

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
---------------------	---

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	2
---------------------------------------	---

2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	5
--------------------------------------	---

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	6
-------------------------------	---

3.2 - Medições não contábeis	7
------------------------------	---

3.3 - Eventos subsequentes às DFs	8
-----------------------------------	---

3.4 - Política destinação de resultados	9
---	---

3.5 - Distribuição de dividendos	10
----------------------------------	----

3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	11
--	----

3.7 - Nível de endividamento	12
------------------------------	----

3.8 - Obrigações	13
------------------	----

3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	14
---	----

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	15
------------------------------------	----

4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	25
-------------------------------------	----

4.3 - Processos não sigilosos relevantes	26
--	----

4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	50
--	----

4.5 - Processos sigilosos relevantes	53
--------------------------------------	----

4.6 - Processos repetitivos ou conexos	54
--	----

4.7 - Outras contingências relevantes	55
---------------------------------------	----

4.8 - Regras-país origem/país custodiante	56
---	----

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	57
---	----

5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	62
--	----

5.3 - Descrição - Controles Internos	63
--------------------------------------	----

5.4 - Alterações significativas	64
---------------------------------	----

6. Histórico do emissor

6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	65
---	----

Índice

6.3 - Breve histórico	66
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	67
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	68
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	69
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	70
7.3 - Produção/comercialização/mercados	71
7.4 - Principais clientes	75
7.5 - Efeitos da regulação estatal	76
7.6 - Receitas relevantes no exterior	102
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	103
7.8 - Políticas socioambientais	104
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	105
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	114
8.2 - Alterações na condução de negócios	115
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	116
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	117
9.1.a - Ativos imobilizados	120
9.1.b - Ativos Intangíveis	121
9.1.c - Participação em sociedades	122
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	123
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	124
10.2 - Resultado operacional e financeiro	136
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	142
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	143
10.5 - Políticas contábeis críticas	146
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	148
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	149
10.8 - Plano de Negócios	150

Índice

10.9 - Outros fatores com influência relevante	151
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	152
11.2 - Acompanhamento das projeções	153
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	154
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	156
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	158
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	159
12.7/8 - Composição dos comitês	166
12.9 - Relações familiares	167
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	168
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	176
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	177
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	178
13.2 - Remuneração total por órgão	180
13.3 - Remuneração variável	182
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	183
13.5 - Remuneração baseada em ações	184
13.6 - Opções em aberto	185
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	186
13.8 - Precificação das ações/opções	187
13.9 - Participações detidas por órgão	188
13.10 - Planos de previdência	189
13.11 - Remuneração máx, mín e média	190
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	191
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	192
13.14 - Remuneração - outras funções	193
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	194
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	195

Índice

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	196
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	199
14.3 - Política remuneração dos empregados	200
14.4 - Relações emissor / sindicatos	201

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária	202
15.3 - Distribuição de capital	227
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	228
15.5 - Acordo de Acionistas	229
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	230
15.7 - Principais operações societárias	231

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	235
16.2 - Transações com partes relacionadas	236
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	240

17. Capital social

17.1 - Informações - Capital social	241
17.2 - Aumentos do capital social	242
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	243
17.4 - Redução do capital social	244
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	245

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	246
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	247
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	248
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	249
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	250
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	254
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	255
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	256

19. Planos de recompra/tesouraria

Índice

19.1 - Descrição - planos de recompra	257
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	258
20. Política de negociação	
20.1 - Descrição - Pol. Negociação	259
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	260
21. Política de divulgação	
21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	261
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	262
21.3 - Responsáveis pela política	264
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	265

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Luiz Carlos Larurens Ortins de Bettencourt

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcelo Andres Llénénes Rebolledo

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	708-0
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Canarim Auditores Associados
CPF/CNPJ	02.248.211/0001-73
Período de prestação de serviço	26/02/2007 a 31/12/2009
Descrição do serviço contratado	Proceder todos os trabalhos de auditoria independente para a Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Em 2009, a remuneração total dos auditores independentes foi de R\$ 232.420,00, relativos aos serviços de auditoria, sendo (i) R\$75.520,00 relativos aos honorários relativos à serviços de auditoria de balanços da Companhia; (ii) R\$80.000,00 relativos a Emissão de carta conforto das demonstrações financeiras da 5ª Emissão de debêntures; (iii) R\$65.400,00 relativos a apuração e revisão de indicadores financeiros constantes dos prospectos da 3ª e 4ª emissão de debêntures; e (iv) R\$11.500,00 relativo a seleção e exame da documentação comprobatória dos gastos referentes às aplicações de recursos nas obras do Programa de Eletrificação Rural e confronto entre o montante total das aplicações de recursos nas obras do programa de Eletrificação Rural da Companhia relativo ao crédito aberto pela Eletrobrás, com recursos da Reserva Geral de Reversão e o montante total de aplicações das obras do Programa de Eletrificação Rural.

Justificativa da substituição**Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor**

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Érico L. Canarim	26/02/2007 a 31/12/2009	129.012.967-34	Av. Rio Branco 122,, 4ºandar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20040-001, Telefone (021) 22246431, Fax (021) 25070782, e-mail: ecanarim@canarimauditores.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
CPF/CNPJ	02.189.924/0001-03
Período de prestação de serviço	25/03/2010 a 31/12/2010
Descrição do serviço contratado	Auditoria das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Referente a auditoria dos balanços de 2010, a remuneração total dos auditores independentes foi de R\$ 480.604,38, relativos aos serviços de auditoria, sendo (i) R\$457.598,32 relativos aos honorários relativos à serviços de auditoria de balanços da Companhia; e (ii) R\$23.006,06 relativos a apuração e revisão de indicadores financeiros constantes dos prospectos da 3ª e 4ª emissão de debêntures.
Justificativa da substituição	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Antônio Carlos Brandão de Sousa	25/03/2010 a 31/12/2010	892.965.757-53	Av Presidente Wilson, 231,, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20030-021, Telefone (021) 93810500, Fax (021) 39810500, e-mail: antoniobrandao@deloitte.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	30/03/2011
Descrição do serviço contratado	Auditoria das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O contrato com a Ernst & Young foi firmado em 2011 e até a presente data não foi realizado nenhum pagamento.
Justificativa da substituição	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcio Fampa Ostwald	30/03/2011	029.083.357-43	Praia de Botafogo, 300 -, 13º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040, Telefone (021) 21091400, Fax (021) 21091600

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2009)	Exercício social (31/12/2008)	Exercício social (31/12/2007)
Patrimônio Líquido	1.394.879.000,00	1.545.902.000,00	1.582.037.000,00
Ativo Total	4.589.050.000,00	4.472.204.000,00	4.823.560.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	2.745.730.000,00	2.451.327.000,00	2.132.090.000,00
Resultado Bruto	845.569.000,00	848.326.000,00	812.874.000,00
Resultado Líquido	222.281.000,00	281.386.000,00	153.331.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	3.922.515.918.446	3.922.515.918.446	3.922.515.918.446
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	0,000356	0,000394	0,000403
Resultado Líquido por Ação	0,056668	0,071736	0,040000

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

2009

EBITDA (LAJIDA) – R\$654.151 mil

EBITDA e Lucro Líquido da Companhia em 2009 foram impactados negativamente, na comparação com 2008, principalmente por

- Maiores custos e despesas gerenciáveis, em R\$25,2 milhões, reflexo, principalmente, da contabilização, a partir de 2009, de honorários de êxito cíveis e fiscais; e
- Menores receitas financeiras em R\$70,2 milhões, explicadas pelo resultado positivo não recorrente registrado em 2008 em decorrência de variação cambial resultante da liquidação do ativo existente com a Enersis.

(R\$ mil)	2009	2008
Receita Líquida	2.745.730	2.451.329
(-) CPV	-1.900.161	-1.603.003
(-) Despesas com Vendas, Despesas Gerais e Administrativas	-362.243	-296.861
Ebit	483.326	551.465
(+) Depreciação e Amortização	-170.824	-154.030
Ebitda	654.151	705.494

A Companhia calcula o EBITDA (LAJIDA) como sendo é igual ao lucro (prejuízo) líquido antes do IR e CSLL, das despesas financeiras líquidas e das despesas de depreciação e amortização, resultados não operacionais e participações.

A Administração da Companhia entende que o EBITDA (LAJIDA) funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. O EBITDA permite uma melhor compreensão não só sobre o desempenho financeiro, como também sobre a capacidade de cumprir com as obrigações passivas e de obter recursos para as despesas de capital e para o capital de giro. O EBITDA, no entanto, apresenta limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios, que poderiam afetar, de maneira significativa, os lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

Não ocorreu nenhum evento subsequente às últimas demonstrações financeiras que as altere substancialmente.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

A Companhia não possui uma política específica de destinação de resultados. A destinação de resultados da Companhia é feito exclusivamente de acordo com o seu estatuto social, no qual estão definidas as seguintes regras:

“CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ARTIGO VINTE E SETE - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, à legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observar-se-ão, quanto aos resultados, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - do lucro do exercício, 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social; III - observadas as deduções estabelecidas nos incisos I e II acima, será realizada a distribuição do dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76; IV – o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da assembleia geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 80% do valor do capital subscrito; V - a companhia poderá registrar como reserva os juros sobre investimentos, realizados mediante a utilização de capital próprio, nas obras em andamento; VI - outras reservas poderão ser constituídas, na forma e limites legais; e VII - o valor dos juros pagos ou creditados, mediante aprovação da assembleia geral de acionistas, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do art. 9º, §7º da Lei n.º 9.249/95, sem prejuízo do disposto pelos §§1º e 2º do mesmo artigo, e legislação e regulamentação pertinentes, poderá integrar o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. PARÁGRAFO SEGUNDO - O dividendo de que trata o item III do Parágrafo Primeiro deste artigo não será obrigatório no exercício em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da AMPLA. O Conselho Fiscal dará parecer sobre essa informação. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do §2º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo o permita a situação financeira da AMPLA. PARÁGRAFO QUARTO - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o inciso III do parágrafo primeiro deste artigo. PARÁGRAFO QUINTO - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes de exercícios sociais anteriores.”

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2010	Exercício social 31/12/2009	Exercício social 31/12/2008	Exercício social 31/12/2007
Lucro líquido ajustado		211.166.725,77	265.531.612,71	145.664.877,82
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		54,000000	35,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		8,200000	6,000000	2,300000
Dividendo distribuído total		114.340.000,00	92.936.064,41	36.416.219,46
Lucro líquido retido		96.826.725,77	172.595.548,30	109.248.658,36
Data da aprovação da retenção		30/04/2010	29/04/2009	29/04/2008

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			114.340.000,00	21/06/2010	92.936.064,41	30/10/2009	36.416.219,46	23/12/2008

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

Na RCA de 17/11/2009, foi deliberado o pagamento de dividendos no valor de R\$193.303.064,64 contra a reserva de reforço de capital de giro com base no balanço de 30/06/2009. O pagamento foi efetuado no dia 30/11/2009.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2009	3.194.171.000,00	Índice de Endividamento	228,99000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2009)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Garantia Flutuante		115.836,33	121.828,42	0,00	0,00	237.664,75
	Quirografárias		1.156.120,67	1.278.152,77	236.037,86	286.194,95	2.956.506,25
Total			1.271.957,00	1.399.981,19	236.037,86	286.194,95	3.194.171,00
Observação							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

a) Riscos Relacionados à Companhia

A insuficiência de indenização por parte do Governo Federal na hipótese de extinção da concessão e bens reversíveis da Emissora, pode causar um efeito relevante adverso sobre os negócios, resultados e situação financeira da Emissora, bem como sobre seu valor de mercado e sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

O Governo Federal tem autoridade para extinguir as concessões da Emissora antes do seu término em caso de falência ou dissolução da Emissora. A legislação brasileira também estabelece que as concessões poderão ser extintas antes de seu término por meio de uma ação de encampação, justificada pelo interesse público. De acordo com a legislação brasileira, uma encampação exigiria o pagamento antecipado de indenização por parte do Governo Federal, a título de reparação pelos prejuízos da Emissora. Adicionalmente, em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Emissora estará sujeita à caducidade das concessões, ou seja, tais concessões poderão ser extintas por decretos dos poderes concedentes e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados das concessionárias.

Em todos os casos aqui descritos, a extinção antecipada da concessão terá um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados e situação financeira da Emissora, bem como sobre seu valor de mercado e sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

A Emissora está sujeita a riscos relacionados a disputas judiciais e administrativas, as quais podem afetar de forma adversa os seus resultados e/ou sua condição financeira.

A Emissora é parte em diversos processos judiciais e administrativos movidos no curso regular de seus negócios. Esses processos referem-se, entre outros assuntos, a ações fiscais, trabalhistas e cíveis. Em 31 de dezembro de 2009, as contingências decorrentes de processos judiciais e administrativos nos quais a Emissora figurava como parte correspondiam aproximadamente a R\$4,34 bilhões, dos quais R\$508 milhões encontravam-se provisionados.

Uma decisão adversa referente a qualquer procedimento administrativo ou processo judicial existente, ou mesmo futuro, poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Emissora, seus resultados e/ou sobre sua condição financeira.

A Companhia tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. As apólices de seguros da Companhia poderão não cobrir inteiramente prejuízos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no suprimento ou interferências de voltagem.

A Companhia contrata seguro de risco operacional para cobertura de perdas resultantes de incêndio, raio, explosões, enchentes, quebra de maquinário, dano elétrico e queda de energia elétrica em todas as subestações, prédios e instalações, bem como para perdas materiais e pessoais resultantes de acidentes de trânsito. A Companhia contrata também seguro de responsabilidade civil para a cobertura de danos pessoais e materiais causados a terceiros e contrata, ainda, apólices de seguro de transporte nacional e internacional, cobrindo os riscos nos transportes dos equipamentos nacionais e importados. As apólices de seguros da Companhia poderão não ser suficientes para a cobertura integral de todos os passivos que poderão surgir no decorrer dos negócios da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Caso as diretrizes de administração de riscos futuros do Grupo Endesa exijam a diminuição da cobertura dos seguros abaixo dos níveis atuais, ou caso a Companhia não seja capaz de contratar seguros em termos comparáveis aos atuais, o resultado das operações da Companhia poderá ser adversamente afetado caso esta incorra em passivos que não estejam totalmente cobertos por suas apólices de seguro.

As disposições restritivas dos contratos de financiamento da Emissora podem afetar adversamente a capacidade de operar seus negócios e de efetuar os pagamentos relativos às suas dívidas.

Os contratos de financiamento que regem as dívidas da Emissora contêm restrições e limitações que poderiam restringir significativamente a forma pela qual a Emissora opera seus negócios. Por exemplo, a Emissora é obrigada a observar disposições de cross default, restrições à sua capacidade de contratar novas dívidas, bem como determinados índices financeiros. Qualquer inadimplemento dos contratos financeiros pode levar os credores a exigir o pagamento do valor devido imediatamente e, ainda, pode causar o vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela Emissora, o que poderia influenciar negativamente a capacidade de a Emissora honrar com seus compromissos financeiros, inclusive com os pagamentos relativos às suas dívidas.

Parcela das receitas da Emissora foi empenhada e/ou onerada em favor de seus credores, nos termos de determinados contratos financeiros e de fornecimento de energia.

Em 31 de dezembro de 2009 a Companhia tinha 44,5% de suas receitas operacionais líquidas empenhada e/ou onerada em favor de determinados credores, nos termos de determinados contratos financeiros e contratos de fornecimento de energia. Em caso de inadimplemento de tais contratos, as receitas oneradas poderão ser utilizadas para quitar obrigações vencidas da Emissora, o que poderá afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora.

Os recursos alocados pela Companhia para atender às suas obrigações previdenciárias podem ser inferiores ao valor estimado de tais obrigações e, dessa forma, a Companhia talvez precise fazer contribuições adicionais aos planos de previdência complementar de seus empregados.

Os passivos relativos aos planos de previdência complementar dos empregados da Companhia alcançaram R\$232 milhões em 31 de dezembro de 2009, estando 100% deste valor provisionado. Contudo, as estimativas atuariais da Companhia podem não estar corretas e pode haver reduções a longo prazo nas taxas de juros, nos valores de mercado dos valores mobiliários mantidos pelos planos ou outras mudanças adversas. Caso isso ocorra, a posição de planos de previdência complementar dos empregados da Companhia pode ser significativamente prejudicada, afetando, portanto, a periodicidade e o nível crescente das contribuições a serem feitas pela Companhia aos planos de previdência de seus empregados, o que por sua vez pode afetar os resultados e a capacidade de pagamento da Companhia.

Se a Emissora não conseguir controlar com sucesso as suas perdas de energia, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

A Emissora sofre 2 tipos de perdas de energia: técnicas e comerciais. As perdas técnicas são aquelas que ocorrem no curso normal da atividade de distribuição de energia elétrica. As perdas comerciais são resultantes de ligações ilegais e fraude por parte dos Consumidores, ou seja, configuram o furto de energia elétrica. As perdas totais (média móvel de 12 meses) de energia da Emissora no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e 2009 foram de 20,22% e 21,24%, respectivamente. A Emissora não pode assegurar que as estratégias a serem implementadas para combater perdas de energia elétrica serão eficazes. Uma parcela de suas perdas de energia elétrica não poderá ser repassada por meio de aumento das tarifas, e não é possível assegurar que as medidas do Governo em resposta a uma possível escassez de energia no futuro, bem como um aumento nas perdas de energia, não venham a afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora.

Adicionalmente, devido às perdas técnicas e comerciais, o montante de eletricidade comprado pela Companhia é superior ao montante entregue e cobrado dos consumidores. Tal fato aumenta os custos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

de aquisição de eletricidade da Companhia, o que gera um efeito adverso nas margens operacionais da Companhia em razão de a Companhia poder não conseguir repassar integralmente aos consumidores tais custos adicionais.

O não cumprimento da legislação ambiental aplicável ou de determinações judiciais ou administrativas relacionadas à Emissora referentes à aspectos ambientais, bem como a criação de regulamentação ambiental mais rigorosa, poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

Os equipamentos, instalações e operações da Companhia estão sujeitos à legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais responsáveis pela verificação de cumprimento dessa legislação e pela implementação de políticas ambientais e de segurança do trabalho. Essa legislação inclui, por exemplo, a necessidade de obtenção de licenças para a instalação e operação de determinados equipamentos e atividades, a obrigatoriedade de obtenção de autorizações para a supressão de vegetação e intervenções em áreas protegidas, bem como para o armazenamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos. Tais agências podem impor sanções administrativas contra a Companhia em virtude de não-atendimento da legislação aplicável. Essas sanções poderão incluir, entre outras, a imposição de multas, o embargo de obras ou de atividades, a suspensão parcial ou total da atividade, bem como a suspensão ou cancelamento de licenças concedidas, a perda ou restrições de incentivos fiscais, linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito e a proibição de contratar com o poder público. Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter as licenças ambientais pertinentes e/ou renovar as licenças ambientais atualmente existentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Companhia. Tais fatos podem afetar de maneira adversa a situação financeira e/ou resultado operacional da Companhia.

Além disso, a inobservância, pela Companhia, da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, que podem incluir, no caso das sanções impostas contra a Companhia, a imposição de multas, a suspensão parcial ou total da atividade e a proibição de contratar com o poder público ou dele obter subsídios, subvenções e doações, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Companhia venha a causar.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

b) Riscos Relacionados ao seu controlador

Não aplicável.

c) Riscos Relacionados aos Acionistas da Companhia

Não aplicável.

d) Riscos Relacionados a suas controladoras e Coligadas

Não aplicável

e) Riscos Relacionados aos seus Fornecedores

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A terceirização de parte substancial das atividades da Emissora pode ter um efeito adverso relevante nos seus resultados e/ou na sua condição financeira caso tal terceirização venha a ser considerada como vínculo empregatício para fins da legislação aplicável ou caso venha a ser considerada ilegal pelo Poder Judiciário.

Em 31 de dezembro de 2009, a Emissora tinha em vigor contratos com 24 empresas terceirizadas, prestadoras de serviços vinculados à parte operacional da Emissora, envolvendo cerca de 6.135 colaboradores de tais empresas, prestando diversos serviços para a Emissora, dentre eles corte e religamento de energia elétrica, manutenção de redes, normalização e leitura, dentre outros. Esses serviços representam atualmente um custo médio mensal para a Emissora de R\$18,0 milhões.

Na hipótese de uma ou mais das referidas empresas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Emissora pode vir a ser condenada judicialmente a arcar com tais obrigações caso os prestadores de serviços contratados pela Emissora sejam considerados empregados da Emissora para fins da legislação trabalhista aplicável. Caso isto ocorra, os resultados e/ou a condição financeira da Emissora poderão ser significativamente afetados de forma adversa.

Além disso, o Tribunal Superior do Trabalho, em recurso julgado recentemente pela Subseção Especializada em Dissídios Individuais em face da Centrais Elétricas de Goiás - CELG, decidiu pela impossibilidade de terceirização de algumas atividades consideradas "atividades-fim" da referida companhia. Caso o entendimento do TST no julgamento mencionado acima seja mantido em julgamentos futuros, inclusive naqueles relativos às atividades desenvolvidas pela Companhia, a Companhia poderá ser obrigada a substituir os terceirizados por ela contratados, o que poderá acarretar custos significativos para a Companhia, afetando, conseqüentemente, de forma relevante e adversa os seus resultados operacionais e/ou a sua condição financeira.

Os recursos alocados pela Companhia para atender às suas obrigações previdenciárias podem ser inferiores ao valor estimado de tais obrigações e, dessa forma, a Companhia talvez precise fazer contribuições adicionais aos planos de previdência complementar de seus empregados.

Os passivos relativos aos planos de previdência complementar dos empregados da Companhia alcançaram R\$232 milhões em 31 de dezembro de 2009, estando 100% deste valor provisionado. Contudo, as estimativas atuariais da Companhia podem não estar corretas e pode haver reduções a longo prazo nas taxas de juros, nos valores de mercado dos valores mobiliários mantidos pelos planos ou outras mudanças adversas. Caso isso ocorra, a posição de planos de previdência complementar dos empregados da Companhia pode ser significativamente prejudicada, afetando, portanto, a periodicidade e o nível crescente das contribuições a serem feitas pela Companhia aos planos de previdência de seus empregados, o que por sua vez pode afetar os resultados e a capacidade de pagamento da Companhia.

f) Riscos Relacionados aos seus Clientes

Se a Emissora não conseguir controlar com sucesso a inadimplência de seus clientes, os resultados de suas operações e sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Em 31 de dezembro 2009, o saldo total das contas vencidas era de aproximadamente R\$327 milhões enquanto o índice de cobrabilidade da Companhia, medida como valores arrecadados sobre valores faturados, com relação aos últimos doze meses da data de apuração, obteve um resultado equivalente a 99,8%.

A Emissora não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Emissora com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Emissora.

O aumento dos índices de inadimplência da Emissora podem afetar a arrecadação da Emissora, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

g) Riscos Relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue:

Para riscos relacionados a fatores macroeconômicos que possam afetar a Companhia, vide item 5.1 deste Formulário.

h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia atua

A Companhia está sujeita a uma abrangente legislação e regulamentação impostas pelo Governo Federal, e não tem como prever o efeito de eventuais alterações na regulamentação/legislação em vigor sobre seus negócios e resultados operacionais.

A principal atividade da Companhia, qual seja a distribuição de energia elétrica, e a de seus concorrentes são reguladas e supervisionadas pela ANEEL e pelo MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos reguladores exerceram historicamente um importante grau de autoridade sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implementou novas políticas relacionadas ao setor elétrico brasileiro. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, promulgada em 15 de março de 2004, por exemplo, regula as operações de companhias do setor elétrico, através da implementação de portarias, resoluções e outras diretrizes governamentais, devendo-se notar que tais regras poderão ser alteradas se os leilões de energia nova não garantirem a ampliação da capacidade de distribuição.

Além disso, de acordo com a legislação brasileira, a ANEEL está autorizada a regular diversos aspectos dos negócios da Companhia, inclusive com relação à necessidade de investimentos, à realização de despesas adicionais e à determinação das tarifas cobradas, bem como limitar o repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas pela Companhia. Na hipótese da ANEEL desconsiderar a constituição da CVA e a Companhia seja obrigada a efetuar gastos adicionais não provisionados e encontre-se impossibilitada de ajustar, tempestivamente, suas tarifas junto aos consumidores, os seus resultados podem ser adversamente afetados.

Adicionalmente, a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi contestada diante do STF, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Em 11 de outubro de 2006, o STF indeferiu as medidas cautelares das ações diretas de inconstitucionalidade, por 7 votos a 4, declarando que, em princípio, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não viola a Constituição Federal. No entanto, o mérito das ações diretas de inconstitucionalidade ainda não foi julgado, sendo que, em 6 de janeiro de 2009, a Procuradoria Geral da República deu parecer favorável pela improcedência do pedido. Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, ou uma parte significativa dela, seja declarada inconstitucional, as diretrizes regulatórias estabelecidas pela referida Lei poderão não ser eficazes, resultando em incertezas com relação a como e quando o Governo Federal será capaz de introduzir mudanças no setor elétrico. O efeito das medidas regulatórias implementadas de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o resultado dos processos judiciais em trâmite no STF e as futuras alterações regulatórias no setor elétrico brasileiro são difíceis de se prever e poderão ter um efeito adverso sobre os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

A condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser negativamente afetados caso a ANEEL não aprove os reajustes de suas tarifas de distribuição em termos favoráveis.

As tarifas de distribuição da Companhia são estabelecidas de acordo com seu Contrato de Concessão e estão sujeitas à aprovação da ANEEL. O Contrato de Concessão estabelece um mecanismo de controle de preços que permite 3 tipos de reajustes nas tarifas de distribuição:

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- o reajuste periódico anual, que tem como objetivo compensar os efeitos da inflação e repassar aos consumidores certas alterações da estrutura de custos da Companhia que estejam fora de seu controle, tais como o custo da energia elétrica que é adquirida de certas fontes e determinados impostos;
- a revisão periódica, realizada a cada 5 anos pela ANEEL, para realinhar as tarifas da Companhia com os seus custos e para fixar um índice baseado na eficiência operacional da Companhia, o qual será aplicado contra o índice de inflação dos futuros reajustes periódicos anuais, cujo objetivo é remunerar a administração eficiente dos custos da Companhia e, ao mesmo tempo, compartilhar ganhos de produtividade com os consumidores; e
- a revisão extraordinária, que pode ser pleiteada pela Companhia sempre que houver um desequilíbrio econômico e financeiro na concessão devido a uma mudança inesperada e significativa nos custos.

A Companhia não pode afirmar que os reajustes e revisões de tarifas de distribuição serão aprovados pela ANEEL em termos favoráveis. Além disso, caso esses reajustes e/ou revisões não sejam concedidos pela ANEEL em tempo hábil ou de forma integral, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados adversamente.

Dessa forma, na hipótese de alterações imprevistas nas condições originais de contratação, caso os reajustes tarifários ou, ainda, a aplicação da cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gerem, tempestivamente, um aumento do fluxo de caixa, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Os reajustes sobre as tarifas aprovadas pela ANEEL estão sujeitos a contestações, o que pode afetar adversamente a receita operacional e/ou a condição financeira da Emissora.

Quaisquer revisões e reajustes tarifários por parte da Companhia estão sujeitos à aprovação pela ANEEL, bem como aos limites estabelecidos no Contrato de Concessão e na legislação brasileira aplicável, tal como a Lei de Concessões e as resoluções da ANEEL. Os índices apurados por meio dessas revisões e reajustes tarifários, ainda que homologados pela ANEEL, podem ser objeto de contestações judiciais por parte dos consumidores, da Ordem dos Advogados do Brasil, de órgãos governamentais, por meio, por exemplo, de comissões parlamentares de inquérito e por parte do Ministério Público na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, dada a natureza de serviço público essencial da atividade da Companhia. Nesse sentido, mudanças metodológicas, impostas pelo poder concedente no Contrato de Concessão, relativas ao cálculo dos reajustes tarifários anuais e revisões tarifárias, além de eventuais decisões favoráveis aos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela ANEEL, podem afetar negativamente a imagem da Emissora, bem como sua receita operacional e condição financeira.

A Companhia pode ser penalizada pela ANEEL pelo não atendimento das obrigações contidas no Contrato de Concessão, o que pode acarretar multas e outras penalidades e, dependendo da gravidade do inadimplemento, a caducidade da Concessão.

As atividades de distribuição da Companhia são conduzidas em conformidade com o Contrato de Concessão. A ANEEL poderá impor penalidades à Companhia caso ela deixe de cumprir com qualquer disposição contida no referido contrato. As penalidades aplicáveis dependem da extensão da gravidade da não conformidade e incluem:

- advertências;
- multas por infração, limitadas a 2% do faturamento da concessionária nos doze meses anteriores à data da lavratura do auto de infração;
- impedimentos à construção de novas instalações ou à compra de novos equipamentos;
- restrições sobre a operação das instalações e equipamentos existentes;
- suspensão temporária de participação em processos licitatórios de novas concessões;
- suspensão do repasse de recursos do poder concedente em caso de inadimplência intrasetorial;

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- suspensão da aplicação de reajuste/revisão em caso de inadimplência intrasetorial;
- intervenção na administração da empresa inadimplente por parte da ANEEL; ou
- caducidade da concessão.

A ANEEL, além das penalidades descritas acima, também poderá intervir na concessão para assegurar a observância às leis e regulamentações aplicáveis.

Ainda, o Governo Federal tem autoridade para extinguir o Contrato de Concessão antes de seu término: (i) no caso de falência ou dissolução da Companhia; (ii) no caso de inexecução, total ou parcial, do Contrato de Concessão; ou (iii) caso a Companhia não atenda aos termos e às condições estabelecidas no Contrato de Concessão, bem como às obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

O término antecipado ou a não-renovação do Contrato de Concessão, a imposição de multas ou penalidades severas por parte da ANEEL, ou a intervenção da ANEEL na Concessão, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, sem mencionar os efeitos sobre o valor de mercado dos valores mobiliários e sua emissão, bem como sobre a sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

A Concessão, por meio da qual a Companhia está autorizada a realizar atividades de distribuição, está sujeita à extinção sob certas circunstâncias, e a Companhia pode não ser capaz de recuperar o valor integral investido caso a Concessão seja extinta.

A Companhia executa suas atividades de distribuição de acordo com o Contrato de Concessão. O prazo da concessão é de 30 anos, o qual expirará em 9 de dezembro de 2026, e este poderá ser renovado caso certas condições sejam atendidas. Contudo, nos termos da Lei de Concessões, o Governo Federal tem autoridade para extinguir a concessão antes do seu término, em caso de falência ou dissolução da Companhia. A legislação brasileira também estabelece que as concessões poderão ser extintas antes de seu término por meio de uma ação de encampação, justificada pelo interesse público. De acordo com a legislação brasileira, uma encampação exigiria o pagamento antecipado de indenização por parte do Governo Federal, a título de reparação pelos prejuízos sofridos pela Companhia. A caducidade da Concessão poderá ser declarada caso a Companhia não atenda aos termos e às condições estabelecidas no Contrato de Concessão, bem como às obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

Caso o Governo Federal declare a extinção da Concessão da Companhia antes do seu término, por qualquer motivo, a indenização a que esta tem direito pela parte não-amortizada de seu investimento poderá não ser suficiente para a recuperação do valor integral do investimento feito. Em todos os casos descritos, a extinção antecipada da Concessão da Companhia terá um efeito adverso relevante sobre os seus negócios, resultados e situação financeira, sem mencionar os efeitos sobre os valores mobiliários de sua emissão, bem como sobre a sua capacidade de pagamento com relação às suas dívidas.

Estimativas incorretas da demanda de energia para as áreas de concessão de distribuição da Companhia poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais. A Companhia pode não conseguir repassar integralmente, através de suas tarifas, os custos de compras de energia devido à necessidade de aquisição de energia elétrica por meio de contratos de curto prazo.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que as distribuidoras de energia elétrica devem contratar antecipadamente, por meio de leilões públicos, toda a demanda de energia prevista para suas áreas de concessão de distribuição para os 5 anos subsequentes. Caso a demanda prevista esteja incorreta e a Companhia adquira energia elétrica em quantidade maior ou menor do que a necessária, a Companhia pode ser impedida de repassar integralmente os custos da compra de energia aos consumidores e ficar sujeita a multas impostas pela ANEEL.

Por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece, dentre outras restrições, que caso a energia contratada esteja aquém da real demanda de energia, além de pagamento de penalidade a ser estabelecida pela ANEEL, a Companhia compra esse déficit de energia ao preço da liquidação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE sem poder assegurar que esse custo será repassado para as tarifas dos consumidores. Além disso, a Companhia fica também com a obrigação de compensar a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

defasagem com contratos de compra de energia com prazos menores (que normalmente são negociados com preços maiores), o que impossibilitaria a Companhia de repassar integralmente aos consumidores os custos adicionais resultantes dessas compras. Adicionalmente, caso a energia contratada exceda a real demanda de energia em mais de 3,0%, a Companhia também estará impossibilitada de repassar esses custos excedentes aos consumidores, sendo que esse excedente de energia é negociado na liquidação financeira da CCEE ao preço da liquidação, podendo resultar em perda para a Companhia caso o preço da liquidação seja inferior ao custo de compra.

A Companhia não pode garantir que sua previsão para a demanda de energia será correta. Caso haja variações significativas entre as previsões de demanda de energia e o volume de energia adquirida, os resultados de suas operações poderão ser afetados adversamente.

Além disso, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico limita a capacidade de repassar o custo da energia adquirida pela Companhia aos consumidores, caso esses custos excedam o Valor de Referência Anual estabelecido pela ANEEL, o que, conseqüentemente, poderia afetar os resultados operacionais e/ou a condição financeira da Companhia.

Um novo racionamento de energia, em função da falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia e/ou condições hidrológicas adversas podem afetar negativamente o faturamento e a geração de caixa da Companhia.

A energia hidrelétrica é uma das principais fontes de eletricidade do Brasil. A baixa média pluviométrica nos anos anteriores a 2001 acarretou redução dos níveis dos reservatórios e baixa capacidade hidrelétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste. O programa de racionamento determinou uma redução no consumo de energia elétrica de consumidores industriais, comerciais e residenciais da ordem de 15% a 25% entre junho de 2001 e fevereiro de 2002.

O faturamento da Companhia entre junho de 2001 e fevereiro de 2002 (período do racionamento) foi 10% inferior a igual período iniciado em junho de 2000 e 33% inferior a igual período iniciado em junho de 2002. A geração de caixa da Companhia também foi afetada negativamente durante o racionamento.

A falta de investimentos em expansão da capacidade de geração de energia, somada à diminuição do nível de água dos reservatórios brasileiros, podem levar o Governo Federal a tomar novas medidas para redução do consumo de energia que poderão ter um impacto negativo na economia brasileira, no faturamento e na geração de caixa da Companhia.

Tendo em vista que uma parte substancial dos ativos da Companhia é dedicada ao fornecimento de um serviço público essencial, esses ativos não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência, e não estarão sujeitos a penhora para garantia de juízo.

Parte substancial dos ativos da Companhia é considerada como dedicada ao fornecimento de serviço público essencial pelos tribunais brasileiros. Deste modo, esses ativos não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantia de juízo e, nesses casos, de acordo com os termos da Concessão e da legislação brasileira, serão revertidos para o Governo Federal.

A indenização recebida pela Companhia poderá ser menor do que o valor de mercado dos ativos. Essas restrições à liquidação e penhora poderão diminuir significativamente os valores a que os investidores da Companhia teriam direito em caso de liquidação, além de poder ter efeito adverso sobre a capacidade da Companhia de obter financiamentos, o que, conseqüentemente, afetaria de forma adversa os resultados operacionais e/ou a condição financeira da Companhia.

O projeto de Reforma das Agências Reguladoras pode afetar a competência da ANEEL.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as agências reguladoras e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e (ii) de ouvidoria nas agências

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

reguladoras, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência reguladora, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República.

Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica, incluindo a Companhia.

Projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional poderão alterar a Lei de Concessões e Lei Federal nº 9.427/96.

Tramita no Congresso Nacional o projeto de lei nº 3.245/2008, que visa acrescentar o artigo 13-A à Lei de Concessões, o qual preverá que a prestação de serviços públicos essenciais aos consumidores de baixa renda será subsidiada por meio da instituição de tarifa social. O parágrafo único do artigo 13-A ainda definirá o fornecimento de energia elétrica como serviço público essencial.

Também tramita no Congresso Nacional o projeto de lei nº 4.942/2009 que, se aprovado, poderá dificultar o procedimento de suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento. Assim, a suspensão do fornecimento de energia somente será admitida mediante sentença judicial, quando frustrados os meios ordinários de cobrança, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 15 dias ao poder público local ou ao Poder Executivo Estadual, quando puder prejudicar a prestação de serviço público ou essencial à população.

As alterações em discussão, se aprovadas, poderão afetar negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica, incluindo a Companhia.

Modificações nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (IFRS) podem afetar adversamente os resultados da Emissora.

Em 28 de dezembro de 2007, foi aprovada a Lei nº 11.638/07, complementada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 (conversão, em lei, da MP nº 449/08), que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matérias contábeis, em vigência desde 1º de janeiro de 2008. A Lei nº 11.638/07 teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis, emitidas por entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria sejam adotadas, no todo ou em parte, pela CVM.

Em decorrência da promulgação da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09, inclusive por conta das MP que lhes deram origem, durante o ano de 2008 foram editados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC diversos pronunciamentos com aplicação obrigatória para o encerramento das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Adicionalmente, em continuidade a esse processo de convergência, poderão ser editados novos pronunciamentos contábeis os quais podem eventualmente trazer impactos relevantes sobre o resultado das operações da Companhia. Apesar do CPC divulgar uma agenda para aprovação dos novos pronunciamentos, a Companhia não tem controle e não pode prever quais serão os novos pronunciamentos contábeis a serem emitidos em face do IASB estar continuamente revisitando os procedimentos e também possuir uma agenda de harmonização com o USGAAP. Demonstrações contábeis a serem futuramente elaboradas pela Companhia poderão eventualmente vir a ser alteradas de forma a afetar a apuração dos resultados da Companhia de maneira relevante em decorrência de diversos pronunciamentos contábeis previstos para serem emitidos pelo CPC e normatizados pela CVM no decorrer dos exercícios de 2009 e 2010.

Com relação ao setor de energia elétrica, até 31 de dezembro de 2009, existia uma indefinição com relação à forma de reconhecimento de ativos e passivos regulatórios, bem como à contabilização dos

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ativos fixos relacionados à concessão do serviço de distribuição de energia elétrica, tendo em vista que a regulamentação específica sobre estes assuntos está em processo de análise e aprovação pelos órgãos reguladores brasileiros para emissão em futuro próximo.

A modificação de referidas normas contábeis relacionadas ao setor de energia elétrica pode produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras das empresas distribuidoras de energia elétrica, incluindo a Emissora, com possível efeito em seus resultados contábeis, incluindo possíveis impactos nas bases de distribuição de dividendos, bem como no caso da Emissora na manutenção de índices financeiros por ela assumidos no âmbito da Oferta e em alguns outros contratos financeiros.

A fiscalização do Tribunal de Contas da União Federal nos procedimentos adotados pela ANEEL poderá afetar adversamente a metodologia de revisão e reajuste de tarifas de energia elétrica.

O Tribunal de Contas da União acompanhou e fiscalizou o procedimento de revisão tarifária de algumas empresas do setor elétrico, conduzido pela ANEEL no ano de 2003, e proferiu acórdãos nos processos referentes às empresas Eletropaulo Metropolitana – Eletricidade de São Paulo S.A., Light e Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, nos quais elaborou diversas considerações, críticas e determinações à ANEEL, referentes à metodologia da revisão. Caso o Tribunal de Contas da União venha a fiscalizar o procedimento de revisão tarifária da Companhia, o seu respectivo posicionamento poderá afetar adversamente a metodologia de revisão e reajuste da Companhia, afetando, conseqüentemente, o resultado operacional e a condição financeira da Companhia.

i) Aos países estrangeiros onde o emissor atue

O Brasil é o único país em que o emissor atua, não estando, portanto, sujeito a fatores de risco associados aos países estrangeiros.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

A Companhia tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposta e que possam afetar seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa. Atualmente, a Companhia não tem expectativas de redução ou aumento na exposição aos riscos apresentados no item 4.1.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos decorrentes da condução normal de seus negócios, incluindo processos cíveis, administrativos, tributários e trabalhistas. A Companhia classifica o risco de perda em processos judiciais e administrativos como "remoto", "possível" ou "provável". As provisões constituídas e apresentadas nas demonstrações financeiras com referência a tais processos refletem razoavelmente as perdas estimáveis e prováveis apuradas pela administração da Companhia com base no parecer de advogados.

A Companhia mantém provisionados apenas os valores relativos aos processos que estão classificados dentro os de risco de perda "provável". Esta avaliação de risco é realizada pelo departamento jurídico da Companhia, em conjunto com advogados externos. Com base no histórico de perdas da Companhia nos tribunais, a sua administração acredita que os valores atualmente provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes dos processos dos quais é parte.

Em 31 de dezembro de 2009, as contingências decorrentes de processos judiciais e administrativos nos quais a Emissora figurava como parte correspondiam aproximadamente a R\$4.347 milhões dos quais R\$ 221 milhões encontravam-se provisionados.

Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
1 Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	1ª Instância	1/12/2006	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	11,92	-	Ação anulatória de débito fiscal - De acordo com o Auto de infração, a Ampla não comprovou os valores dos créditos de ICMS registrados por ocasião das entradas de mercadorias destinadas ao ativo fixo.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
2 Fiscal	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro	2ª Instância	28/6/1999	Secretaria de Estado da Fazenda	AMPLA	16,90	-	Auto de infração lavrado sob o argumento que a Ampla não comprovou os valores dos créditos de ICMS registrados por ocasião das entradas de mercadorias destinadas ao ativo fixo.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
3 Fiscal	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro	2ª Instância	28/6/1999	Estado do Rio de Janeiro	AMPLA	8,70	-	Lavratura do Auto de infração nº 01.082243-5 contra a AMPLA, sob a alegação de que a empresa teria creditado indevidamente os valores referentes às entradas de mercadorias ao seu ativo permanente – Fornecimento de energia elétrica.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
4 Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	1ª Instância	18/12/2006	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	8,90	-	Ação anulatória de crédito fiscal - De acordo com o auto de infração a Ampla efetuou saída de mercadorias sem a devida tributação pelo ICMS.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
5 Fiscal	11ª Vara de Fazenda Pública	1ª Instância	25/1/2007	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	9,65	-	Ação anulatória de créditos fiscais referentes à três autos de infração (E-04/114.362/00, E-04/114.365/00 e E-04/114366/00) - De acordo com os autos de infração, a Ampla efetuou saídas de mercadorias para conserto sem o retorno ao estabelecimento de origem no prazo legal de 180 dias. Após o prazo, não houve recolhimento do ICMS supostamente devido.	Possível	Impacto em caixa e em resultado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
6	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.	2ª Instância	9/11/2000	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	12,19	-	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Ampla se creditou indevidamente de valores de ICMS consignados no Livro de registro de ICMS (ano 98) sem comprovação documental. Trata-se de aumento da alíquota do imposto determinado pela legislação, em que a empresa aplicou a maior alíquota para todos os clientes, sem considerar as alíquotas diferenciadas por faixa de consumo. No mês seguinte, a Ampla compensou parcela do imposto pago a maior e restituiu os valores pagos pelos usuários mediante crédito financeiro na conta de energia.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
7	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.	2ª Instância	26/9/2005	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	19,25	-	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Ampla ter recolhido o ICMS relativo ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP, espontaneamente, fora do prazo legal e sem os acréscimos legais.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
8	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.	2ª Instância	26/9/2005	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	133,23	-	Auto de Infração lavrado sob o argumento de que a Ampla ter recolhido o ICMS, espontaneamente, fora do prazo legal e sem os acréscimos legais.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
9	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.	1ª Instância	3/6/2009	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	270,43	-	Auto de Infração lavrado pelo Estado do Rio de Janeiro referente ao ICMS sobre perdas comerciais (furto de energia).	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
10	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.	1ª Instância	3/6/2009	Secretaria do Estado de Fazenda	AMPLA	54,09	-	Auto de Infração lavrado pelo Estado do Rio de Janeiro referente ao ICMS (Fundo Estadual de Combate à Pobreza) sobre perdas comerciais (furto de energia).	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
11	STJ - 1ª Turma	Instância Superior	7/4/1997	AMPLA	União Federal	401,27	-	Trata-se de Ação Rescisória proposta pela União Federal com o objetivo de rescindir o acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 92.0113489-4, impetrado pela Ampla, através do qual se reconheceu a imunidade tributária (art. 155, §3º) desta empresa em relação ao recolhimento da COFINS incidente sobre o seu faturamento.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
12	CSRF - Câmara Superior de Recursos Fiscais	Instância Superior	7/7/2003	Receita Federal do Brasil	AMPLA	157,56	-	Lavratura de Auto de Infração contra a AMPLA, a título de COFINS, sob a alegação de que a empresa teria recolhido a menor a referida contribuição no período de 12/01 a 06/02.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
13	CSRF - Câmara Superior de Recursos Fiscais	Instância Superior	6/10/2003	Receita Federal do Brasil	AMPLA	13,03	-	Lavratura de Auto de Infração contra a AMPLA, a título de PIS, sob a alegação de que a empresa teria recolhido a menor a referida contribuição no período de 01/02 a 06/02.	Possível	Impacto em caixa e em resultado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
14	Fiscal	2ª Vara Cível	1ª Instância	26/6/2009	Município de Itaboraí	AMPLA	37,41	-	O Município de Itaboraí notificou a Ampla para o pagamento dos valores supostamente devidos em razão da Taxa pelo uso de solo desde 2006 até 2009.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
15*	Fiscal	CSRF - Câmara Superior de Recursos Fiscais	Instância Superior	1/7/2005	Receita Federal do Brasil	AMPLA	704,43	-	Suposta falta de recolhimento do Imposto de Renda na Fonte sobre juros remetidos a pessoa jurídica sediada no exterior, titular de "fixed rate notes" devidamente registradas no BACEN. A Receita Federal interpretou que a suposta remessa de juros não estava amparada pelo inciso IX do artigo 691 do RIR/99.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
16	Fiscal	Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Magé	1ª Instância	20/9/2005	Município de Magé	AMPLA	13,85	-	Cobrança de taxa de licença para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos, dos postes e demais instalações e equipamentos destinados a distribuição de energia, localizados no Município de Magé, consubstanciada no Auto de Infração nº 1056 lavrado contra a AMPLA.	Remoto	Impacto em caixa e em resultado
17	Fiscal	Delegacia da Receita Federal	1ª Instância	2/7/2009	Delegado da Receita Federal	AMPLA	31,84	-	Compensação de débito de PIS/COFINS/IRPJ/CSLL devidos nos períodos de apuração de abril/2006, maio/2006, julho/2005, agosto/2005, janeiro e fevereiro/2006, pela utilização do direito de compensar o crédito decorrente de pagamento a maior de IR em outubro de 2002 em razão do litígio judicial no qual se alegava a não incidência do IR sobre as operações de Hedge/Swap.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
18	Fiscal	Delegacia da Receita Federal	1ª Instância	20/10/2009	Delegado da Receita Federal	AMPLA	11,98	-	Compensação de débito de IRPJ devida por estimativa no período de apuração de junho de 2006, pela utilização do direito de compensar o crédito decorrente de pagamento a maior deste imposto no período de apuração fechado em 30/06/2006.	Possível	Impacto em caixa e em resultado
19	Fiscal	STJ	Instância Superior	2/9/2002	AMPLA	Estado do Rio de Janeiro	Indeterminado	-	Reconhecimento do direito líquido e certo de não ser compelida ao recolhimento do ICMS a luz do decreto 31.632/2002, tendo em vista as ilegalidades e inconstitucionalidades por ele trazidas.	Possível	Não há impacto
20	Fiscal	TRF 2	2ª Instância	1/10/1996	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Ação Ordinária de Repetição de Indébito proposta pela Ampla visando à condenação da União Federal a restituir a integralidade das quantias recolhidas pela autora a título de COFINS nos anos de 1992 a 1995, devidamente corrigidos e acrescidos dos encargos legais a partir dos recolhimentos indevidos, com base na decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 92.011.3489-4.	Possível	Não há impacto
21	Fiscal	2ª Vara	1ª Instância	14/10/1996	AMPLA	União	Recuperação	-	Trata-se de Ação Ordinária pela qual a Ampla	Possível	Decisão transitada em julgado.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
	Federal de Niterói				Federal			pretende obter a declaração da inexistência de relação jurídica - tributária que a obrigue ao recolhimento do PIS incidente sobre o seu faturamento. Pretende, ainda, que a União Federal seja condenada a restituir a integralidade das quantias recolhidas nos últimos cinco anos, com fundamento no §3º do artigo 155 da Constituição Federal ou então, ao menos, restituir a diferença entre o valor pago de acordo com os Decretos-Leis nºs 2.445 e 2.449, de 1988 e o devido de acordo com a Lei Complementar nº 7/70, acrescido de encargos legais.		
22	STJ	Instância Superior	2/10/1996	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Ação Ordinária na qual a Ampla pretende obter a declaração da inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do FINSOCIAL incidente sobre a sua receita bruta mensal ou, ao menos, para declarar incidentalmente a inconstitucionalidade das majorações do FINSOCIAL para além de 0,5%, das empresas sociais e mistas. Pretende, ainda, que a União seja condenada a restituir a integralidade das quantias recolhidas nos últimos cinco anos, com fundamento do §3º do artigo 155 da Constituição Federal.	Provável	Não há impacto
23	TRF 2	2ª Instância	13/4/1998	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Assegurar à empresa o direito líquido e certo de compensar integralmente os prejuízos fiscais do IRPJ e as bases de cálculo negativas da CSLL relativos aos exercícios 1994 e 1992 (imprescritível) com os resultados positivos verificados a partir do ano-base 1997, sem se submeter ao limite de 30% do lucro líquido do período.	Provável	Não há impacto
24	STJ	Instância Superior	17/12/1998	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Mandado de Segurança contra o Delegado da Receita Federal em Niterói que procurar assegurar à Ampla o direito a compensar integralmente os prejuízos fiscais para fins de determinação da base de cálculo do IRPJ, e as bases de cálculo negativas para fins da CSLL, para os anos 1993, 1995 e 1996, com os lucros gerados nos anos-base 1998 e seguintes, sem submeter-se ao limite de 30% do lucro tributável.	Provável	Não há impacto

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
25	Fiscal	TRF 2	17/12/1998	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	Trata-se de Mandado de Segurança com o objetivo de assegurar à empresa o direito de deduzir imediata e integralmente os efeitos da diferença de correção monetária do balanço no ano 1990 sobre as depreciações, amortizações e baixas dos ativos permanentes, para a determinação da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro – CSL (Lei Nº 7.689/88), relativa ao ano-calendário de 1988 e seguintes. Se defende a tese da inconstitucionalidade e ilegalidade da Lei Nº 7.689/88 e o Decreto Nº 332/91, ante a ofensa à autorização constitucional para a tributação da renda (ou lucro), à infração ao princípio da irretroatividade da lei.	Provável	Não há impacto
26	Fiscal	TRF 2	28/7/2003	AMPLA	Delegado da Receita Federal	Recuperação	-	Declaração de inconstitucionalidade da CPMF incidente sobre operações simuladas de câmbio e a consequente possibilidade de compensação dos valores indevidamente pagos.	Possível	Não há impacto
27	Fiscal	STJ	12/7/2004	AMPLA	Delegado da Receita Federal	Recuperação	-	Declaração de inconstitucionalidade da CPMF incidente sobre operações simuladas de câmbio e a consequente possibilidade de compensação dos valores indevidamente pagos.	Possível	Não há impacto
28	Fiscal	TRF 2	9/6/2005	AMPLA	União Federal	Recuperação	5,03	Haver, por compensação administrativa, os valores de PIS e COFINS pagos a maior desde fevereiro de 1999, em razão da aplicação de base de cálculo majorada por dispositivo legal eivado de inconstitucionalidade (art. 3º, §1º, da lei nº 9.718/98).	Remoto	Não há impacto
29	Fiscal	02ª Vara Federal de Niterói	19/12/2008	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	A ação objetiva a exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS.	Possível	Não há impacto
30	Fiscal	TRF 2	23/1/2009	AMPLA	União Federal	Recuperação	-	A Emenda Constitucional n.º 42/2003 foi publicada em 31/12/2003 e de acordo com o art. 195, §6º da Constituição Federal de 1988 a CPMF segue o princípio da anterioridade nonagesimal, ou seja, só pode ocorrer a exigibilidade fiscal passados 90 dias da publicação da lei.	Possível	Não há impacto
31	Trabalhista	2ª VF/NIT	1/10/1996	AMPLA	INSS	11,52	-	Ação visando à anulação da NFDL nº 35.134-490-0, lavrada sob o fundamento de que a Cia. seria solidária às prestadoras de serviços por contribuições previdenciárias de responsabilidade das mesmas (período 04/10/1996 a 18/11/1996)	Possível	Impacto em caixa e resultado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda	
32	Trabalhista	5ª VF/NIT	TRF	1/5/1990	UNIÃO FEDERAL	AMPLA	11,37	-	Ação onde a Ampla pleiteia desconstituir o efeito das Notificações Fiscais de Cobranças de Débitos (NFD's) nº 32.338.452-8, 32.338.477-3, 32.338.454-4 e 32.338.478-1, as quais se fundamentam numa suposta solidariedade da AMPLA em respeito ao pagamento das cotas previdenciárias das sociedades prestadoras de serviço Meta Empresa Técnica de Mão-de-Obra, Better Seleção de Pessoal e Serviços Temporários Ltda., Seletor Colocação e Orientação de Pessoal Ltda. e Embrat – Empresa Brasileira de Treinamento Ltda.	Possível	Impacto em caixa e resultado
33	Trabalhista	2ª CC / 4ª CJ	DRF	1/1/1997	AMPLA	INSS	13,74	-	Notificação Fiscal de lançamento de Débito que tem por objeto o lançamento do débito de contribuições previdenciárias incidentes sobre os pagamentos de participações em lucros ou resultados, sob o fundamento de pagamento irregular do PLR, transmutando a sua natureza jurídica para salarial.	Possível	Impacto em caixa e resultado
34	Trabalhista	5ª VF/NIT	VF	7/11/2008	UNIÃO FEDERAL	AMPLA	21,52	-	Execução fiscal referente às NFD's nº 35.887.326-6 e 35.887.328-2, aplicadas sobre o fundamento de que a AMPLA não recolheu a contribuição referente ao SAT no percentual de 3%	Possível	Impacto em caixa e resultado
35	Trabalhista	1ª VT/NIT	TST	1/4/1989	Sind. Trab. Indústria Elétrica Niterói	AMPLA	52,46	52,46	Em abril de 1989 o Sindicato de Niterói, em representação de 2841 empregados interpsôs ação reclamando diferenças salariais de 26,05% desde fevereiro de 1989, que lhes corresponderiam em virtude do plano econômico instituído pelo Decreto-Lei nº 2.335/87 "Plano Verão"	Remoto	Impacto em caixa e resultado
36	Trabalhista	2ª VT/NIT	TRT	1/2/1995	Selma de Souza Toscano e outros	AMPLA	76,23	76,23	Os demandantes, desvinculados da Companhia, pretendem sua reintegração à mesma e a garantia de sua estabilidade	Possível	Impacto em caixa e resultado
37	Trabalhista	3ª VT/NIT	TRT	1/3/1990	Jose Reinaldo Ferreirinha e outros	AMPLA	18,02	-	Os demandantes pleiteiam condenação solidária, diferenças de suplementos e adicional de aposentadoria, parcelas vencidas e a vencer com reflexos e honorários de advogados.	Remoto	Impacto em caixa e resultado
38	Trabalhista	3ª VT/NIT	TRT	1/1/2001	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	AMPLA	Indeterminado	-	Processo que tem como objeto a obrigação de não fazer de contratação de mão de obra terceirizada.	Remoto	Impacto em caixa e resultado

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juiz	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
39	Trabalhista 2ª VT/CG	VT	1/1/2003	SIND. TRAB. IND. ENE.ELT. NORTE E NOROESTE FLUM.	AMPLA	Indeterminado	-	Processo que tem como objeto a obrigação de não fazer de contratação de mão de obra terceirizada na Região do Norte e Noroeste Fluminense.	Possível	Impacto em caixa e resultado
40	Cível 5ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	3/2/2006	ASSOBRAEE	AMPLA	Indeterminado	-	A Demandante ingressou com a presente Ação requerendo que se declare a nulidade das Resoluções DNAEE nº 038 e 045 de 1986, as quais estabeleceram o reajuste tarifário, para que AMPLA seja condenada à restituição da cobrança indevida, equivalente a 20% do que teria cobrado de todos seus consumidores no período de março a novembro de 1986, bem como para que AMPLA seja compelida a apresentar a planilha de todos os pagamentos efetuados por todos os consumidores no período de março a novembro de 1986	Possível	Eventual condenação acarretaria na devolução, por parte da Ampla, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de 1986, como requerido pelo autor.
41	Cível 3ª Vara Empresarial da Comarca de Rio de Janeiro	1ª instância	10/1/2006	ANDEC - Associação Nacional dos Consumidores de Crédito (Coletiva)	AMPLA	Indeterminado	-	A Demandante ingressou com a presente Ação Civil Coletiva requerendo a condenação genérica de Ampla na devolução para todos seus consumidores que se enquadram na definição de consumidor contida no art. 2º do CDC, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, no período compreendido entre o 27.02.86 a 27.11.86, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de 1986, devidamente acrescido de interesses legais e correção monetária plena.	Possível	Eventual condenação acarretaria na devolução, por parte da Ampla, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de 1986, como requerido pelo autor.
42	Cível 2ª Vara Empresarial da Comarca de Rio de Janeiro	1ª instância	10/1/2006	ANDEC - Associação Nacional dos Consumidores de Crédito - ACP	AMPLA	Indeterminado	-	A Demandante ingressou com a presente Ação requerendo a condenação genérica de Ampla na devolução para todos seus consumidores que se enquadram na definição de consumidor contida no art. 2º do CDC, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, no período compreendido entre o 27.02.86 a 27.11.86, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de 1986, devidamente acrescido de interesses legais e correção monetária plena	Possível	Eventual condenação acarretaria na devolução, por parte da Ampla, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de 1986, como requerido pelo autor.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
43	5ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	19/12/2002	Sociedade de Defesa do Consumidor	AMPLA	Indeterminado	-	Se trata de Coletiva promovida pela Sociedade de Defesa do Consumidor, com o objeto da repetição dos valores que seus sócios teriam pago mais pela utilização de energia elétrica, no período de entre 27/02/86 e 27/11/86, por conta do incremento pretensamente ilegal imposto pelas Resoluções DNAEE nº 038 045 de 1986, devidamente acrescido de interesses legais e correção monetária plena.	Possível	Eventual condenação acarretaria na devolução, por parte da Ampla, dos valores pagos a maior pela utilização de energia elétrica, por conta do suposto aumento ilegal imposto pelas Portarias DNAEE nº 038 045 de 1986, como requerido pelo autor.
44	Vara Federal Única de Angra dos Reis	1ª instância	15/8/2006	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DE ANGRA DOS REIS - Ambiental	AMPLA	Indeterminado	-	Ação Civil Pública, impetrada em seguimento à ação cautelar nº 2004.51.11.000628-0 (Ministério Público Federal x Ampla, FEEMA e Província de Rio de Janeiro) em vistas da suspensão dos efeitos da Licença de instalação nº FE006191, pela qual FEEMA autorizou que Ampla instalasse rede de distribuição de energia elétrica em Ilha Grande, municipalidade de Angra dos Reis.	Possível	Eventual condenação implicará na obrigação de proceder a substituição integral do sistema aéreo de transmissão e distribuição implantados na ilha pelo sistema subterrâneo; além do pagamento de indenização no montante de R\$1.000.000,00.
45	17ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1ª instância	14/2/2008	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	AMPLA	Indeterminado	-	Trata de Ação Civil Pública que tem por base a averiguação administrativa da Ampla sobre os medidores eletrônicos. O Autor requer preventivamente que a Ampla se abstenha (i) de emitir fatura ou realizar qualquer cobrança com base em medições realizadas por medidores eletrônicos versões CS 5.0.2, 6.0.1 e 6.0.2; (ii) de interromper o fornecimento de energia aos usuários que estejam em débito com relação a faturas emitidas com base nos medidores eletrônicos versões CS 5.0.2, 6.0.1 e 6.0.2; inserir registros restritivos de créditos os nomes dos referidos usuários que estejam em débito.	Possível	Eventual condenação no presente caso não teria efeito prático para a empresa, vez que, conforme arquivado em nossa defesa, não há instalado nenhum medidor eletrônico nas versões 5.0.2, 6.0.1 e 6.0.2, que foram retirados pela Cia. e substituídos pelas versões 5.0.4 e 6.0.4. No entanto, o impacto de uma condenação seria no tocante a abertura de precedente jurisprudencial, que possibilitaria o ajuizamento de novas ações coletivas e individuais e possíveis condenações para a não aplicação da medição eletrônica.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
46	2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro	1ª instância	24/6/2008	AFCONT – Associação Fluminense do Consumidor e Trabalhador	AMPLA	Indeterminado	-	Ação Civil Pública – Aplicação de TOI. A Autora pretende que os consumidores não tenham interrupção em seu respectivo fornecimento de energia a sob alegação de suposta existência de irregularidades no medidor constatada unilateralmente pela Ampla. A Autora requer: (i) suspensão imediata do procedimento adotado sob pena de multa diária de R\$ 500 mil; indenização por danos morais e patrimoniais causados aos consumidores do Estado do Rio de Janeiro e (iii) que seja declarada ilegal a conduta da Ampla com efeito <i>erga omnes</i> para todo Estado..	Possível	Eventual condenação implicará na suspensão da aplicação do procedimento relativo ao TOI, hoje adotado pela Cia, além da indenização de danos morais e materiais causados aos consumidores da Ampla.
47	5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro	1ª instância	13/11/2009	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Indeterminado	-	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em decorrência do apagão ocorrido em 10/11/2009. Através da presente ação a Comissão – autora aduz que o restabelecimento da energia ocorreu após o apagão do dia 10/11/2009 gerou danos aos produtos eletrônicos dos consumidores. Requer, liminarmente, que seja fixada multa para descumprimento do pedido principal e, no mérito, que as rés sejam condenadas na obrigação de i) calcularem desde a data da suspensão o valor da tarifa mínima das faturas de cobrança que se referem ao período de fornecimento do serviço de energia elétrica que engloba os dias em que o fornecimento permaneceu suspenso e ii) repararem os danos causados em todos os produtos eletrônicos que tenham sido danificados no evento; e, na impossibilidade de reparo, indenizarem os consumidores prejudicados em valor equivalente ao do bem danificado.	Possível	Eventual condenação implicará no pagamento de indenização pelos danos morais (a ser designado pelo juízo) e danos materiais (danos nos rodutos eletrônicos) causados aos consumidores em decorrência do evento ocorrido no dia 10/11/2009.
48	16ª Vara Federal de Rio de Janeiro	1ª instância	10/11/2009	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Indeterminado	-	Trata-se de Ação Civil Pública, através da qual a Comissão questiona as constantes interrupções de energia elétrica. Para tanto, a Comissão - autora requer (i) a condenação da Ampla e da Light na obrigação de não interromperem o fornecimento de energia elétrica, salvo quando provarem a ocorrência de uma das hipóteses que permitem a suspensão do serviço; (ii) a condenação da ANEEL na obrigação de aplicar a multa prevista no artigo 3º, X, da Lei nº 9.427/96; (iii) a condenação da Ampla e da Light na obrigação de repararem os supostos danos materiais e morais	Possível	Eventual condenação implicará no pagamento de indenização pelos danos morais (a ser designado pelo juízo) e danos materiais (danos nos rodutos eletrônicos) causados aos consumidores em decorrência das constantes interrupções de energia elétrica, além de pagamento de multa administrativa à ANEEL.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
49	5ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1ª instância	2/3/2006	Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa (ALERJ)	AMPLA	Indeterminado	-	A Demandante ajuizou a presente Ação requerendo basicamente: (i) A revogação da Resolução Autorizadora nº 201, do 30 de maio de 2005, que autorizou a instalação da medição eletrônica para que AMPLA volte a utilizar o antigo sistema de medição de consumo; (ii) Que AMPLA seja proibida de suspender o fornecimento de energia elétrica dos clientes que deixem de efetuar o pagamento das faturas enviadas depois da implementação do novo sistema de medição eletrônica por causa da disparidade entre o consumo medido neste período e a média de consumo verificado anteriormente; (iii) A concessão de medida liminar proibindo a suspensão do fornecimento dos clientes que deixem de efetuar o pagamento das faturas enviadas depois da implementação do novo sistema de medição eletrônica; (d) A condenação de AMPLA ao pagamento em duplicidade dos valores pagos em excesso pelos usuários (B) Que AMPLA seja condenada a indenizar os danos materiais e morais sofridos pelos clientes	Remota	Eventual condenação neste caso acarretaria na obrigatoriedade de proceder a substituição dos medidores eletrônicos instalados pelos antigos medidores. Inobstante a procedência dos pedidos do autor seja remota, em razão da nova resolução n.º 292 de 2007 que autorizou de forma definitiva a implantação do sistema de medição eletrônica, o impacto desta ação seria em relação ao precedente jurisprudencial, que possibilitaria o ajuizamento de novas ações coletivas e individuais sobre o tema e possíveis condenações para a não aplicação da medição eletrônica.
50	3ª Vara Federal da Comarca de Belo Horizonte/MG	1ª instância	27/10/2009	Associação de Defesa de Interesses Coletivos - ADIC	AMPLA	Indeterminado	-	Trata-se Ação Coletiva, através da qual, baseada em análise do Tribunal de Contas da União, a autora alega que as concessionárias de energia elétrica se apropriam indevidamente de ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda por energia elétrica, em razão da ausência de neutralidade na metodologia da fórmula utilizada para cálculo do reajuste tarifário anual	Possível	Eventual condenação implicará na obrigatoriedade de a ANEEL revisar a fórmula de reajustes das tarifas, de forma que a tarifa não absorva indevidamente ganhos de escala decorrentes do aumento de demanda; que estes ganhos de escala sejam repassados para o consumidor, restabelecendo imediatamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; bem como de indenizar a todos os consumidores pelos danos materiais correspondente ao dobro do reajuste indevidamente realizado, reservando à autora o direito de promover a execução em benefício do "Fundo Especial" de despesa e reparação de interesses difusos lesados na hipótese de ausência de habilitação de algum

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
										interessado.
51	Cível	2ª instância	1/4/1998	Meridional	AMPLA	697,21	-	Em 19/04/98, a Meridional S.A. Serviços Empreendimentos propôs Ação Monitória contra o Estado do Rio de Janeiro e a Ampla, objetivando a constituição de título executivo e posterior cobrança de débitos, que teriam origem em uma proposta de acordo entabulada com o Estado do Rio de Janeiro.	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
52	Cível	1ª instância	2/8/2006	Cibran - Companhia Brasileira de Antibióticos	AMPLA	85,84	-	Ação ordinária na qual a Demandante requer a indenização por perdas e danos sofridos com a perda de produtos e matérias primas, rotura de maquinaria, entre outros, ocorridos devido ao mau serviço fornecido por Ampla, entre 1987 e maio/1994, bem como indenização por danos morais	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
53 Cível - Arbitral	8ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	21/5/2009	AMPLA	ENERTRADE	80,90	80,90	<p>Em 26 de junho de 2002, a Companhia e a Enertrade firmaram um contrato de compra e venda de energia (40MW médios), com início em 31 de dezembro de 2002 e vigência de 20 anos. O referido contrato foi encaminhado, em 22 de julho de 2002, à ANEEL para sua avaliação e posterior homologação.</p> <p>Em razão de se tratar de contrato entre partes relacionadas, visto que a Enertrade pertence ao mesmo grupo da EDP, a ANEEL homologou o referido contrato em 05 de junho de 2003 com as seguintes ressalvas: (i) redução do preço em 25% (de R\$97,4 a R\$72,6/MWh de dezembro 2002); e (ii) adequar a cláusula de rescisão do contrato (de acordo com a energia remanescente).</p> <p>Embora as primeiras faturas, com o preço original, já tivessem sido pagas pela Companhia, esta passou a, além de pagar o valor homologado pela ANEEL, glosar os valores pagos a maior das faturas subsequentes da Enertrade. A Enertrade continuou enviando a fatura sem a citada redução, alegando que o prazo para manifestação da ANEEL havia decado, estando o referido contrato tacitamente homologado.</p> <p>A Enertrade obteve liminar na justiça, em processo impetrado contra a ANEEL e do qual a Companhia não é parte, suspendendo os efeitos do ofício da ANEEL, ou seja, retrocedendo o preço original, sem a redução decidida pela ANEEL. Em consequência disso, caso fosse mantida a decisão da liminar, a Companhia passaria a dever à Enertrade um valor maior, sem o respectivo repasse à tarifa dessa parcela.</p> <p>Objetivando ratificar o direito assegurado, ainda que liminarmente, de receber o valor integral do contrato supracitado, a Enertrade, em dezembro de 2005, instaurou procedimento arbitral contra a Companhia, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas/RJ, (Procedimentos Arbitrais nº 03/05 e 04/06).</p> <p>Em março/09, o Tribunal Arbitral da Câmara de</p>	Provável	A perda da ação anulatória pela Ampla implicará na execução judicial da sentença arbitral pela ENERTRADE em face da AMPLA, o que atualmente perfaz a quantia aproximada de MMR\$80.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juízo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
								<p>Conciliação e Arbitragem da FGV emitiu a sentença arbitral nos autos dos procedimentos arbitrais nºs. 03/05 e 04/06 (foram reunidos pelo Tribunal Arbitral para julgamento visto que o nº. 04/06 trata-se de reconvenção proposta pela Ampla), condenando à Ampla nos seguintes termos: (i) pagamento da diferença entre o preço do contrato e o valor pago entre o período de 01/01/04 a 28/08/06, atualizado financeiramente e com juros de 1% a.m.; (ii) pagamento dos meses de outubro a dezembro de 2003, atualizados financeiramente com juros de 1% e multa de 2% a.m., e (iii) o contrato foi considerado resolvido desde 28/08/06. Foram interpostos recursos processuais pelas Partes, e após a análise dos mesmos o Tribunal Arbitral manteve a sentença nos mesmos termos. Com base na decisão arbitral, a ENERTRADE requereu o pagamento do valor de R\$69.028.998,00 (este valor é atualizado mensalmente, conforme critérios de atualização do Tribunal de Justiça, e em setembro/09 perfaz a quantia atualizada de R\$73.515.838,00).</p> <p>Considerando o exposto, a AMPLA interpôs em maio/09 perante a 8ª Vara Cível de Niterói/RJ uma Ação Anulatória (processo nºs. 2009.002.022917-0) da Sentença Arbitral, com pedido de tutela antecipada suspendendo a execução da sentença arbitral até o término do referido litígio, tendo sido a referida tutela deferida à AMPLA. A ENERTRADE então interpôs, em julho/09, Agravo de Instrumento com pedido de efeitos suspensivos à decisão que deferiu a liminar perante o Tribunal de Justiça do RJ. Dito Tribunal, preliminarmente, afastou os efeitos suspensivos, tendo a ENERTRADE interposto Agravo Regimental contra o indeferimento dos efeitos. Em agosto/09, o Tribunal manifestou-se não conhecendo do Agravo Regimental.</p> <p>Importante ressaltar que o Juízo da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, denegou a segurança requerida pela ENERTRADE nos autos do Mandado de Segurança, decisão já transitada em julgado. Este fato, já informado pela AMPLA nos autos da ação anulatória é considerado positivo a mesma visto que: (i) a ENERTRADE somente</p>		

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
								<p>requereu a arbitragem com base em decisão liminar suspendendo a decisão da ANEEL quanto a não homologação dos valores do Contrato de Compra e Venda de Energia preferida em 2004 nos autos do Mandado de Segurança, e (ii) a decisão desfavorável à ENERTRADE em sede do Mandado de Segurança reforça a tese da Ampla na ação anulatória.</p> <p>Em novembro e dezembro de 2009, as Partes requereram a suspensão do processo pelo prazo total de 90 dias, a fim de viabilizar eventual acordo. Em março/09 as partes requerem o prosseguimento do feito, pois não foi possível a realização de acordo global em razão de pendências regulatórias. Atualmente estamos aguardando a decisão do Tribunal de Justiça quanto ao Agravo de Instrumento.</p>		
54	8ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	14/10/1994	Laboratorios B. Braun S.A	AMPLA	68,87	2,12	<p>Portarias 38 e 45 DNEEE - TARIFACO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNEEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica</p>	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
55	Vara Única da Comarca de Guapimirim	1ª instância	13/10/1998	Cibrapel	AMPLA	61,17	0,58	A demandante alega nessa ação que: (i) no ano de 1986 a demandada realizou o reajuste das tarifas de energia elétrica, com base nas portarias 38 e 45 do DNAEE - TARIFAÇO, em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil, e que esta ilegalidade afeta inclusive as suas faturas de energia atuais. (ii) a energia elétrica constitui insumo básico para o funcionamento das atividades industriais da demandante, e que a demandada sempre prestou um serviço de péssima qualidade, caracterizado por reiteradas interrupções desde 1991, o que acarreta a demandante inúmeros prejuízos. Assim requer:(i) a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue a autora ao pagamento da tarifa de energia com a majoração implementada pelas portarias 38 e 45 do DNAEE - TARIFAÇO, com a compensação ou devolução em dobro dos valores pagos, excluindo as majorações das tarifas atuais; (ii) condenação ao pagamento e indenização por perdas e danos no valor de R\$9 milhões; (iii) condenação ao pagamento de danos morais, de acordo com o critério do juízo; (iv) condenação ao pagamento de indenização por lucros cessantes de R\$4 milhões;	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
56	4ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	19/12/2007	Astec Assessoria de Serviço Técnicos e Tributários Ltda.	AMPLA	49,88	-	Trata de ação judicial, através da qual alega a Demandante que a ré teria descumprido cláusulas contratuais do contrato assinado entre as partes, para prestação de serviços de assessoria. Ainda segundo a Demandante, entre os serviços contratados, estava a assessoria para investigação, identificação e levantamento ou utilização de créditos de ICMS a ceder-se a Ampla, nos termos da lei estadual 3.572/01, sendo iniciada a execução de dito serviço, através de contatos e citações com representantes da Construtora Norberto Odebrecht S.A., detentora de créditos de ICMS aptos a transferir-se a Ampla. Por fim, alega a Demandante que teria conseguido créditos tributários que efetivamente foram adquiridos e utilizados por Ampla, no valor de R\$206.141.600,83 (custo sem correção plena), sem que lhe fossem pagos os honorários devidos em razão da assessoria prestada.	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
57	2ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	14/10/1994	Perma Ind. de Bebidas S/A	AMPLA	43,16	1,36	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFACO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
58	17ª Vara Federal do Distrito Federal	2ª instância	28/11/1997	Fábrica Boechat Ltda	AMPLA	41,97	1,12	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFACO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 38 e 45 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
59	8ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	3/5/2004	Televisão Cidade S/A	AMPLA	30,21	-	Se trata de uma ação de revisão do preço contratual para compartilhamento de infraestrutura (postes) da Ampla, para passagem de cabo de telecomunicações.	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação; e revisão do valor do contrato de compartilhamento de infraestrutura.
60	2ª Vara Cível de Itaboraí	1ª instância	14/5/2004	Município de Itaboraí	AMPLA	28,87	-	A pretensão da demanda é a revisão do valor cobrado pelo fornecimento de energia elétrica ao Demandante, e a devolução em dobro do valor pago em excesso ao longo dos últimos dez anos, para o alumiaido público das ruas, as vagas e zonas públicas municipais. A Demandante alega que a cobrança não corresponde ao efetivo consumo, pois a concessionária não considera corretamente a hora noturna e as lâmpadas apagadas, gerando uma diferença em excesso correspondente ao 21,89% das faturas.	Remota	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação; e revisão da metodologia de faturamento da energia elétrica para iluminação pública.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
61	8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro	2ª instância	14/6/2005	Electrovidro	AMPLA	24,72	24,72	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
62	12ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2ª instância	24/11/1997	Real Veículos e outros	AMPLA	22,72	0,72	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais). A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
63	8ª Vara Cevel de Niterói	2ª instância	10/5/2001	Companhia Eletromecânica Celma	AMPLA	20,19	0,84	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
64	7ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	15/7/2005	FRASPOL IND E COM LTDA	AMPLA	17,01	0,65	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
65	7ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias	1ª instância	23/1/2007	Sadia Concórdia	AMPLA	16,65	0,21	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
66	3ª vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	1/10/1988	Cerâmica Marajó e outros	AMPLA	16,10	7,66	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
67	7ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	21/10/1998	Pinto de Almeida Engenharia S/A	AMPLA	13,93	0,44	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFACO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
68	5ª Vara Federal de Rio de Janeiro	2ª instância	14/10/1984	Municípios de Trajano de Moraes e Cachoeiras de Macacu	AMPLA	13,58	5,37	A Constituição Federal brasileira de 1969 estabelece que o Governo Federal devia fixar um imposto sobre a produção, importação, circulação, distribuição e consumo de energia elétrica (IUEE – Imposto Único sobre Energia Elétrica). A mesma Constituição mandava que 60% deste tributo devesse repartir-se entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O Decreto Federal nº 68.419/71 dispôs que 1/6 (um sexto) desses 60%, isto é, 10% do imposto total, devia ir aos municípios. Até o exercício correspondente ao ano 1980, esses fundos eram entregados pelas concessionárias aos municípios em ações próprias de sua capital social, porque assim o permitia o citado Decreto Federal. Em 01/01/81, entrou em vigência do Decreto Lei nº 1805/80, que suprimiu a possibilidade de pagar em ações. A partir dessa data a lei estabeleceu que os pagamentos deviam fazer-se em efetivo, mas na prática os municípios continuavam recebendo os valores em ações e não em efetivo. Assim, os Demandantes pedem:(i) que as quotas-parte do IUEE devidas aos municípios sejam transferidas em dinheiro;(ii) que as demandadas sejam solidariamente condenadas a pagar aos demandantes, a partir de 01/01/80, todas as diferenças que foram apressadas a título de IUEE, de acordo com vos coeficientes estabelecidos pelo DNAEE, respeitada a proporção de 10% do total arrecadado pela União, cabível aos demandantes;(iii) que sejam descontados dos valores reais e não nominais, das quotas-partes já recebidas pelos demandantes, encontrando-se as	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
								diferenças em dinheiro que dever ou ser pagas aos requerentes.		
69	Cível 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2ª instância	27/4/1992	Usina Santa Cruz S A	AMPLA	12,84	0,36	Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇO. Se trata de ação com o objeto de repetição dos valores que a demandante teria pago mais pela utilização de energia elétrica, por conta do incremento pretensamente ilegal de 20% sobre as tarifas dois clientes industriais. A demandante sustenta que o incremento tarifário determinado pelas Portarias DNAEE nº 038 e 045 de fevereiro 1986, durante ou período de congelamento de preços implementado pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 2283 de 28/02/1986, é ilegal pois não respeita a política econômica do Governo, e que este incremento ilegal encontra-se adicionado nas contas futuras de tarifa de energia elétrica	Provável	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
70	Cível 9ª Vara Cível da Comarca de Niterói	2ª instância	29/12/2005	SMD - SERVICOS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.	AMPLA	11,28	0,21	A Autora foi contratada para prestar serviços de leitura de consumo de energia e entrega de faturas. A Autora pretende a condenação da Ampla por danos morais e lucros cessantes em virtude da suposta quebra de contrato sem prévio aviso. Ampla alega em sua defesa que o contrato foi rescindido por culpa de SMD que não prestava serviço conforme condições pactuadas.	Provável	Eventual condenação implicará no pagamento de danos morais, danos materiais e lucros cessantes à SMD, em razão da suposta quebra de contrato alegada.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
71	Cível Cartório da Vara Única de Araraial do Cabo	1ª instância	24/10/2002	Roberto Barbosa Ramos e Almira Barbosa Ramos	AMPLA	10,95	0,39	Trata-se de ação indenizatória (acidente com energia elétrica) movida em decorrência do acidente fatal ocorrido em 04/09/02, em Cabo Frio, quando o filho dos autores (na época com 11 anos de idade) foi vítima de descarga elétrica (eletroplessão) em razão de um cabo energizado localizado na altura do chão. O pedido dos autores é, em síntese, de indenização por danos materiais (pensionamento vitalício para genitora da vítima) e danos morais que, somados os dois autores, chegam no valor total de R\$4.050.059,00.	Provável	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
72	Cível 1ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	12/5/2008	PAGUE AQUI RECEBIMENTO E SERVIÇOS LTDA (CONTA FÁCIL)	AMPLA	10,51	-	A empresa "Pague Aqui" foi contratada pela Ampla para prestar o serviço de arrecadação de faturas de energia elétrica em postos de serviço alternativos, fora da rede bancária. Todavia, ocorreram problemas na execução do contrato, e em determinado momento a contratada deixou de realizar os repasses dos valores arrecadados para a Ampla, dando origem algumas ações judiciais. Nos autos da Ação de Cobrança proposta pela Ampla, em 12/05/2008 a "Pague Aqui" apresentou Reconvenção, pretendendo legitimar a retenção de valores realizada, e a condenação da Ampla ao pagamento de indenização por descumprimento contratual	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da reconvenção.
73	Cível 3ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio - RJ	2ª instância	5/12/2001	Frederico Octavio Silva da Gama	AMPLA	6,88	3,44	O Autor requer uma indenização, alegando que estava no terraço de uma discoteca quando recebeu um violento choque elétrico dos cabos de um poste da rua, ocasionando a perda de um dos membros superiores e genital. O Autor requer dano patrimonial, moral, estético e pensão vitalícia. .	Provável	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.
74	Cível 3ª Vara Cível de Campos dos Goytacazes	1ª instância	18/4/2005	GILVANDRO PEREIRA RIBEIRO	AMPLA	6,19	-	Em 19/10/04, no acidente de trânsito ocorrido em Campos dos Goytacazes, um veículo da marca VW Gol bateu em um poste ocasionando a energização da cerca do arame farpado no qual o autor estava encostado, ocasionando lesões gravíssimas e irreversíveis. O Autor, atualmente, encontra-se em estágio vegetativo.	Possível	A condenação importará no pagamento da quantia pleiteada.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Natureza do Processo	Juizo	Instância	Data de Instauração	Autor	Réu	Valor envolvido R\$/milhões	Valor provisionado R\$/milhões	Explicação Sumária	Probabilidade de perda	Análise do impacto em caso de perda
75	1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí.	1ª instância	11/11/1999	Cibran - Companhia Brasileira de Antibióticos	AMPLA	2,96	-	Interrupções e Oscilações com perda de produtos e matérias primas. Assim a demandante pede: (i) reembolso das despesas efetuadas; (ii) reembolso com conserto e reposição de máquinas; (iii) ressarcimento de lucros cessantes; (iv) indenização por danos morais; Em defesa, a demandada sustenta que:(i) não é aplicável o Código de Defesa do Consumidor ao caso autos pois a demandante não pode ser classificada como destinatária final, uma vez que utiliza a energia elétrica como insumo da sua produção; (ii) a demandante é única responsável por sua delicada situação financeira, pois nos autos da concordata não é mencionada qualquer relação entre a situação financeira da demandante e eventos de responsabilidade da demandada, e as justificativas apresentadas na concordata referem-se à abertura do mercado farmacêutico às empresas multinacionais; (iii) a demandante sempre foi alertada para o fato de que deveria possuir geração própria de emergência para atender a eventuais interrupções não fornecimento de energia elétrica da demandada, e ou não atendimento a esta condição representa um risco assumido pela própria demandante	Possível	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
76	8ª Vara Cível da Comarca de Niterói	1ª instância	14/11/1994	Cibran - Companhia Brasileira de Antibióticos	AMPLA	-	-	Anulação de contrato de parcelamento e Portarias 38 e 45 DNAEE - TARIFAÇÃO. Ação ordinária ajuizada pela Cibran, na qual requer: (i) declaração de inexistência de relação jurídica entre as partes, relativamente ao reajuste ilegal realizado pelas Portarias 38 e 45 do DNAEE; (ii) desconstituir e declarar nulas e sem nenhum efeito as irrealis "confissões de dívidas", oriundas de erro e ilegalidade da Ampla, assinadas pela Cibran sob ameaças de cortes de energia;(iii) desconstituir e anular quaisquer atos que a Ampla venha a praticar não sentido de fazer cobranças ilegítimas;(iv) condenar a Ampla para que restitua vos pagamentos realizados a maior realizados pela Cibran em toda e qualquer fase do fornecimento de energia. Em 14/12/2009 o juiz determinou o prosseguimento da prova pericial.	Possível	A condenação importará na compensação de débitos/créditos, ou o pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

* Este processo tem como réu a Ampla Energia e Serviços, no entanto no momento da Cisão que originou a Ampla Investimentos os Fixed Rate Notes foram passados a esta companhia, razão pela qual este processo está nas notas explicativas das duas companhias.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

Processo 1: Ampla e Enertrade

a) juízo

Cível – Arbitral

b) instância

8ª Vara Cível da Comarca de Niterói - 1ª instância

c) data de instauração

21/05/2009

d) partes no processo

Ampla e Enertrade

e) valores, bens ou direitos envolvidos

R\$80 milhões

f) principais fatos

Em 26 de junho de 2002, a Companhia e a Enertrade firmaram um contrato de compra e venda de energia (40MW médios), com início em 31 de dezembro de 2002 e vigência de 20 anos. O referido contrato foi encaminhado, em 22 de julho de 2002, à ANEEL para sua avaliação e posterior homologação.

Em razão de se tratar de contrato entre partes relacionadas, visto que a Enertrade pertence ao mesmo grupo da EDP, a ANEEL homologou o referido contrato em 05 de junho de 2003 com as seguintes ressalvas: (i) redução do preço em 25% (de R\$97,4 a R\$72,6/MWh de dezembro 2002); e (ii) adequar a cláusula de rescisão do contrato (de acordo com a energia remanescente).

Embora as primeiras faturas, com o preço original, já tivessem sido pagas pela Companhia, esta passou a, além de pagar o valor homologado pela ANEEL, glosar os valores pagos a maior das faturas subsequentes da Enertrade. A Enertrade continuou enviando a fatura sem a citada redução, alegando que o prazo para manifestação da ANEEL havia decaído, estando o referido contrato tacitamente homologado.

A Enertrade obteve liminar na justiça (Juízo da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal), em processo impetrado contra a ANEEL e do qual a Companhia não é parte, suspendendo os efeitos do ofício da ANEEL, ou seja, retrocedendo o preço original, sem a redução decidida pela ANEEL. Em consequência disso, caso fosse mantida a decisão da liminar, a Companhia passaria a dever à Enertrade um valor maior, sem o respectivo repasse à tarifa dessa parcela.

Objetivando ratificar o direito assegurado, ainda que liminarmente, de receber o valor integral do contrato supracitado, a Enertrade, em dezembro de 2005, instaurou procedimento arbitral contra a Companhia, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas/RJ, (Procedimentos Arbitrais nº 03/05 e 04/06).

Em março/09, o Tribunal Arbitral da Câmara de Conciliação e Arbitragem da FGV emitiu a sentença arbitral nos autos dos procedimentos arbitrais nº. 03/05 e 04/06 (foram reunidos pelo Tribunal Arbitral para julgamento visto que o de nº. 04/06 trata-se de reconvenção proposta pela Ampla), condenando à Ampla nos seguintes termos: (i) pagamento da diferença entre o preço do contrato e o valor pago entre o período de 01/01/04 a 28/08/06, atualizado financeiramente e com juros de 1% a.m.; (ii) pagamento dos meses de outubro a dezembro de 2003, atualizados financeiramente com juros de 1% e multa de

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

2% a.m., e (iii) o contrato foi considerado resolvido desde 28/08/06. Foram interpostos recursos processuais pelas Partes, e após a análise dos mesmos o Tribunal Arbitral manteve a sentença nos mesmos termos. Com base na decisão arbitral, a ENERTRADE requereu o pagamento do valor de R\$69.028.998,00 (este valor é atualizado mensalmente, conforme critérios de atualização do Tribunal de Justiça, e em dezembro/09 perfaz a quantia atualizada de R\$75.609.696,67

Considerando o exposto, a AMPLA interpôs em maio/09 perante a 8ª Vara Cível de Niterói/RJ uma Ação Anulatória (processo nº. 2009.002.022917-0) da Sentença Arbitral, com pedido de tutela antecipada suspendendo a execução da sentença arbitral até o término do referido litígio, tendo sido a referida tutela deferida à AMPLA. A ENERTRADE então interpôs, em julho/09, Agravo de Instrumento com pedido de efeitos suspensivos à decisão que deferiu a liminar perante o Tribunal de Justiça do RJ. Dito Tribunal, preliminarmente, afastou os efeitos suspensivos, tendo a ENERTRADE interposto Agravo Regimental contra o indeferimento dos efeitos. Em agosto/09, o Tribunal manifestou-se não conhecendo do Agravo Regimental.

Importante ressaltar que o Juízo da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, denegou a segurança requerida pela ENERTRADE nos autos do Mandado de Segurança, decisão já transitada em julgado. Este fato, já informado pela AMPLA nos autos da ação anulatória é considerado positivo a mesma visto que: (i) a ENERTRADE somente requereu a arbitragem com base em decisão liminar suspendendo a decisão da ANEEL quanto a não homologação dos valores do Contrato de Compra e Venda de Energia proferida em 2004 nos autos do Mandado de Segurança, e (ii) a decisão desfavorável à ENERTRADE em sede do Mandado de Segurança reforça a tese da Ampla na ação anulatória.

Em novembro e dezembro de 2009, as Partes requereram a suspensão do processo pelo prazo total de 90 dias, a fim de viabilizar eventual acordo.

Em março/09 as partes requerem o prosseguimento do feito, pois não foi possível a realização de acordo global em razão de pendências regulatórias.

Em 02 de junho de 2010 ocorreu o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pela Enertrade. O resultado do julgamento foi favorável para Ampla, ficando portanto mantida a liminar obtida em 22 de maio de 2009.

Em junho de 2010 foi publicado despacho da Juíza de 1ª instância designando a audiência preliminar para o dia 13/9/2010.

g) se a chance de perda é:

Provável

h) análise do impacto em caso de perda do processo

A perda da ação anulatória pela Ampla implicará na execução judicial da sentença arbitral pela ENERTRADE em face da AMPLA, o que atualmente perfaz a quantia aproximada de R\$80 milhões.

i) valor provisionado, se houver provisão

R\$80 milhões

Processo 2: Ampla e Eduardo dos Santos Machado

a) Juízo:

6ª Vara do Trabalho de Niterói.

b) Instância:

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

1ª instância.

c) Data de instauração:

31/05/2010 (Data da autuação).

d) Partes no processo:

Reclamante: EDUARDO DOS SANTOS MACHADO

Reclamada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

e) Valores, bens ou direitos envolvidos:

Reclamação Trabalhista onde o se pleiteia o reconhecimento dos seguintes direitos: Equiparação salarial e seus decorrentes reflexos (projeção nos depósitos do FGTS; 13º vencidos e vincendos e demais parcelas); adicional de periculosidade; dano moral e horas de sobreaviso.

f) Principais fatos:

O reclamante foi admitido em 23/03/1979 aos quadros da AMPLA e atualmente é presidente do STIEEN (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói). Através da referida reclamação requer equiparação salarial ao ex-empregado, o Sr. JAIRO DA ROCHA MAIA, por alegar que sempre exerceu as mesmas funções deste. Ademais, pleiteia também o pagamento do adicional de periculosidade durante um período de seu contrato de trabalho, qual seja: 01/07/2005 a 30/06/2007. Ainda, faz pedido de indenização decorrente de dano moral, tendo em vista a alegação de assédio moral por conduta discriminatória por parte do Sr. ALBINO MOTTA DA CRUZ, atual Diretor Técnico da AMPLA. Por fim, requer o pagamento de horas de sobreaviso sob a alegação que durante todo o período contratual esteve submetido ao referido sobreaviso.

g) Se a chance de perda é:

POSSÍVEL.

h) Análise do impacto em caso de perda:

Pagamento do valor provisionado bem como majoração do salário do reclamante por conta dos direitos pleiteados.

i) Valor provisionado, se houver provisão:

R\$ 482.866,92.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na presente data, não há processos sigilosos em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

	Natureza do Processo	Tipo de Ação	Explicação Sumária	Número total de ações	Valor total envolvido na ações (R\$/milhões)	Valor total provisionado nas ações (R\$/milhões)
1	Cível	Acidente	Ações ajuizadas contra a Ampla, em função dos acidentes sofridos por terceiros, tais como (i) morte por eletroplessão, (ii) danos físicos causados por acidente na rede, e (iii) acidentes de trânsito.	249	92,01	13,60
2	Cível	Ações Patrimoniais	Se tratam de ações ajuizadas pela Ampla para (i) obter desapropriação plena, quando forem necessárias para a implantação das subestações de energia elétrica, ou (ii) para fins de servidão, para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica.	82	34,33	23,64
3	Cível	Tarifaço	Ações ajuizadas contra a Ampla, em razão do reajuste das tarifas de energia elétrica aplicado pela Ampla, com base nas portarias 38 e 45 do DNAEE - TARIFAÇO, em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil.	31	39,49	2,66

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

Não aplicável à Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

O negócio da Companhia compreende a distribuição de energia para os consumidores de suas áreas de concessão, portanto, os instrumentos financeiros significativos estão relacionados às seguintes transações:

- Os saldos de contas a receber e a pagar a longo prazo estão relacionados à recomposição tarifária extraordinária e, portanto, não estão sujeitos a ajuste a valor de mercado.
- As aplicações em Fundos de Investimentos e CDBs – Certificados de Depósitos Bancários seguem a variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário.
- Os empréstimos da Companhia concentrados no curto prazo, para atendimento de seu capital de giro, aproximam-se do valor de mercado na data de balanço. Para os empréstimos e debêntures de longo prazo, por se tratarem, em sua maioria, de fontes de financiamentos específicas, o valor de mercado não foi calculado de forma a obter o valor de negociação a taxas vigentes no mercado para contratos em condições e prazos similares.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia podem ser assim enumerados:

(a) Risco de taxa de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos e debêntures. Outro risco que a Companhia enfrenta é a não-correlação entre os índices de atualização monetária de suas dívidas e das contas a receber. Os reajustes de tarifas de energia elétrica não necessariamente acompanham os aumentos nas taxas de juros locais que afetam as dívidas da Companhia.

Segue análise de sensibilidade do risco da variação do CDI, principal indexador das dívidas da Companhia, demonstrando os efeitos no resultado da variação nos cenários:

Quadro de risco - Alta do CDI				
Operação	Saldo dos empréstimos em dez/09	Cenário Provável CDI de 10,22%	Cenário Possível CDI + 25%	Cenário Remoto CDI + 50%
BNDES (Finame)	1.980	1.997	2.005	2.014
BNDES (Finem)	73.803	75.138	75.698	76.398
BNDES (Capex)	162.959	165.039	167.171	169.859
Eletrobrás	18.267	20.020	21.085	22.523
Bradesco S.A.	118.987	118.805	121.336	124.559
Banco Alfa S.A.	73.124	72.089	73.590	75.503
União dos Bancos Brasileiros S.A.	13.460	13.676	13.944	14.284
HSBC Bank Brasil S.A.	150.927	151.725	155.388	160.060
Banco do Brasil S.A.	100.809	103.963	108.216	113.748
Banco Itáú S.A.	13.360	13.602	13.890	14.258
Debêntures	781.075	768.455	786.877	810.672
Total dos empréstimos e financiamentos e de debêntures	1.508.751	1.504.509	1.539.200	1.583.878

(b) Risco de crédito

O risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específicas. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para refletir possíveis riscos de realização das contas a receber.

(c) Risco de escassez de energia

Corresponde ao risco de escassez na oferta de energia elétrica por parte das usinas hidroelétricas por eventuais atrasos do período chuvoso, associado ao crescimento de demanda acima do planejado, podendo ocasionar perdas para a Companhia em função do aumento de custos ou redução de receitas com a adoção de um novo

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

programa de racionamento, como o verificado em 2001. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as simulações efetuadas, o Operador Nacional de Sistema Elétrico – ONS não prevê para os próximos anos um novo programa de racionamento.

(d) Risco de vencimento antecipado

A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants* financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida. Essas restrições são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução normal das operações.

Os riscos apontados acima estão diretamente relacionados aos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, quais sejam.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Condições políticas e econômicas adversas podem acarretar um efeito adverso para a Companhia.

O Governo Federal intervém frequentemente na economia brasileira e, ocasionalmente, impõe mudanças drásticas na política monetária, de crédito, fiscal, dentre outras. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram, dentre outras medidas, controle sobre preços e salários, desvalorização da moeda, controle de remessa de capital, limites nas importações e o congelamento de contas correntes.

A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevêê-las. Os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados por tais intervenções, bem como por outros fatores econômicos, tais como:

- aumentos na taxa de inflação;
- políticas cambiais;
- crescimento econômico nacional;
- instabilidade social;
- diminuição de liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimo;
- ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- políticas monetárias;
- taxas de juros;
- controles sobre importação e exportação;
- políticas fiscais e alterações na legislação tributária;
- alterações nas normas trabalhistas; e
- outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas no Brasil ou que afetem o Brasil.

Medidas do Governo para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

A crise financeira e de crédito mundial poderá afetar de maneira adversa o crescimento econômico do Brasil, limitar o acesso da Emissora aos mercados financeiros e de capitais e, conseqüentemente, prejudicar seus negócios e condição financeira.

A crise financeira e de crédito global e a conseqüente instabilidade no sistema financeiro mundial têm afetado, e poderão continuar a afetar, negativamente o crescimento econômico do Brasil. A atual crise financeira reduziu a liquidez e a disponibilidade de crédito para o financiamento da continuidade e da expansão dos negócios em todo o mundo. A escassez de liquidez e crédito, combinada com recentes e substanciais perdas nos mercados de ações em todo o mundo, inclusive no Brasil, poderá causar uma prolongada recessão mundial ou, até mesmo, uma depressão.

A Emissora poderá enfrentar problemas significativos de liquidez, caso a situação dos mercados financeiros não melhore. Sua capacidade de acesso aos mercados de capitais ou financeiro poderá sofrer restrições em um

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

momento no qual deseje, ou precise, acessar tais mercados, o que poderá prejudicar sua capacidade de reação face a condições econômicas e comerciais adversas, bem como poderia dificultar ou impedir a realização de projetos considerados relevantes pela Companhia. Além disso, a crise financeira e de crédito poderá afetar os atuais clientes da Emissora ou a capacidade de seus fornecedores cumprirem pontualmente com entregas pactuadas, fazendo com que os mesmos venham a inadimplir suas obrigações junto à Emissora. Um agravamento da crise financeira e de crédito poderá prejudicar a demanda pelos serviços da Emissora e sua capacidade de financiar seu crescimento futuro e refinanciar dívidas pré-existentes, o que, conseqüentemente, poderia afetar adversamente os resultados operacionais e/ou a condição financeira da Emissora.

A instabilidade política pode prejudicar os resultados operacionais da Companhia.

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. No passado, as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia, o que prejudicou o preço de mercado dos valores mobiliários de companhias listadas para negociação em bolsa de valores.

Nos últimos anos, políticos brasileiros têm sido acusados de condutas antiéticas ou ilegais. Essas acusações, atualmente investigadas pelo Congresso Nacional, incluem financiamento de campanhas e violações nas práticas eleitorais, influência de autoridades do Governo Federal em troca de apoio político e outras supostas acusações de corrupção. No período de 2007 a 2008, diversos membros do partido do atual presidente do Brasil e do Governo Federal, incluindo o presidente do partido do presidente do País, renunciaram. Não podemos prever quais serão os efeitos dessas acusações e investigações nas condições políticas e econômicas brasileiras.

A eleição presidencial acontecerá em outubro de 2010. Durante as últimas eleições presidenciais, foi observada volatilidade nas taxas de câmbio, juros, nos índices de inflação e nos preços de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. As incertezas sobre o resultado das eleições de 2010 e a especulação sobre as medidas do futuro Governo Federal podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco no Brasil e poderão ter um efeito significativamente adverso sobre os negócios e/ou resultados operacionais da Companhia.

A instabilidade da taxa de câmbio pode prejudicar a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Nas últimas 4 décadas, a moeda brasileira tem se valorizado e desvalorizado periodicamente. Ao longo desse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e uma série de políticas cambiais, inclusive controles de câmbio, desvalorizações súbitas, mini desvalorizações (durante as quais a frequência dos ajustes oscilou entre diária e mensal) e sistemas de câmbio flutuante.

Nos últimos anos, houve uma volatilidade significativa do Real em relação ao Dólar e outras moedas. Desde 1999, as taxas de câmbio tem sido definidas pelo mercado. A taxa de câmbio entre o Real e o Dólar tem variado significativamente nos últimos anos. A taxa de câmbio Real/Dólar, por exemplo, aumentou de R\$1,9554 por Dólar em 31 de dezembro de 2000 para R\$3,5333 em 31 de dezembro de 2002. O Real valorizou-se frente ao Dólar cerca de 8,1% em 2004, 11,8% em 2005, 8,7% em 2006 e 17,1% em 2007. Em 2008, em primeiro lugar como resultado da crise financeira internacional, o Real se depreciou em cerca de 31,9% em relação ao Dólar, induzindo os investidores estrangeiros a remover bilhões de reais da BM&FBOVESPA. Em 31 de dezembro de 2009, a taxa de câmbio Real/Dólar era de R\$1,7412 por Dólar. A Companhia não pode garantir que o Real não sofrerá uma desvalorização ou valorização frente ao Dólar no futuro.

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não possuía endividamento em moeda estrangeira e nem empréstimos com partes relacionadas. Entretanto, a desvalorização do Real frente ao Dólar aumenta os custos de compra de energia elétrica, tendo em vista que parte do suprimento de energia é proveniente da Usina de Itaipu, cuja tarifa é denominada em Dólar norte-americano. Para fins dos reajustes tarifários anuais da Emissora, as oscilações da tarifa de Itaipu decorrente da flutuação cambial são capturadas no mecanismo da CVA. Elevações abruptas da taxa de câmbio podem elevar as necessidades de capital de giro da emissora, comprometendo o seu fluxo de caixa, em período que antecede o reajuste tarifário anual, quando este valor será repassado à tarifa de energia elétrica. Adicionalmente, a desvalorização do Real frente ao Dólar também pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, dificultar o acesso aos mercados financeiros e de capitais

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

internacionais e pode resultar na imediata intervenção do Governo Federal, incluindo políticas governamentais restritivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode resultar na deterioração das reservas do Brasil e de sua balança de pagamentos, bem como afetar as exportações. Qualquer uma dessas circunstâncias poderá afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como a capacidade de pagamento da Companhia com relação às suas dívidas.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela política monetária do Governo Federal e/ou pelo aumento nas taxas de juros.

Em 31 de dezembro de 2009, o endividamento total em aberto da Companhia era de R\$1.506 milhões, sendo 100% denominados em Reais dos quais 89% eram taxas de juros indexadas, principalmente, ao CDI (64%), à TJLP (16%) e ao IPCA (9%).

Caso o Governo Federal aumente as taxas de juros ou adote outras medidas com relação à política monetária que resultem em um aumento significativo das taxas de juros, as despesas financeiras da Companhia poderão aumentar significativamente, afetando adversamente a liquidez, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado de valores mobiliários brasileiro, bem como a condução dos negócios da Companhia.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. Determinadas medidas do Governo Federal para combatê-la tiveram um impacto significativamente negativo sobre a economia brasileira. No passado, as medidas adotadas para combater a inflação, bem como a especulação sobre tais medidas, geraram um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Os índices de inflação anuais apurados pelo IGP-M foram de 3,8%, 7,7% e 9,8% em 2006, 2007 e 2008, respectivamente, e, de acordo com o IPCA, os índices foram de 3,1%, 4,5% e 5,9% em 2006, 2007 e 2008, respectivamente.

No período encerrado em 31 de dezembro de 2009, o IGP-M apurado foi de -1,71% e o IPCA, apurado no mesmo período, foi de 4,31%.

Medidas futuras tomadas pelo Governo Federal, inclusive intervenção no mercado de câmbio e atos para ajustar ou fixar o valor do Real poderão causar aumento da inflação e produzir efeitos prejudiciais relevantes nos negócios da Companhia, incluindo um aumento nos custos de financiamento.

Caso não haja o repasse do aumento dos custos decorrentes da inflação para o preço das tarifas cobradas pela Companhia a seus clientes em valores suficientes e prazo hábil para cobrir os crescentes custos operacionais da Companhia, tal aumento de custos poderá afetar adversamente a Companhia. Pressões inflacionárias podem levar à intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que poderão ter um efeito adverso na Companhia.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira e a Companhia.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é influenciado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em graus variados, pelas condições de mercado em outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos de um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações.

No passado recente, eventos políticos, econômicos e sociais em países de economia emergente, incluindo os da América Latina, afetaram adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, resultando em saída significativa de recursos do País e na diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País.

Caso ocorram eventos políticos, econômicos e sociais em outros países de economia emergente que afetem relativamente o País, pelas razões indicadas acima, isso poderá ter um efeito adverso na Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Alterações nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso nos resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias brasileiras. Estas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e, ocasionalmente, imposição de tributos temporários cujos recursos são alocados para certos fins determinados pelo Governo Federal. Essas medidas podem aumentar as obrigações fiscais da Companhia, o que, por sua vez, afetaria adversamente seus resultados operacionais.

Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos consumidores da Companhia em valores suficientes e prazo hábil, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira podem ser adversamente afetados.

O Confisco temporário ou expropriação permanente dos ativos da Emissora pode afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

A União pode retomar o serviço de distribuição de energia elétrica da Emissora em casos de razão de interesse público, mediante lei específica que autorize tal retomada e pagamento de prévia indenização. Tais razões incluem desastre natural, guerra, perturbações públicas significativas, ameaças contra a paz interna ou por razões econômicas e por outras razões relacionadas à segurança nacional. Referida situação ocasionaria efeitos adversos significativos na condição financeira e nos resultados operacionais da Emissora e não se pode garantir que a eventual compensação seja adequada ou que tal pagamento seja realizado em tempo.

A perda da Concessão pela Companhia afetaria significativamente sua capacidade de continuar suas operações, o que, conseqüentemente, ocasionaria um efeito adverso relevante em seu resultado operacional e/ou em sua condição financeira.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

a) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta, principalmente, ao risco de mercado decorrente das variações nas taxa de juros, que impacta o valor justo e o fluxo de caixa de suas operações financeiras. O risco relativo a taxa de juros esta detalhado no item 5.1, letra (a) acima.

b) Estratégia de proteção patrimonial (hedge).

A Companhia mantém políticas e estratégias operacionais e financeiras visando liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Desta forma possuem procedimentos de controle e acompanhamento das transações e saldos dos instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e taxas vigentes em relação às praticadas no mercado.

c) Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge).

A Companhia contrata instrumentos de proteção, incluindo aplicações financeiras e operações de derivativos como *swaps*. Não é permitida alavancagem em operações de derivativos e tais operações são contratadas com o exclusivo fim de proteção de riscos de taxas de juros.

d) Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.

Para o gerenciamento dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros e de modo a monitorar os procedimentos estabelecidos pela administração, a Companhia utiliza-se de cálculos de *VaR – Value at Risk*, *Mark to Market*, *Stress Testing* e *Duration* dos instrumentos para avaliar os riscos aos quais a Companhia está exposta. Historicamente, os instrumentos financeiros contratados têm apresentado resultados adequados para mitigação dos riscos.

e) Operação com instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Companhia tem a prática de contratação de instrumentos derivativos, sempre com as devidas aprovações de alçadas, somente quando há uma exposição a qual a administração considera como risco. Adicionalmente, a Companhia não realiza transações envolvendo derivativos exóticos ou especulativos.

f) Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

A Companhia atende aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley tendo, portanto, políticas internas de controles que primam por um ambiente rígido de controle para a minimização da exposição dos riscos.

g) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Como parte do Grupo Endesa, que possui títulos negociados na bolsa de valores de Nova Iorque, a Companhia se adequou aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley, criando uma área de controle interno, que tem a função principal de monitorar e garantir a eficácia dos planos de ação para gerenciar os riscos relacionados à atividade.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Não houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Alterações significativas

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	03/06/1909
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	15/08/1969

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

A Companhia, sob a denominação de Guinle & Cia, foi constituída em 1909, tornou-se companhia aberta em 1969 e foi controlada pelo Estado do Rio de Janeiro entre 29 de dezembro de 1978 e 21 de novembro de 1996 (sendo que teve sua denominação alterada para CERJ – Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1980), quando foi privatizada e passou a ser controlada pela Endesa, juntamente com a EDP e a Sociedad Panameña de Electricidad S.A. Em 27 de abril de 2005, a Companhia passou a ter sua atual denominação, Ampla Energia e Serviços S.A.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

Não ocorreram quaisquer eventos societários relevantes pelos quais tenham passado a Companhia ou qualquer de suas controladas ou coligadas.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

Até a presente data, não foi protocolado nenhum pedido fundado em valor relevante requerendo a falência da Companhia, nem pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

O objeto social da Emissora prevê as seguintes atividades e negócios:

- i. Estudar, planejar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito, podendo administrar e/ou incorporar outros sistemas de energia, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiária, ou incorporar outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seus objetivos;
- ii. Participar de pesquisas vinculadas ao setor energético, notadamente nas áreas de geração, transmissão e formação de pessoal técnico e a preparação de operários qualificados, através de programas de treinamento e cursos especializados;
- iii. Participar de organizações regionais, nacionais e internacionais, voltadas ao planejamento, operação, intercâmbio técnico e desenvolvimento empresarial, relacionadas com a área de energia elétrica; e
- iv. Participar de outras empresas do setor elétrico como sócia ou acionista, inclusive no âmbito de programas de privatização, no Brasil e no exterior

A Ampla atende parte do mercado consumidor do Estado do Rio de Janeiro, atuando em 66 municípios, ou seja, 32.188 km², correspondente a aproximadamente 73,3% do território do Estado do Rio de Janeiro, e envolvendo uma população estimada de 7,0 milhões de habitantes, dos quais aproximadamente 2,5 milhões são clientes da Companhia. A Companhia também atende a localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, localizado no Município de Bocaina de Minas, no Estado de Minas Gerais. A Companhia distribuiu, aproximadamente, 2,8% do total de energia elétrica distribuída no Brasil em 2008, de acordo com a ABRADÉE, que representa aproximadamente 3,7% dos clientes de energia elétrica no País.

Número de Clientes	Exercícios sociais findos em					
	2007		2008		2009	
		%		%		%
Clientes Faturados	2.217.786		2.301.568		2.521.158	
Residencial	2.007.066	90,5%	2.082.164	90,5%	2.266.524	89,9%
Industrial	5.011	0,2%	4.906	0,2%	5.616	0,2%
Comercial	142.144	6,4%	143.480	6,2%	168.266	6,7%
Rural	50.549	2,3%	57.237	2,5%	65.280	2,6%
Poder público	11.080	0,5%	11.615	0,5%	13.045	0,5%
Iluminação pública	975	0,0%	1.142	0,0%	1.323	0,1%
Serviços públicos	961	0,0%	1.024	0,0%	1.104	0,0%
Clientes Livres	15	0,0%	16	0,0%	18	0,0%
Revenda	5	0,0%	5	0,0%	5	0,0%
Clientes Efetivos	2.217.806	100,0%	2.301.589	100,0%	2.521.181	100,0%

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionaisa) produtos e serviços comercializados

A Companhia tem como atividade principal a distribuição de energia elétrica.

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A segregação da receita por segmentos de atuação não é aplicável, considerando que as receitas da Companhia advêm de um único segmento, qual seja, a distribuição de energia elétrica.

	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2009	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2008	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2007
Receita Líquida (R\$ mil)	2.745.730	2.451.329	2.132.090

c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

A segregação do lucro ou prejuízo por segmentos de atuação não é aplicável, considerando que as receitas da Companhia advêm de um único segmento, qual seja, a distribuição de energia elétrica. De toda forma, a tabela abaixo demonstra o lucro da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2009	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2008	Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2007
Lucro Líquido (R\$ mil)	222.281	281.386	153.331

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

a) características do processo de produção

Por ser uma Companhia eminentemente distribuidora de energia elétrica, a Companhia depende basicamente da energia elétrica que lhe é suprida pelas companhias de geração de energia elétrica. Os principais fornecedores de energia da Companhia são Furnas, CHESF e Itaipu. A partir de 2005, conforme a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras de energia elétrica brasileiras passaram a comprar energia elétrica por meio de contratos de compra e venda de energia elétrica em leilões de energia elétrica no ACR.

A tabela abaixo resume o total de energia elétrica que a Companhia comprou de seus fornecedores durante os períodos indicados (em MWh, exceto percentuais):

	2007		2008		2009	
	MWh	%	MWh	%	MWh	%
Itaipu	2.089.562	20%	2.340.101	26%	2.300.883	23%
Contratos Bilaterais	2.277.601	22%	351.360	4%	350.400	3%
CCEAR's	5.637.467	55%	6.389.691	70%	7.254.238	71%
Outros	279.286	3%	-	0%	317.769	3%
Total	10.283.915	100%	9.081.152	100%	10.223.290	100%

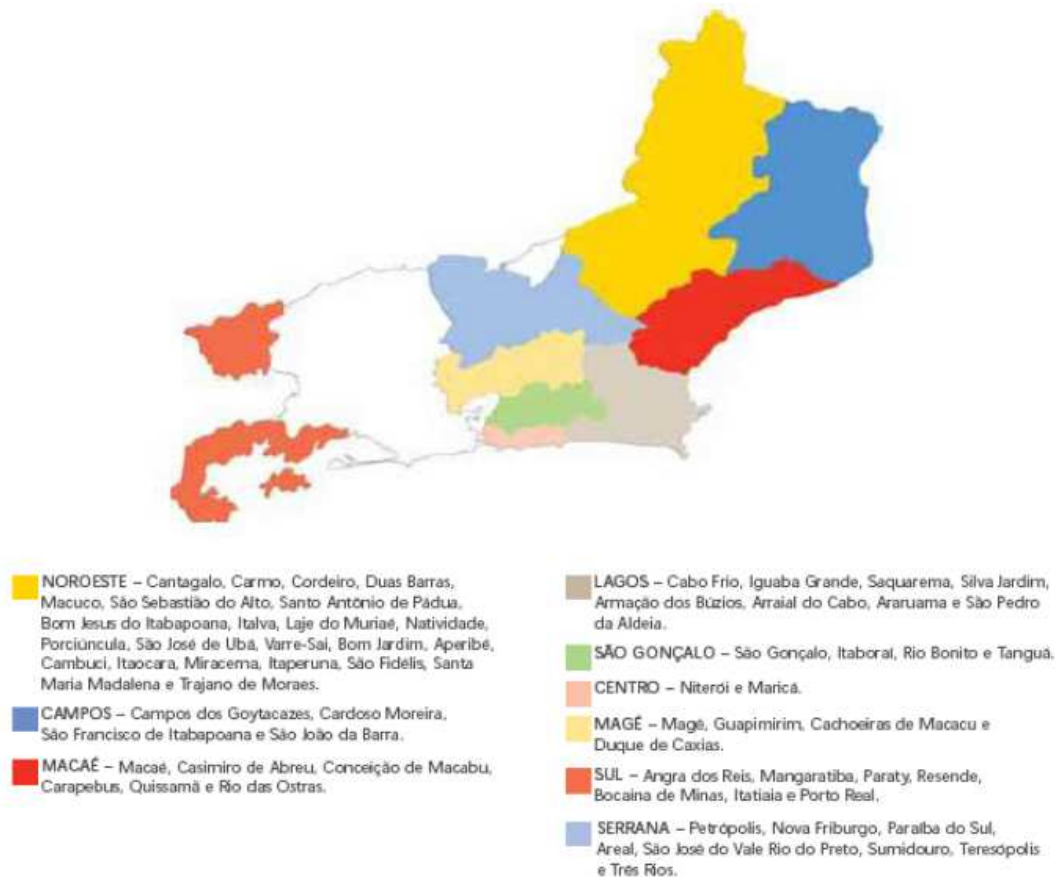
b) características do processo de distribuição

Área da Concessão – Estado do Rio de Janeiro.

A Ampla atende parte do mercado consumidor do Estado do Rio de Janeiro, atuando em 66 municípios, ou seja, 32.188 km², correspondente a aproximadamente 73,3% do território do Estado do Rio de Janeiro, e envolvendo uma população estimada de 7,0 milhões de habitantes, dos quais aproximadamente 2,5 milhões são clientes da Companhia. A Companhia também atende a localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, localizado no Município de Bocaina de Minas, no Estado de Minas Gerais. De acordo com o último estudo elaborado pela ABRADEE, a Companhia distribuiu, aproximadamente, 2,8% do total de energia elétrica distribuída no Brasil em 2008, que representa aproximadamente 3,7% dos clientes de energia elétrica no País.

O mapa abaixo ilustra as áreas do Estado do Rio de Janeiro onde a Companhia opera:

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Rede de Distribuição

A distribuição de energia elétrica consiste no transporte da energia da fronteira com a rede básica até o ponto de entrega aos consumidores finais.

A Companhia atualmente possui 131 linhas de transmissão. Como a tensão de suas redes de fornecimento é inferior a 138 kV, essa rede classifica-se como de distribuição, e não de transmissão. Essas linhas distribuem energia elétrica do ponto de ligação à rede básica para as subestações de energia. Todos os clientes que se conectam a essas linhas de distribuição, sejam Consumidores Livres ou outras concessionárias, devem pagar uma tarifa pelo uso do sistema.

A Companhia tem uma rede de distribuição que consiste de uma vasta rede em que predominam linhas aéreas e subestações que têm faixas de tensão sucessivamente menores. Os grandes consumidores industriais e comerciais recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, enquanto os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os residenciais recebem energia elétrica em faixas de tensão menores. Em 2009, além das 131 linhas de transmissão, a Companhia ainda possuía 104.530 transformadores de distribuição e 116 subestações fixas de distribuição (em 2008 eram 114), com uma rede de distribuição total de aproximadamente 48.950 km (em 2008 eram 48,5 mil km), sendo 31.881 km de média tensão e 17.069 km de baixa tensão.

c) características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

O contrato de concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os clientes livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (*commodity*) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição (TUSD) e transmissão (TUST), que são os custos referentes ao uso do sistema de transmissão, onde a

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Distribuidora recebe os custos envolvidos na distribuição e a remuneração do seu ativo, uma vez que a energia apenas é repassada para o cliente na tarifa.

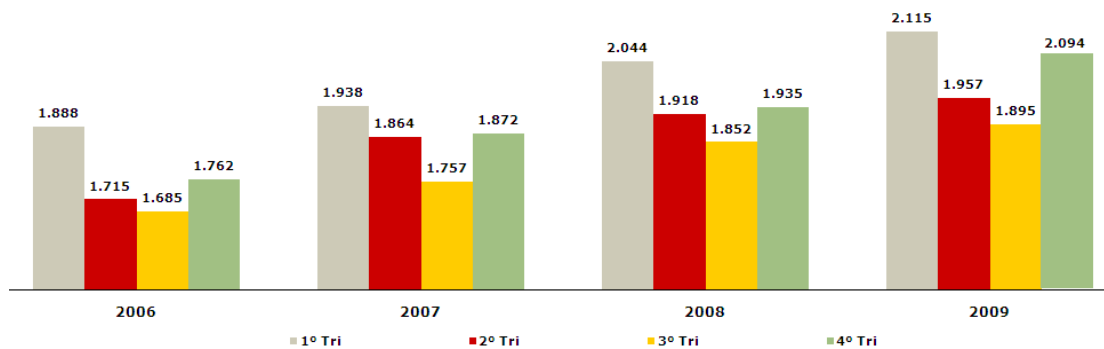
A Ampla encerrou o ano de 2009 com 18 clientes livres, 4 parcialmente livres e 4 potencialmente livres, sendo que o consumo desses clientes representou 12,4% do volume total de energia elétrica vendida pela Companhia.

ii. condições de competição nos mercados

A Companhia obteve concessões exclusivas para distribuir energia elétrica em 2 áreas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, locais em que enfrenta a concorrência de outras geradoras e comercializadoras para Consumidores Livres. Os fornecedores escolhidos pelos Consumidores Livres poderão utilizar as redes e instalações auxiliares das companhias de distribuição e transmissão de energia elétrica, mediante pagamento da taxa TUSD. Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia tinha 4 consumidores potencialmente livres em sua área de concessão e 18 consumidores livres.

d) eventual sazonalidade

O consumo e, conseqüentemente, a venda de energia elétrica oscilam em decorrência da variação de temperatura e da atividade comercial e industrial. Assim, as vendas da Companhia são maiores no primeiro e quarto trimestre devido ao verão, em razão das temperaturas elevadas, e à proximidade das festas de final de ano, em razão do aumento da atividade industrial e comercial.



e) principais insumos e matérias primas, informando:

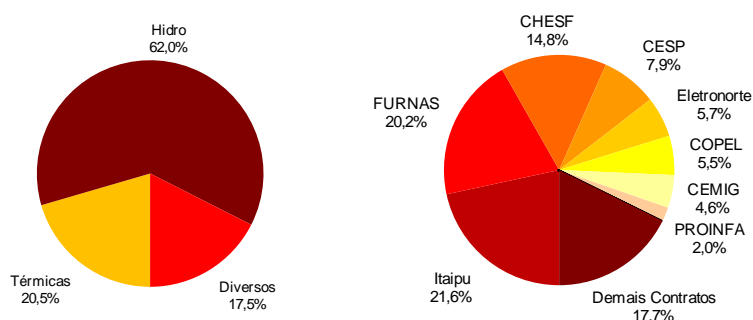
i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade em seus preços

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica, em 31 de dezembro de 2009, a fonte de suprimento de energia da Companhia era composta da seguinte forma: 62,0% proveniente de energia hidroelétrica, 20,5% de energia proveniente de térmicas fósseis e 17,5% de energia proveniente de outras fontes (gás, energia eólica, energia solar e etc.).

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de energia por meio de leilões em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica.

Dessa forma, sendo os preços regulamentados, é improvável a ocorrência de alta volatilidade.

A tabela abaixo indica a quantidade total de energia comprada pela Ampla de cada fornecedor nos períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de								
	2007			2008			2009		
	MWh	Custo Médio (R\$/MWh)	%	MWh	Custo Médio (R\$/MWh)	%	MWh	Custo Médio (R\$/MWh)	%
Itaipu	2.089.562	93,37	20,3%	2.340.101	97,18	25,8%	2.300.883	99,29	22,5%
Contratos Bilaterais	2.277.601	92,55	22,1%	351.360	98,21	3,9%	350.400	112,03	3,4%
CCEAR 's	5.637.467	68,87	54,8%	6.389.691	73,91	70,4%	7.254.238	79,52	71,0%
Outros	279.286	84,70	2,7%	-	-	0,0%	317.769	145,77	3,1%
Total	10.283.915		100,0%	9.081.152		100,0%	10.223.290		100,0%

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

Os clientes da Companhia estão divididos em cinco categorias: residencial, Industrial, Comercial, Rural e outros.

Análise da Demanda

Os quadros a seguir mostram a receita proveniente de cada um dos segmentos de clientes, o total de consumidores faturados, o total de energia que a Companhia faturou, a percentagem da energia que a Companhia distribui a cada um de seus principais segmentos de clientes, nos períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	2007		2008		2009	
	Receita bruta	% da receita bruta	Receita bruta	% da receita bruta	Receita bruta	% da receita bruta
	(milhões de R\$)		(milhões de R\$)		(milhões de R\$)	
Residencial	1.664	51,4%	1.765	48,0%	1.953	48,1%
Industrial	370	11,4%	499	13,6%	550	13,5%
Comercial	826	25,5%	805	21,9%	887	21,8%
Rural	57	1,8%	98	2,7%	108	2,7%
Outros	318	9,8%	512	13,9%	565	13,9%
Total	3.236	100%	3.679	100%	4.063	100%

	Exercício findo em 31 de dezembro de											
	2007				2008				2009			
	Consumidores Faturados	% de consumidores	Volume Faturado	% por volume	Consumidores Faturados	% de consumidores	Volume Faturado	% por volume	Consumidores Faturados	% de consumidores	Volume Faturado	% por volume
	(milhares)		GWh		(milhares)		GWh		(milhares)		GWh	
Residencial	2.007	90%	3.481	47%	2.082	90%	3.557	46%	2.097	90%	3.742	46%
Industrial	5	0%	942	13%	5	0%	1.152	15%	5	0%	1.132	14%
Comercial	142	6%	1.691	23%	143	6%	1.726	22%	144	6%	1.826	23%
Rural	51	2%	226	3%	57	2%	216	3%	60	3%	222	3%
Outros	13	1%	1.091	15%	14	1%	1.098	14%	14	1%	1.161	14%
Total	2.218	100%	7.431	100%	2.302	100%	7.749	100%	2.320	100%	8.083	100%

Nos últimos anos, a Companhia experimentou um aumento geral de consumo de energia por parte de seus clientes. A Companhia acredita que essa tendência deve-se ao crescimento da massa salarial (queda no desemprego e aumento da renda média por trabalhador) e em função do aumento da temperatura média verificado no período.

O único segmento operacional de atuação da Companhia é o de distribuição de energia elétrica, sendo ele, portanto, o único afetado pelas receitas provenientes dos clientes.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Histórico

A Constituição Federal brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Nos últimos anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência no setor.

Em particular, o Governo Federal adotou as seguintes medidas:

- Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei de Concessões, que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal, e, em 7 de julho de 1995, a Lei do Setor Elétrico, que estabeleceu normas para outorga e prorrogação das concessões de serviços públicos existentes e desverticalização dos serviços de energia elétrica. Tais leis, em conjunto: (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) permitiram, gradualmente, que determinados consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados Consumidores Livres, adquirissem energia elétrica diretamente de concessionárias, permissionárias ou autorizatárias, tendo a opção, desta forma, de escolher seu fornecedor de energia; (iii) criaram a figura dos chamados Produtores Independentes de Energia Elétrica que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a Consumidores Livres, distribuidoras, comercializadoras, dentre outros; (iv) concederam aos Consumidores Livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações, para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade entre 1MW a 50MW, as PCHs, as quais passaram a estar sujeitas a simples autorização;
- Em 15 de agosto de 1995, por meio da Emenda Constitucional nº 6, foi autorizado o investimento estrangeiro no setor elétrico brasileiro. No período anterior à emenda em questão, basicamente todas as concessões do setor elétrico eram detidas por pessoa física brasileira ou pessoa jurídica controlada por pessoa(s) física(s) brasileira(s) ou pelo Governo Federal;
- A partir de 1995, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás, pela União e por vários Estados foi vendida a investidores privados;
- A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, instituiu a ANEEL com suas atribuições de órgão regulador e, em 6 de agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE por meio da Lei nº 9.478. Antes de 1997, o setor elétrico no Brasil era totalmente regulado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, que atuava por intermédio do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. O DNAEE, além de outras, possuía competência para outorgar concessões de geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhava importante papel no processo de fixação de tarifas. Atualmente, a competência para fixação de tarifas é atribuída à ANEEL, uma autarquia independente por força da lei que a criou. Já a outorga de concessões compete ao Governo Federal, como Poder Concedente, que atua por meio do MME. Entretanto, o exercício de tal competência também foi delegado à ANEEL por meio de Decreto Presidencial nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- Em 1998, o Governo Federal promulgou a Lei do Setor Elétrico, destinada a reformar a estrutura básica do setor elétrico que dispôs sobre as seguintes matérias:
 - (i) criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (substituído pela atual Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE) e pela determinação dos preços de curto prazo;
 - (ii) exigência de que as distribuidoras e geradoras firmassem os Contratos Iniciais, teoricamente, compromissos de *take-or-pay*, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL. A principal finalidade dos Contratos Iniciais foi assegurar que as distribuidoras tivessem acesso ao fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantissem uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica durante o período de transição (2002-2005) que culminaria no estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;
 - (iii) criação do Operador Nacional do Sistema - ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN;
 - (iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica;
 - (v) separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização (desverticalização);
 - (vi) estabelecimento de restrições de concentração a titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e
 - (vii) a nomeação do BNDES, como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.
- Em 2000, o Decreto nº 3.371, de 24 de fevereiro de 2000, criou o Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os benefícios conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluíam:
 - (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com a regulamentação do MME;
 - (ii) garantia de repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termoelétricas até o limite do valor normativo, de acordo com a regulamentação da ANEEL, e
 - (iii) acesso garantido a programa de financiamento especial do BNDES para o setor elétrico;
- Ainda em 2000, a Lei nº 9.991/00, determinou que concessionárias e autorizadas do serviço público de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica passassem a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico - P&D. As empresas que geram energia, exclusivamente, a partir de instalações eólicas, solares, de biomassa e PCHs estão isentas desta obrigação;
- Em 2001, o País enfrentou uma grave crise energética que perdurou até o final do primeiro bimestre de 2002. Como consequência desta crise, o Governo Federal implementou medidas que incluíram:
 - (i) a instituição do Programa de Racionamento nas regiões mais afetadas pela escassez de energia elétrica, a saber, as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

(ii) a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE (por meio da Medida Provisória nº 2.198- 5/2001), que aprovou uma série de medidas de emergência prevendo metas de redução do consumo de energia elétrica para consumidores residenciais, comerciais e industriais situados nas regiões afetadas pelo racionamento, por meio da introdução de regimes tarifários especiais que incentivavam a redução. As metas para redução do consumo das classes residenciais e industriais chegavam a 20%;

- Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o Programa de Racionamento, em razão do aumento da oferta (graças à elevação significativa dos níveis dos reservatórios) e da redução moderada da demanda. Em 29 de abril de 2002, o Governo Federal, por meio da Lei nº 10.438/02, conforme alterada pela Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, promulgou novas medidas, tais como:

(a) previsão da RTE, com vistas a ressarcir as distribuidoras e geradoras das perdas financeiras provenientes do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica;

(b) criação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia - PROINFA, com o objetivo de criar certos incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, PCHs e biomassa. Nos termos do PROINFA, a Eletrobrás compra a energia gerada por essas fontes alternativas durante o período de 20 anos e a repassa para os consumidores livres e distribuidoras, as quais se incumbem de incluir os custos do programa em suas tarifas para todos os consumidores finais da área de concessão, à exceção dos consumidores de baixa renda. Em sua fase inicial, o PROINFA está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300MW. A maioria dos projetos que se qualificaram para os benefícios oferecidos pelo PROINFA entraram em operação a partir de 30 de dezembro de 2008;

(c) estabelecimento de regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, que consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras com carga instalada menor ou igual a 50Kw, em tensão inferior a 2,3 kV, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas as condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da concessionária distribuidora. Os recursos provenientes das multas impostas serão aplicados prioritariamente no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, na forma da regulamentação da ANEEL; e

(d) mudança nas condições de enquadramento dos consumidores residenciais de baixa renda.

- em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, em um esforço para reestruturar o setor, tendo por meta precípua proporcionar, aos consumidores, fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi regulamentada por decretos presidenciais dentre os quais o Decreto nº 5.163/04, o qual dispôs, principalmente, sobre a comercialização de energia elétrica.

Concessões

A Lei das Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica, e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico.

As empresas ou consórcios que desejam construir e/ou operar instalações para geração hidrelétrica com potência acima de 30 MW, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem participar de processos licitatórios. Empresas ou consórcios que desejem atuar em comercialização, geração

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

hidrelétrica com potência superior a 1 MW e igual ou inferior a 30 MW ou geração térmica devem solicitar permissão ou autorização ao MME ou à ANEEL, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é limitado a 35 anos para novas concessões de geração e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a exclusivo critério do Poder Concedente, ainda que a respectiva concessionária tenha cumprido com todas as suas obrigações nos termos dos Contratos de Concessão e solicitada a prorrogação dentro do prazo estabelecido. Assim, não há garantia de que as concessões atualmente outorgadas às respectivas concessionárias, inclusive a Companhia, serão prorrogadas pelo Poder Concedente.

As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida, abaixo.

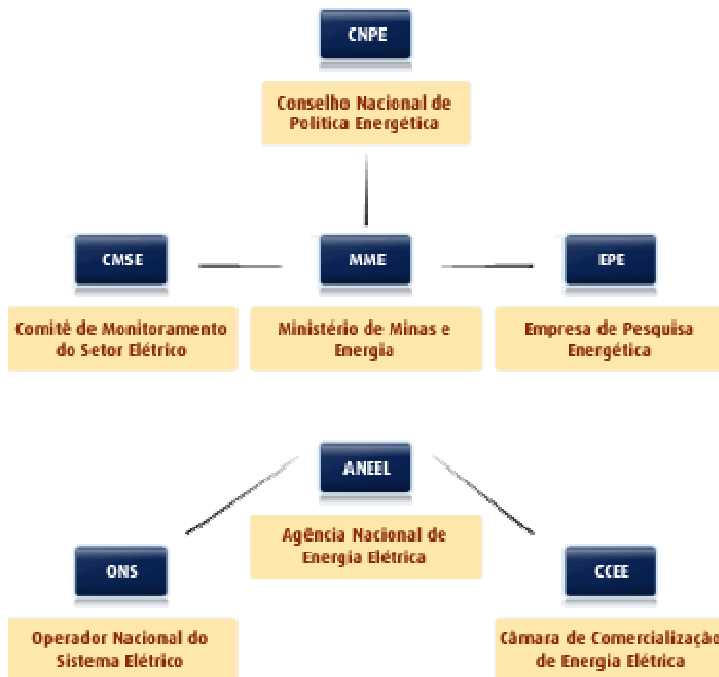
- *Serviço adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço.
- *Servidões.* O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa ou de desapropriação, em benefício de uma concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária ou do Poder Concedente.
- *Responsabilidade Objetiva.* A concessionária é a responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços, independentemente de sua culpa.
- *Mudanças no controle societário.* O Poder Concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle societário da concessionária.
- *Intervenção do Poder Concedente.* O Poder Concedente poderá intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das condições contratuais, obrigações regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias contado da intervenção, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo no qual é assegurado à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa a intervenção e a concessão retorna à concessionária. A administração da concessão também retornará à concessionária caso o interventor decida pela não extinção da concessão e o seu termo contratual ainda não tenha expirado.
- *Extinção antes do Termo Contratual.* A extinção do contrato de concessão poderá ser determinada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público, as quais deverão ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando: (i) a falha da concessionária em cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no contrato de concessão; (ii) que a concessionária não tem mais a capacidade técnica, financeira ou econômica de prestar o serviço de forma adequada; ou (iii) que a concessionária não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados. Nos casos de caducidade, deverão ser descontados da indenização os valores das multas contratuais e dos danos por ela causados.
- *Termo contratual.* Quando do advento do termo contratual, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

energia elétrica, serão revertidos ao Poder Concedente. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados.

- *Penalidades.* A regulamentação da ANEEL prevê a aplicação de sanções e penalidades aos agentes do setor elétrico e classifica as penalidades com base na natureza e na relevância da violação (incluindo advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar em processos de licitação para novas concessões, licenças, autorizações e caducidade). Para cada violação, as multas podem atingir até 2,0% do faturamento da concessionária (deduzido o ICMS), no período de 12 meses imediatamente anterior à notificação de aplicação da sanção. Algumas das infrações que podem resultar em aplicação de multas referem-se à ausência de requerimento, pelo agente, de aprovação da ANEEL, relativos a: (i) celebração de contratos entre partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação; (ii) venda ou cessão de bens relacionados aos serviços prestados, bem como a imposição de quaisquer gravames (incluindo qualquer espécie de garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre a receita dos serviços de energia; ou (iii) alterações no controle do detentor da autorização, permissão ou concessão. No caso de contratos firmados entre partes relacionadas, a agência pode impor, a qualquer tempo, restrições aos seus termos e condições e, em circunstâncias extremas, determinar sua rescisão.

Principais Entidades Regulatórias



Conselho Nacional de Política Energética – CNPE

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento de energia elétrica ao País.

Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o principal órgão do setor energético brasileiro, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Com a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumiu certas atribuições anteriormente de responsabilidade da ANEEL, incluindo a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica. Entretanto, por meio de Decreto Presidencial, o exercício efetivo de tais atribuições foi delegado à ANEEL.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Respeitada a competência do MME, o setor elétrico brasileiro é regulado também pela ANEEL, autarquia federal autônoma. Com a promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e com as atribuições a ela delegadas pelo Governo Federal, por meio do MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentação para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradoras de energia elétrica; (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de distribuição e transmissão; e (v) supervisionar a prestação de serviços pelas concessionárias e impor multas aplicáveis.

Operador Nacional do Sistema – ONS

O ONS foi criado em 1998. O ONS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formada pelos Consumidores Livres e empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores e exportadores. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico conferiu ao Governo Federal poderes para indicar 3 membros da Diretoria do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão no SIN, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação da geração e transmissão; (ii) a organização e controle da utilização do SIN e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica (propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão); e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para posterior aprovação pela ANEEL, e a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Em 2004, o Governo Federal editou decreto estabelecendo a regulamentação aplicável à CCEE que, a partir de 10 de novembro de 2004, sucedeu o MAE, absorvendo todas as suas atividades, ativos e passivos.

A CCEE foi criada por força da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado e sob a regulação e fiscalização da ANEEL. A finalidade da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no SIN, promovendo, desde que delegado pela ANEEL, os leilões de compra e venda de energia elétrica. A CCEE será responsável: (i) pelo registro de todos os Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR e os contratos resultantes dos leilões de ajustes, bem como dos montantes de potência e energia dos contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre – ACL; e (ii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado, dentre outras atribuições.

A CCEE é integrada pelos concessionários, permissionários e autorizados de serviços de energia elétrica e pelos Consumidores Livres e o seu conselho de administração será composto de 5 membros, sendo 4 indicados pelos referidos agentes e um pelo MME, que ocupa o cargo de presidente.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 26 de outubro de 2004, por meio da Resolução Normativa nº 109, a ANEEL instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE, dispondo, entre outros assuntos, sobre as obrigações e direitos dos agentes da CCEE, a forma de solução dos conflitos, as condições de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado e no ambiente livre e o processo de contabilização e liquidação financeira das operações realizadas no mercado de curto prazo.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Em 16 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou um decreto que criou a EPE e aprovou o seu estatuto social. A EPE é uma empresa pública federal, cuja criação foi autorizada por lei, sendo responsável pela condução de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural e seus derivados (carvão mineral, fontes energéticas renováveis, dentre outros), bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

Em agosto de 2004, o Governo Federal promulgou o decreto que cria o CMSE, que é presidido e coordenado pelo MME e composto por representantes da ANEEL, da Agência Nacional do Petróleo, da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE consistem em: (i) acompanhar as atividades do setor energético; (ii) avaliar as condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) elaborar propostas de ações preventivas ou saneadoras visando a manutenção ou restauração da segurança no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhando-as ao CNPE.

Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico promoveu alterações significativas na regulamentação do setor elétrico com vistas a (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade de geração; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil com tarifas adequadas, por meio de processos licitatórios. As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- a criação de 2 ambientes paralelos para a comercialização de energia, sendo (i) um mercado de venda de energia elétrica para distribuidores, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, chamado de Ambiente de Contratação Regulada; e (ii) um mercado especificamente voltado a atividades não reguladas, do qual podem participar os geradores, Consumidores Livres, PIE e agentes comercializadores e que permitirá um certo grau de competição em relação ao Ambiente de Contratação Regulada, qual seja, o Ambiente de Contratação Livre;
- obrigatoriedade, por parte das empresas de distribuição, de adquirir energia suficiente para satisfazer 100% da sua demanda;
- restrições a determinadas atividades das distribuidoras, que incluir a proibição de venda de eletricidade aos Consumidores Livres a preços não regulamentados e de desenvolver atividades de geração e transmissão de energia elétrica, de forma a assegurar que estas se concentrem somente em sua atividade principal, para garantir serviços mais eficientes e confiáveis aos Consumidores Cativos;
- existência de Garantia Física de lastro de geração para toda energia comercializada em contratos, sendo que Garantia Física de Lastro é a capacidade declarada de geração de energia declarada pela usina, de geração para toda energia comercializada em contratos;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- proibição das distribuidoras venderem energia a Consumidores Livres a preços não regulamentados e desenvolver atividades de geração ou transmissão de energia elétrica;
- eliminação da auto-contratação (*self-dealing*), de forma a proporcionar um incentivo a que as distribuidoras comprem energia aos mais baixos preços disponíveis, ao invés de comprar energia elétrica de partes relacionadas; e
- respeito aos contratos firmados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a proporcionar estabilidade às transações efetuadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Privatização criado pelo Governo Federal em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

A Desverticalização no Âmbito do Marco Regulatório

A desverticalização no setor de energia elétrica é um processo aplicável às empresas que atuam de forma verticalmente integrada, visando à segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e vem sendo implementada no Brasil desde 1995.

O processo de desverticalização tem como objetivos: (i) preservar a identidade de cada concessão, evitando a contaminação na formação dos custos e da base de remuneração da atividade de serviço público, permitindo a aferição do equilíbrio econômico-financeiro de cada concessão, ensejando a transparência da gestão e permitindo ao mercado e à sociedade o pleno conhecimento dos resultados da concessão; e (ii) efetivar e estimular a competição no setor elétrico nos segmentos nos quais a competição é possível (geração e comercialização), bem como aprimorar o sistema de regulação dos segmentos nos quais há monopólio de rede (transmissão e distribuição).

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico determina que as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no SIN, não poderão desenvolver atividades: (i) de geração de energia (exceto Geração Distribuída); (ii) de transmissão de energia; (iii) de venda de energia a Consumidores Livres situados fora de sua área de concessão; (iv) de participação em outras sociedades, direta ou indiretamente, ressalvado quando para captação, aplicação e gerência de recursos financeiros necessários à prestação do serviço e quando disposto nos contratos de concessão; ou (v) estranhas ao objeto social, exceto nos casos previsto em lei e nos respectivos contratos de concessão. Tais restrições não se aplicam (i) ao fornecimento de energia a sistemas elétricos isolados; (ii) ao atendimento de seu próprio mercado desde que inferior a 500 GWh/ano; e (iii) na captação, aplicação ou empréstimo destinados à própria distribuidora ou à sociedade do mesmo grupo econômico, mediante prévia anuência da ANEEL.

Da mesma forma, as concessionárias e as autorizadas de geração ou transmissão que atuem no SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição, transmissão e de geração de energia elétrica tiveram que se adaptar às regras da referida desverticalização até setembro de 2005. Esse prazo poderia ser prorrogado pela ANEEL, uma única vez, se efetivamente comprovada a impossibilidade do cumprimento das disposições decorrentes de fatores alheios à vontade das concessionárias, permissionárias e autorizadas.

Ambientes para a Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as negociações envolvendo compra e venda de energia elétrica serão conduzidas, paralelamente, em 2 diferentes segmentos de mercado: (i) o Ambiente de Contratação Regulada, que contempla a compra por distribuidoras em leilões públicos para atender aos seus consumidores cativos e (ii) o Ambiente de Contratação Livre, que compreende a

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

compra de energia elétrica por entidades não-reguladas, tais como Consumidores Livres e comercializadoras.

A energia gerada por (i) projetos de baixa capacidade de geração, localizados próximo a centrais de consumo ("Geração Distribuída"); (ii) usinas qualificadas nos termos do PROINFA, conforme definido abaixo; e (iii) Usina Hidrelétrica de Itaipu Binacional ("Itaipu"), não estarão sujeitas a processos de leilão centralizados para o fornecimento de energia no Ambiente de Contratação Regulada.

A energia elétrica gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e comprada pelas distribuidoras do Sul e Sudeste do País. A ANEEL é responsável pelo cálculo das cotas de Itaipu que cabem a cada distribuidora, sendo tais cotas proporcionais ao mercado de cada distribuidora. O preço da energia de Itaipu é dado em Dólar, conseqüentemente, os preços estão sujeitos à variação cambial. A energia de Itaipu representa cerca de 20% da energia distribuída pela Ampla. Vale lembrar que os custos de aquisição de energia são meramente repassados às tarifas.

A aquisição pelas distribuidoras de energia proveniente de processos de Geração Distribuída, fontes eólicas, PCHs devem observar um processo competitivo de chamada pública, que garanta publicidade, transparência e igualdade de acesso.

O Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, as empresas de distribuição compram suas necessidades projetadas de energia para a distribuição a seus consumidores cativos, por meio de leilões regulados pela ANEEL e organizados pela CCEE. As compras de energia elétrica são feitas com as geradoras, comercializadoras e importadores de energia elétrica (referidos em conjunto como "Agentes Vendedores") por meio de 2 espécies de acordos bilaterais: (i) Contratos de Quantidade de Energia; e (ii) Contratos de Disponibilidade de Energia.

Nos termos de um Contrato de Quantidade de Energia, os Agentes Vendedores se comprometem a fornecer uma determinada quantidade de energia e assumem o risco no caso de o fornecimento ser afetado por condições hidrológicas e baixos níveis de reservatórios, ou das variações de preços dos combustíveis (geradores térmicos), e demais riscos inerentes à geração, sendo então responsáveis por quaisquer compras de energia no mercado de curto prazo que sejam necessárias para cumprir seus compromissos contratuais.

De outra forma, nos termos de um Contrato de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora se compromete a disponibilizar uma determinada capacidade ao Ambiente de Contratação Regulada. Neste caso, a receita da geradora é garantida e os custos variáveis de despacho são assumidos pelas distribuidoras.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a estimativa de demanda por parte das distribuidoras é o principal fator levado em conta quando da determinação da quantidade de energia que o sistema como um todo deverá contratar. De acordo com o modelo, as distribuidoras são obrigadas a contratar 100% de suas necessidades de energia. A insuficiência de energia para suprir todo o mercado é verificada no processo de contabilização da CCEE e pode resultar em penalidades às distribuidoras.

As contratações entre as distribuidoras e empreendimentos de geração existentes poderão prever entrega da energia a partir do ano seguinte ao da respectiva licitação e terão prazos de duração de, no mínimo, 3 e, no máximo, 15 anos. As contratações entre as distribuidoras e novos empreendimentos de geração poderão prever entrega da energia a partir do 3º ou do 5º ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo, 15 e, no máximo, 35 anos.

As distribuidoras de energia têm o direito de repassar a seus consumidores os custos relacionados à energia adquirida por meio de leilões. Nesse repasse, determinados desvios de volumes para maior e para menor são admitidos em virtude da impossibilidade das distribuidoras de declararem montantes

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

exatos e com antecedência em relação à sua demanda de energia elétrica para um determinado período.

As distribuidoras possuem diversos mecanismos para ajustar seu *portfólio* de contratos ao requisito de carga. As distribuidoras contam com leilões de ajuste e a possibilidade de compra de energia de pequenos geradores localizados dentro de sua área de concessão, podendo ainda ceder e adquirir contratos entre si. Além disso, no caso da saída de consumidores livres podem reduzir seus contratos junto aos geradores.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas instalações de geração hidrelétrica indiquem, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ACR.

Redução Compulsória no Consumo

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, em uma situação na qual o Governo Federal venha a decretar a redução compulsória do consumo de energia em determinada região, todos os Contratos de Quantidade de Energia no Ambiente de Contratação Regulada, registrados pela CCEE, deverão ter seus respectivos volumes reajustados na mesma proporção da redução do consumo.

O Ambiente de Contratação Livre – ACL

No Ambiente de Contratação Livre é realizada a compra e venda de energia entre concessionárias de geração, PIE, Autoprodutores, comercializadoras de energia elétrica, importadores de energia e Consumidores Livres.

O mercado livre compreende atualmente cerca de 25% da carga do país. Seus contratos são livremente negociados, as negociações podem ser simplesmente bilaterais, licitações privadas, ou através de leilões privados promovidos tanto por ofertantes (geradores ou comercializadoras), quanto demandantes (consumidores livres e comercializadoras). Os contratos são negociados com diversos prazos de fornecimento, de curto, médio e longo prazos, com distintas condições de entrega, desde o fornecimento contínuo ao fornecimento com montantes variáveis ao longo do ano e ainda flexíveis para um determinado mês, de maneira que os contratos estão permanentemente refletindo características do consumo, assim como as restrições físicas e econômicas dos fornecedores. Os preços bilaterais refletem tanto as condições conjunturais como estruturais, sendo bastante relacionados às expectativas de preços *spot* e às condições de suprimento futuro.

Eliminação da Auto-Contratação (*Self-Dealing*)

Tendo em vista que a compra de energia elétrica para distribuição a consumidores cativos é efetuada no ACR, a autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica adquirida de partes relacionadas não é mais permitida (*self-dealing*), exceto no contexto de contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras podem, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas, quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora.

Regras Específicas do Ambiente de Contratação Regulada - ACR

As regras sobre a comercialização de energia elétrica no ACR requerem que as distribuidoras atendam à totalidade de seu mercado, principalmente por meio dos leilões de compra de energia. Cabe ao MME a definição do montante total de energia a ser contratado no ACR e a relação de empreendimentos de geração aptos a integrar os leilões a cada ano.

Em linhas gerais, a partir de 2005, todo agente de distribuição, gerador, comercializador, autoprodutor ou Consumidor Livre deve declarar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, para cada um dos 5 anos subseqüentes. Cada agente de distribuição deve declarar, até sessenta

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

dias antes de cada leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes ou de energia proveniente de novos empreendimentos, os montantes de energia que deve contratar nos leilões. Além disto, as distribuidoras devem especificar a parcela de contratação que pretendem dedicar ao atendimento a consumidores potencialmente livres, quais sejam, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Os leilões de compra, pelas distribuidoras, de energia proveniente de novos empreendimentos de geração têm ocorrido: (i) 5 anos antes do início da entrega da energia (denominados leilões "A-5"); e (ii) 3 anos antes do início da entrega (denominados leilões "A-3"). Haverá, ainda, leilões de compra de energia provenientes de empreendimentos de geração existentes realizados no ano anterior ao de início da entrega da energia (leilões "A-1") e para ajustes de mercado, com início de entrega em até 4 meses posteriores ao respectivo leilão. Os editais dos leilões são elaborados pela ANEEL, com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, especialmente no que diz respeito à utilização do critério de menor tarifa no julgamento.

Os vencedores de cada leilão de energia realizado no ACR devem firmar os CCEAR com cada distribuidora, em proporção às respectivas declarações de necessidade das distribuidoras. A única exceção a esta regra se refere ao leilão de ajuste, no qual os contratos são específicos entre agente vendedor e agente de distribuição interessado. Os CCEAR provenientes dos leilões "A-5" ou "A-3" terão prazo de 15 a 30 anos, enquanto que os CCEAR provenientes dos leilões "A-1" terão prazo de 5 a 15 anos. Os contratos provenientes do leilão de ajuste terão prazo máximo de 2 anos.

Para os CCEAR decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, há 3 possibilidades de redução das quantidades contratadas, quais sejam: (i) compensação pela saída de consumidores potencialmente, livres do Ambiente de Contratação Regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4% ao ano do montante anual contratado para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação às variações de montantes de energia estipuladas nos contratos de geração firmados antes de 17 de março de 2004, desde que previstas anteriormente a tal data ou relativas a ampliações de PCHs.

No que se refere ao repasse dos custos de aquisição de energia elétrica dos leilões às tarifas dos consumidores finais, foi criado o valor de referência anual ("Valor de Referência Anual"), que é uma média ponderada dos custos de aquisição de energia elétrica decorrentes dos leilões "A-5" e "A-3", calculado para o conjunto de todas as distribuidoras, o qual será o limite máximo para repasse dos custos de aquisição de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões de ajuste e para a contratação de geração distribuída.

O Valor de Referência Anual é um estímulo para que as distribuidoras façam a aquisição das suas necessidades de energia elétrica nos leilões "A-5", cujo custo de aquisição é, teoricamente, inferior ao da energia contratada nos leilões "A-3" e o Valor de Referência Anual é aplicado como limite de repasse às tarifas dos consumidores nos 3 primeiros anos de vigência dos contratos de energia provenientes de novos empreendimentos. A partir do quarto ano, os custos individuais de aquisição são repassados integralmente. Há de se ressaltar a existência das seguintes limitações ao repasse dos custos de aquisição de energia pelas distribuidoras:

- (a) impossibilidade de repasse dos custos referentes à contratação de energia elétrica correspondente a mais de 103% de sua demanda real, com o objetivo de incentivar as distribuidoras a sobre-contratarem e, admitindo o nível de incerteza na previsão de suas necessidades, o MME estabeleceu que as distribuidoras terão o direito de repassar integralmente a seus respectivos consumidores os custos relacionados à energia elétrica por elas adquirida, inclusive a um nível de sobre-contratação de até 103%;
- (b) quando a contratação ocorrer em um leilão "A-3" e a contratação exceder em 2% a demanda, o direito de repasse deste excedente estará limitado ao menor dentre os custos de contratação relativos aos leilões "A-5" e "A-3";

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- (c) caso a aquisição de energia proveniente de empreendimento existente seja menor que o limite inferior de contratação – correspondente a 96% da quantidade de energia elétrica dos contratos que se extinguirem no ano dos leilões, subtraídas eventuais reduções, o repasse do custo de aquisição de energia proveniente de novos empreendimentos correspondente a esse valor não contratado será limitado por um redutor;
- (d) no período compreendido entre 2005 e 2008, a contratação de energia proveniente de empreendimentos existentes nos leilões "A-1" não poderá exceder a 1% da demanda das distribuidoras, observado que o repasse do custo referente à parcela que exceder este limite estará limitado a 70% do valor médio do custo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes para entrega a partir de 2005 até 2008;
- (e) o MME definirá o preço máximo de aquisição de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes; e
- (f) caso as distribuidoras não atendam a obrigação de contratar a totalidade da sua necessidade no ano civil, a energia elétrica adquirida no mercado de curto prazo será repassada aos consumidores ao menor valor entre o PLD (Preço de Liquidação de Diferenças) e o Valor de Referência Anual, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Outra opção de gerenciar os riscos de desvios de mercado é o Mecanismo de Sobras e Déficit (MCSD) no qual as distribuidoras podem trocar contratos a preço de custo. Neste mecanismo as distribuidoras deficitárias poderão absorver: (i) CCEAR de energia existente associados prioritariamente a redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem saída de consumidores para o mercado livre; (ii) redução de CCEAR por distribuidoras que tiverem novos contratos bilaterais iniciando, desde que firmados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou relativos à ampliação de PCHs; e (iii) redução de CCEAR por distribuidoras que apresentaram variação de mercado acima do previsto. Também está previsto a modalidade de MCSD após o final do ano, momento em que as distribuidoras deficitárias cederiam contratos, a preço de custo, àquelas que estejam com déficit, sem causar perdas para as cedentes.

Leilões de Energia já realizados nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Leilões de Energia Existente

Entende-se por energia existente a energia elétrica produzida por empreendimentos de geração que não sejam classificados como empreendimentos de geração de energia nova, conforme descrito no item abaixo.

- **1º Leilão de Energia Existente**

Em 7 de dezembro de 2004, foi realizado o 1º leilão de energia existente, com preços médios de R\$57,51/MWh para entrega de energia entre 2005 e 2012, R\$67,33/MWh para energia entregue entre 2006 e 2013 e R\$75,46/MWh para energia entregue entre 2007 e 2014. O volume de energia vendido foi de 9.054 MW médios para entrega entre 2005 e 2012, 6.782 MW médios para entrega entre 2006 e 2013 e 1.172 MW médios para entrega entre 2007 e 2014.

- **2º Leilão de Energia Existente**

Nos dias 2 e 3 de abril de 2005, foi realizado o 2º leilão de energia existente, de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. Foi vendido no leilão um total de 1.325MW médios, correspondente a apenas 23% da energia inicialmente prevista pelo MME para 2008. Tal energia foi vendida a um preço médio de R\$83,13/MWh. A energia que seria vendida para entrega em 2009 foi automaticamente excluída do leilão, em conformidade com as regras estabelecidas pelo MME, tendo em vista que o preço para tal produto, durante o leilão, ficou abaixo das expectativas de mercado, resultando na retirada das ofertas por parte das geradoras.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- **3º e 4º Leilões de Energia Existente**

Em 11 de outubro de 2005, foram realizados o 3º e 4º leilões de energia existente, com preços médios de R\$63,00/MWh para entrega de energia entre 2006 e 2008 e R\$95,00/MWh para entrega de energia entre 2009 e 2016. Os volumes de energia vendidos foram de 102MW médios para entrega entre 2006 e 2008 e de 1.166MW médios para entrega entre 2009 e 2016.

- **5º Leilão de Energia Existente**

Em 14 de dezembro de 2006, foi realizado o 5º leilão de energia existente, com preço médio de R\$104,74/MWh para entrega de energia entre 2007 e 2015. O volume de energia vendido foi de 204 MW médios para entrega entre 2007 e 2015.

- **6º Leilão de Energia Existente**

Em 06 de dezembro de 2007, haveria o 6º leilão de energia existente, no entanto, este não foi realizado pois não houve oferta de energia.

- **7º Leilão de Energia Existente**

Em 28 de novembro de 2008, haveria o 7º leilão de energia existente, no entanto, este não foi realizado porque os vendedores não apresentaram Garantia Financeira.

Leilões de Energia Nova

Entende-se por energia nova a energia elétrica produzida por empreendimentos de geração que até a data de publicação do respectivo edital de leilão (i) não sejam detentores de concessão, permissão ou autorização; ou (ii) sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, restrito ao acréscimo da sua capacidade instalada.

- **1º Leilão de Energia Nova**

Em 16 de dezembro de 2005, foi realizado o 1º leilão de energia nova. O resultado foi a comercialização de um total de 3.284MW médios por meio de contratos com duração de 30 anos para os empreendimentos hidrelétricos e de 15 anos para os empreendimentos termelétricos. No primeiro leilão de energia nova, 64% dos participantes foram empresas do setor público, tendo a Petrobras representado 38% e a Eletrobrás 20%. Somente 855MW médios negociados referem-se aos novos empreendimentos que não tinham concessão ou autorização previamente outorgadas pela ANEEL. Desses 855MW médios, somente 29% refere-se a investimentos do setor privado. Um dos fatores que contribuiu para a baixa participação de investidores privados foi o preço mínimo estipulado pelo Governo Federal para a contratação de energia hidrelétrica: R\$116,00/MWh. Tal valor foi considerado insuficiente para o retorno do investimento em praticamente todos os empreendimentos, segundo os investidores.

- **2º Leilão de Energia Nova**

Em 29 de junho de 2006, foi realizado o 2º leilão de energia nova. Este leilão teve energia proveniente de 2 tipos de fontes geradoras: Hidrelétrica e Termoelétrica. O primeiro teve o preço médio negociado em R\$126,77/MWh e um volume vendido de 1.028 MW médios para início de suprimento em 2009 e com 30 anos de duração. O segundo teve o preço médio negociado em R\$132,39/MWh e um volume vendido de 654 MW médios para início de suprimento em 2009 e com 15 anos de duração.

- **3º Leilão de Energia Nova**

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Em 10 de outubro de 2006, foi realizado o 3º leilão de energia nova. Este leilão teve energia proveniente de 2 tipos de fontes geradoras: Hidrelétrica e Termoelétrica. O primeiro teve o preço médio negociado em R\$120,86/MWh e um volume vendido de 569 MW médios para início de suprimento em 2011 e com 30 anos de duração. O segundo teve o preço médio negociado em R\$137,44/MWh e um volume vendido de 535 MW médios para início de suprimento em 2011 e com 15 anos de duração.

- **4º Leilão de Energia Nova**

Em 26 de julho de 2007, foi realizado o 4º leilão de energia nova. Este leilão foi de energia proveniente de Termoelétrica. O preço médio negociado foi de R\$134,67/MWh e um volume vendido de 1.034 MW médios para início de suprimento em 2010 e com 15 anos de duração.

- **5º Leilão de Energia Nova**

Em 16 de outubro de 2007, foi realizado o 5º leilão de energia nova. Este leilão teve energia de Hidrelétricas e Termoelétricas. O primeiro teve o preço médio negociado em R\$129,14/MWh e um volume vendido de 715 MW médios para início de suprimento em 2012 e com 30 anos de duração. O segundo teve o preço médio negociado em R\$128,37/MWh e um volume vendido de 1.597 MW médios para início de suprimento em 2012 e com 15 anos de duração.

- **6º Leilão de Energia Nova**

Em 17 de setembro de 2008, foi realizado o 6º leilão de energia nova. Este leilão foi de energia proveniente de Outras Fontes. O preço médio negociado foi de R\$128,42/MWh e um volume vendido de 1.076 MW médios para início de suprimento em 2011 e com 15 anos de duração.

- **7º Leilão de Energia Nova**

Em 30 de setembro de 2008, foi realizado o 7º leilão de energia nova, com preço médio de R\$141,78/MWh para início de suprimento em janeiro de 2013. O volume de energia vendido foi de 3.125 MW médios com prazo de duração de 15 (outras fontes) a 30 (hidrelétricas) anos.

- **8º Leilão de Energia Nova**

Em 27 de agosto de 2009, foi realizado o 8º leilão de energia nova, com preço médio de R\$144,50/MWh para início de suprimento em janeiro de 2012. O volume total de energia vendido foi de 11.000 MW com prazo de duração de 15 (outras fontes) a 30 (hidrelétricas) anos.

Leilões de Ajuste

Os Leilões de Ajuste são realizados para possibilitar a complementação, pelos referidos agentes, do montante de energia elétrica necessário para o atendimento à totalidade de suas cargas. Em tal modalidade, os leilões têm prazo de suprimento de até 2 anos e o montante total de energia contratado nos mesmos não poderá exceder a 1% da carga total contratada de cada agente de distribuição, exceto nos anos de 2008 e 2009, quando este limite de contratação será de 5%.

- **1º Leilão de Ajuste**

Em 31 de agosto de 2005 haveria o 1º leilão de ajuste, mas este não foi realizado por ausência de comprador.

- **2º Leilão de Ajuste**

Em 1º de junho de 2006, foi realizado o 2º leilão de ajuste, com preço médio de R\$29,12/MWh (para contratos de 3 meses) e R\$34,39 /MWh (para contratos de 6 meses). O volume de

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

energia vendido foi de 17,5 MW médios para início de suprimento em 01 de julho de 2006 com prazo de 3 a 6 meses de duração.

- **3º Leilão de Ajuste**

Em 29 de outubro de 2006, foi realizado o 3º leilão de ajuste, com preço médio de R\$75,96/MWh. O volume de energia vendido foi de 10 MW médios com prazo de 3 meses de duração.

- **4º Leilão de Ajuste**

Em 29 de Março de 2007, foi realizado o 4º leilão de ajuste, com preço médio de R\$53,93/MWh. O volume de energia vendido foi de 189 MW médios com prazo de 4 a 9 meses de duração.

- **5º Leilão de Ajuste**

Em 28 de junho 2007, seria realizado o 5º leilão de ajuste, mas este não foi realizado por ausência de proponentes (vendedores).

- **6º Leilão de Ajuste**

Em 27 de setembro de 2007, foi realizado o 6º leilão de ajuste, com preço médio de R\$138,24/MWh para entrega de energia entre outubro de 2007 a janeiro de 2008. O volume de energia vendido foi de 477 MW médios com prazo de 3 a 12 meses de duração.

- **7º Leilão de Ajuste**

Em 19 de junho de 2008, foi realizado o 7º leilão de ajuste, com preço médio de R\$140,21/MWh para entrega de energia entre julho e outubro de 2008. O volume de energia vendido foi de 109 MW médios com prazo de 3 a 6 meses de duração.

- **8º Leilão de Ajuste**

Em 23 de setembro de 2008, foi realizado o 8º leilão de ajuste, com preço médio de R\$164,55/MWh para entrega de energia entre outubro de 2008 e janeiro de 2009. O volume de energia vendido foi de 233 MW médios com prazo de 3 a 6 meses de duração.

- **9º Leilão de Ajuste**

Em 20 de fevereiro de 2009, foi realizado o 9º leilão de ajuste, com preço médio de R\$145,67/MWh para entrega de energia entre março a junho de 2009. O volume de energia vendido foi de 1.536 MW médios com prazo de 4 a 10 meses de duração.

Leilões de Fontes Alternativas

- **1º Leilão de Fontes Alternativas**

Em 18 de junho de 2007, foi realizado o 1º leilão de fontes alternativas, com preço médio de R\$137,32/MWh para início de entrega de energia em 1º de janeiro de 2010. O volume de energia vendido foi de 186 MW médios. A duração do contrato é de 30 anos para Empreendimentos Hidrelétricos e 15 anos para outras fontes.

Leilão UHE Santo Antônio

Em 10 de dezembro de 2007, foi realizado o leilão de venda da energia da UHE Santo Antônio, comercializado ao preço de R\$78,87/MWh para entrega de energia a partir de janeiro de 2012.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Leilão UHE Jirau

Em 19 de maio de 2008, foi realizado o leilão de venda da energia da UHE Jirau, comercializada ao preço de R\$71,37/MWh para entrega de energia a partir de janeiro de 2013.

Contratos celebrados anteriormente à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico expressamente determina que os contratos celebrados pelas distribuidoras de energia elétrica e aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados para refletir qualquer prorrogação de seus prazos, aumento de preços ou quantidades de energia elétrica já contratadas.

Tarifas de Distribuição de Energia Elétrica

Após a criação da ANEEL, em 1997, a agência passou a regular as tarifas praticadas pelas distribuidoras, tendo por base seu Contrato de Concessão que estabelece, dentre outros, as tarifas a serem praticadas e os respectivos critérios de reajuste/revisão destas tarifas. Nesse ambiente regulatório, a tarifa é diferenciada de acordo com o tipo de consumidor (classe de consumo) e a tensão do fornecimento (grupo/subgrupo).

Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso da rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL ("Reajuste Tarifário Periódico"), a cada 4 ou 5 anos ("Revisão Tarifária Periódica"), dependendo do contrato de concessão e, por fim, podem ser revistos em caráter extraordinário ("Revisão Extraordinária").

A ANEEL divide a receita das concessionárias de distribuição em 2 parcelas correspondentes aos seguintes custos: (i) custos não-gerenciáveis pela distribuidora, chamados custos da Parcela A; e (ii) custos gerenciáveis pela distribuidora, ou custos da Parcela B.

Os custos da Parcela A incluem, os seguintes itens:

- custos de aquisição de energia elétrica obtidos dos leilões públicos promovidos pela ANEEL;
- custos de aquisição de energia elétrica de Itaipu (apenas nas concessionárias que adquirem energia da usina de Itaipu);
- custos de aquisição de energia elétrica, conforme contratos bilaterais negociados livremente entre as partes;
- custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição; e
- encargos setoriais: CCC, CDE, RGR, TFSEE, PROINFA, ONS, ESS.

O repasse do custo de aquisição de energia elétrica sob contratos de fornecimento celebrados antes da vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico às tarifas está sujeito a um limite máximo baseado no Valor Normativo estabelecido pela ANEEL para cada fonte de energia (tais como energia hidrelétrica, energia termelétrica ou fontes alternativas de energia). O Valor Normativo é reajustado anualmente para refletir aumentos nos custos incorridos pelas geradoras. Este reajuste leva em consideração: (i) a inflação; (ii) os custos incorridos em moeda estrangeira (Dólar e inflação americana); e (iii) os custos de combustível (tal como gás natural). Os custos incorridos em moeda estrangeira não podem ultrapassar 25% dos custos das geradoras.

A Parcela B compreende os custos que estão sob o controle das concessionárias (custos operacionais, remuneração do capital e quota de reintegração regulatória). A cada reajuste, a Parcela B é obtida como

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

resultado da subtração da Parcela A da Receita total auferida no período de Referência, que é definido como o período transcorrido entre o último reajuste e o que está em processamento, ou seja, a Parcela B é obtida residualmente.

O Reajuste Anual das tarifas baseia-se em uma fórmula paramétrica, definida no Contrato de Concessão. Nele, os custos da Parcela A são integralmente repassados às tarifas. Em outubro de 2001, foi criado o mecanismo da CVA, para compensação das variações de valores de itens dos custos não gerenciáveis ocorridas entre reajustes tarifários anuais das distribuidoras de energia. A CVA é contabilizada no balanço patrimonial das distribuidoras e o seu saldo corrigido mensalmente pela taxa de juros Selic, podendo ser um ativo ou passivo regulatório. Na data do reajuste anual, se o saldo da CVA indicar um direito a receber para a distribuidora, a ANEEL deverá homologar o respectivo acréscimo para as tarifas. Se o saldo da CVA indicar uma obrigação a ressarcir o consumidor, a ANEEL deverá homologar o respectivo decréscimo para as tarifas.

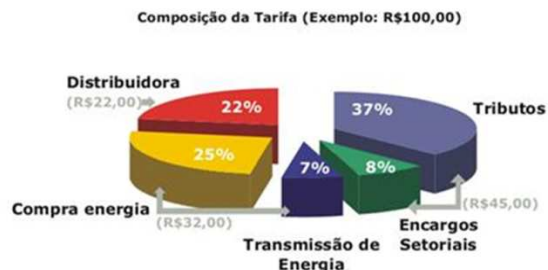
A Revisão Tarifária Periódica ocorre a cada 4 ou 5 anos (cada contrato de concessão tem um período distinto). Essas revisões são realizadas pela ANEEL tendo como princípios: as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas.

Desta forma, nos processos de Revisão Tarifária Periódica implementados pela ANEEL, todos os custos da Parcela B são recalculados com vistas a assegurar que a Parcela B seja suficiente para: (i) a cobertura dos custos operacionais eficientes; e (ii) a remuneração adequada dos investimentos prudentes considerados essenciais aos serviços objeto da concessão de cada distribuidora. É ainda na Revisão Tarifária que se determina o Fator X.

O Fator X é utilizado para ajustar o IGP-M empregado nos reajustes anuais subsequentes. O Fator X é calculado com base em 2 componentes: (i) Xa, estabelecido a cada ano, é calculado considerando a diferença entre os índices de inflação IPCA e o IGP-M multiplicada pelos custos totais com pessoal, material e serviços da distribuidora (uma vez que esses aumentos se baseiam no IPCA e os aumentos da Parcela B se baseiam no IGP-M); e (ii) Xe, estabelecido a cada revisão periódica para os reajustes tarifários anuais subsequentes, é um fator baseado em ganhos de produtividade da concessionária devido ao crescimento de mercado.

Ademais, as concessionárias distribuidoras de energia elétrica têm direito a Revisão Tarifária Extraordinária, caso a caso, de maneira a assegurar o equilíbrio financeiro de seus contratos de concessão e a compensação por custos imprevistos que modifiquem de maneira significativa sua estrutura de custos.

Abaixo segue o detalhe da alocação dos referidos custos, segundo disposição média do setor, em uma conta de luz, que chega ao consumidor final, no valor de R\$100,00. Destaca-se que a distribuidora é o Agente arrecadador de todo o sistema.



Fonte: Ampla

Encargos Tarifários

Encargo de Energia de Reserva – EER

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

São os custos decorrentes da contratação da energia de reserva que serão pagos mensalmente por todos os usuários finais de energia elétrica do SIN, incluindo consumidores livres e autoprodutores, por intermédio de EER, que corresponde a aluguel a ser pago a usinas por estas apresentarem disponibilidade de geração.

Reserva Global de Reversão - RGR

As companhias distribuidoras de energia elétrica são indenizadas por certos ativos utilizados em razão das concessões na hipótese de a concessão ser revogada ou deixar de ser renovada. Por meio da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, o Congresso Nacional criou a RGR, um fundo de reserva destinado a prover recursos especificamente para esta indenização. Em fevereiro de 1999, a ANEEL revisou a cobrança da quota da RGR, que atualmente exige que companhias de eletricidade do setor público façam recolhimentos mensais à RGR a uma taxa anual equivalente a 2,5% do ativo imobilizado líquido em operação no exercício, respeitado o limite máximo equivalente a 3% da receita operacional total deste exercício. Nos últimos anos, o Fundo RGR tem sido usado principalmente para financiar projetos de geração e distribuição. A Lei nº 10.438/02 previu a expiração da RGR em 2010, o que resultará em diminuição da tarifa para os consumidores.

Fundo de Uso de Bem Público

O Governo Federal também impôs um encargo aos PIE que se utilizam de recursos hídricos (com exceção das PCHs), o chamado Fundo de Uso de Bem Público, muito similar à RGR, calculado anualmente pela ANEEL com base no uso do bem público por cada PIE e pago mensalmente. Os Produtores Independentes estão obrigados a fazer contribuição ao Fundo de Uso de Bem Público, a partir de uma data estipulada até o final do prazo da concessão. A Eletrobrás recebeu os pagamentos deste fundo até 31 de dezembro de 2002, a partir de quando os pagamentos passaram a ser feitos para o MME. Todos os pagamentos subsequentes foram efetuados diretamente ao Governo Federal.

Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC

A Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC, criada em 1973, arrecada recursos junto às concessionárias de energia elétrica do sistema interligado para cobrir os custos de aquisição de óleo diesel em usinas térmicas dos Sistemas Isolados.

Os recursos da CCC são administrados pela Eletrobrás. O papel da ANEEL é o de fixar os valores das cotas anuais da CCC que são recolhidos nas contas de luz pelas distribuidoras de energia elétrica. As contribuições anuais são calculadas com base em estimativas do custo de combustível necessário às usinas térmicas para o ano subsequente.

O CCC incide, ainda, sobre as parcelas de energia consumida ou comercializada com o consumidor final por produtor independente que opere na modalidade integrada no sistema em que estiver conectado, bem como nos Sistemas Isolados.

Em fevereiro de 1998, o Governo Federal estabeleceu a eliminação gradual da CCC. Os subsídios da CCC foram extintos no decorrer do período de 2003 a 2006, em relação a usinas termelétricas construídas antes de fevereiro de 1998 e, atualmente, pertencentes ao SIN. As usinas termelétricas construídas após essa data não terão direito a subsídios da CCC. Entretanto, em abril de 2002, o Governo Federal estabeleceu que os subsídios da CCC continuariam a ser pagos às usinas térmicas localizadas em Sistemas Isolados durante um período de 20 anos com o fim de promover a geração de energia elétrica nessas regiões.

Mecanismo de Realocação de Energia - MRE

A proteção contra riscos hidrológicos para usinas hidrelétricas despachadas de forma centralizada é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica, determinando que geradoras hidrelétricas compartilhem os riscos hidrológicos do SIN. De acordo com as normas brasileiras, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras não depende

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

da energia efetivamente gerada e sim da energia assegurada de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando do respectivo contrato de concessão. As diferenças entre a energia gerada e a energia assegurada são então cobertas pelo MRE, cujo principal propósito é mitigar os riscos hidrológicos a que estão sujeitas as geradoras hidroelétricas, assegurando que todas as usinas hidráulicas participantes do SIN recebam pelo seu nível de energia assegurada, independentemente da quantidade de energia elétrica efetivamente gerada. Em outras palavras, o MRE realoca a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram quantidades superiores às suas energias asseguradas para aqueles que geraram quantidades de energia insuficientes para atender à energia assegurada. A geração efetiva é determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda de energia e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, tem o seu preço fixado por uma tarifa chamada "Tarifa de Energia de Otimização" – TEO, que cobre somente os custos de operação e manutenção da usina. Esta é paga pelos geradores deficitários aos geradores que cederam energia no âmbito do MRE. O MRE é contabilizado mensalmente pela CCEE, fazendo parte das Regras de Comercialização daquela câmara.

Conta de Desenvolvimento Energético - CDE

Em abril de 2002, o Governo Federal criou a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, objetivando promover: (i) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, PCHs, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelo SIN; e (ii) a universalização do serviço de energia elétrica. A CDE terá a duração de 25 anos e seus recursos serão movimentados pela Eletrobrás.

Os recursos da CDE são provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bens públicos, penalidades e multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e dos encargos pagos por todos os agentes que comercializem energia com consumidores finais.

Os recursos da CDE poderão ser utilizados, ainda, para subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade tarifária de fornecimento de energia aos consumidores da subclasse residencial baixa renda quando os recursos provenientes do adicional de dividendos devidos à União pela Eletrobrás, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos não forem suficientes. São considerados consumidores de baixa renda aqueles atendidos por circuito monofásico, com consumo mensal situado entre 80 e 220 kWh/mês e que comprove sua inscrição no cadastro único do Governo Federal ou sua condição de beneficiário do programa Bolsa Família do Governo Federal até 27 de fevereiro de 2006.

Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE

A ANEEL também cobra uma taxa de fiscalização dos agentes e concessionárias que prestam serviços de energia elétrica. Essa taxa é denominada Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, ou TFSEE. A TFSEE foi criada pela Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 2.410, de 28 de novembro de 1997, e é equivalente a 0,5% do benefício econômico anual realizado pelo agente ou concessionária. A determinação do "benefício econômico" tem como base a capacidade instalada de concessionárias de geração e transmissão autorizadas ou a faturamentos anuais das concessionárias de distribuição.

Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

Os primeiros contratos de concessão obrigavam as concessionárias de geração a investirem em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, anualmente, um percentual mínimo de 0,25% de sua receita operacional líquida. Para as concessionárias de distribuição esse percentual era de 1%.

Com a criação da Lei nº 9.991/00, esses percentuais mínimos foram alterados e a obrigatoriedade foi estendida a todas as empresas de energia elétrica, de acordo com a sua área de atuação. De acordo com tal lei, as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica ficaram obrigadas a aplicar, anualmente, no mínimo 0,75% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento e 0,25% em eficiência energética. Com a alteração da Lei nº 9.991/00, pela Lei nº 11.465, de 28 de março

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

de 2007, as concessionárias e companhias autorizadas a participar das atividades de distribuição, geração e transmissão de energia passaram a aplicar, anualmente, o mínimo de 0,50% da receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor de energia elétrica, com exceção das companhias que geram energia por meio de fontes eólica, biomassa e PCHs.

Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como os órgãos da administração direta da União, recebem uma compensação financeira das geradoras pelo aproveitamento de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Os valores da CFURH se baseiam na energia elétrica produzida e são pagos para os Estados e os Municípios nos quais a planta ou o reservatório se localiza. Ressalte-se que esse encargo não é aplicável às PCH's, em virtude da isenção estabelecida na Lei do Setor Elétrico.

Encargo de Capacidade Emergencial – ECE

O ECE foi criado nos termos da Lei nº 10.438/02 e incidiu até dezembro de 2005 proporcionalmente ao montante de consumo individual final dos consumidores atendidos pelo sistema interligado, sendo classificado como encargo tarifário específico. A ANEEL determinava como base a ser rateada o custo referente à contratação de capacidade de geração ou potência previsto pela CBEE para determinado ano.

PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, instituiu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica), privilegiando empreendedores que não tenham vínculos societários com concessionárias de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica, visando, também, ao aumento da participação de agentes no setor elétrico.

A responsabilidade pela contratação da energia elétrica gerada no âmbito do PROINFA é da Eletrobrás, de forma que todos os custos concernentes à aquisição da energia gerada pelo PROINFA incorridos pela Eletrobrás, inclusive os custos administrativos, financeiros e os decorrentes de encargos tributários, são rateados por todas as classes de consumidores finais atendidos pelo SIN, exclusive os integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda cujo consumo seja igual ou inferior a 80 kWh/mês.

A Resolução Normativa ANEEL nº 127, de 6 de dezembro de 2004, estabeleceu os procedimentos para o rateio do custo do PROINFA, bem como para a definição das respectivas quotas de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 5.025, de 30 de março de 2004.

ONS – Operador Nacional do Sistema

As distribuidoras pagam mensalmente valores relativos ao custeio das atividades do ONS. Esse tem como atividades a coordenação e o controle da operação dos sistemas elétricos interligados, e a administração e coordenação da prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica por parte das transmissoras aos usuários acessantes da rede básica.

ESS – Encargo de Serviço do Sistema

O ESS é um encargo setorial que representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração. A maior parte desse encargo diz respeito ao pagamento para geradores que receberam ordem de despacho do ONS, para atendimento a restrições de transmissão.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Os ESS são pagos pelas distribuidoras e consumidores livres, sendo os mesmos apurados mensalmente pela CCEE e repassados aos agentes de geração que tiverem prestado tais serviços não remunerados pelo PLD.

A inadimplência com os encargos regulatórios implica na (i) inclusão da companhia no cadastro de inadimplentes da ANEEL; (ii) proibição de participação em processos de revisão/reajuste tarifário; (iii) suspensão de recebimento de subvenções por parte do Governo Federal; e (iv) autuação por parte do órgão regulador.

Tarifas e Encargos de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas e encargos pelo uso e acesso a tais sistemas. As tarifas são a TUSD (tarifa cobrada pelo uso da rede de distribuição exclusiva de cada distribuidora) e a TUST (a tarifa cobrada pelo uso da Rede Básica e demais instalações de transmissão). Além disso, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargos pelo transporte da energia de Itaipu e algumas distribuidoras que acessam o sistema de transmissão de uso compartilhado pagam encargos de conexão. Segue abaixo maior detalhamento desses custos e receitas.

TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição

A TUSD é paga por geradoras e Consumidores Livres pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual estejam conectados e é reajustada anualmente, levando-se em conta principalmente 2 fatores: a inflação verificada no ano e os investimentos em expansão, manutenção e operação da rede verificadas no ano anterior. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW. A Companhia recebe a TUSD dos Consumidores Livres dentro de sua área de concessão e de algumas distribuidoras conectadas aos seus sistemas de distribuição.

TUST – Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e Consumidores Livres pela utilização da Rede Básica e é reajustada anualmente de acordo com a inflação e com as receitas anuais permitidas para as empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas da transmissão. Os usuários de rede assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de tarifas publicadas pela ANEEL. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, mas que não são consideradas parte integrante da Rede Básica, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

Encargo de Conexão

Algumas empresas distribuidoras, especialmente no Estado de São Paulo, não acessam diretamente a Rede Básica, mas utilizam-se de um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a Rede Básica. Esse sistema intermediário é chamado Sistema de Conexão. Para se conectar a essas instalações de conexão, os acessantes deverão assinar Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão – CCTs, com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida em função dos ativos disponibilizados, sejam estes de propriedade exclusiva ou de uso compartilhado entre os agentes. Essa remuneração também é definida e regulada pela ANEEL e reajustada anualmente de acordo com os índices de inflação e com o custo dos ativos disponibilizados.

Encargo de Transporte de Itaipu

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A usina de Itaipu utiliza-se de rede exclusiva de transmissão em corrente alternada e em corrente contínua. Esse sistema não é considerado parte da Rede Básica e tampouco da Rede de Conexão e sua utilização é remunerada através de encargo específico denominado Transporte de Itaipu, pago pelas empresas que detêm quota-parte de Itaipu, rateado entre essas empresas na proporção de suas quotas-partes.

Racionamento de 2001 – Causas e Consequências

A baixa quantidade de chuvas na estação úmida 2000/2001 resultou em uma queda anormal nos níveis de água em diversos reservatórios utilizados pelas maiores usinas hidroelétricas do Brasil. Tal fato, aliado à restrição de investimentos em projetos de geração e transmissão nos anos que antecederam a esse período, levou o Governo Federal a adotar restrições no atendimento ao consumo de energia no ano de 2001. Em maio de 2001, o Presidente da República criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, posteriormente transformada na Câmara de Gestão do Setor Elétrico - CGSE, com o objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções imprevistas de suprimento.

A CGSE estabeleceu regimes especiais de cobrança de tarifas, limites de uso e fornecimento de energia e outras medidas visando à redução do consumo de energia elétrica nas regiões Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Em virtude da melhoria nas condições hídricas no País e do êxito na política de contenção do consumo de energia elétrica, que propiciaram aumento significativo dos níveis nos reservatórios das usinas hidroelétricas, o Governo Federal anunciou, em fevereiro de 2002, o fim das medidas de racionamento.

Contudo, o impacto de um eventual racionamento pode ser estimado a luz do ocorrido no racionamento de 2001:

- o consumo de energia elétrica em 2001 apresentou uma retração de 7,7% em relação a 2000, em função do racionamento;
- a classe residencial, que detinha uma participação de 26,0% do mercado nacional, apresentou um decréscimo de 11,8% no ano, com o maior engajamento no racionamento, em relação às demais categorias;
- influenciado pelo racionamento, que contribuiu fortemente para o baixo crescimento da produção industrial brasileira, o segmento industrial, que respondia por 43,2% do consumo total de eletricidade brasileiro, apresentou redução de 6,6% em 2001;
- a categoria comercial, que representava 15,7% do consumo total, a exemplo das demais, apresentou uma retração em seu consumo de eletricidade fechando o ano de 2001 com uma queda de 6,3%;
- as outras classes de consumo, que respondiam por cerca de 15,1% do consumo total, registraram, em seu conjunto, uma variação de -4,7%, em relação ao valor verificado no ano 2000;
- o consumo total de energia elétrica brasileiro somente recuperou o mesmo patamar verificado no ano anterior ao racionamento, em 2000, no ano de 2003;
- o consumo médio por consumidor residencial, em nível nacional, após ter crescido à taxa média de 4,8% ao ano no período 1994/1998, situou-se em 146 kWh/mês no ano de 2001, ficando 15,6% abaixo do verificado em 2000; e
- a manutenção dos hábitos de consumo adquiridos no racionamento, entre os principais motivos, tem mantido o consumo residencial médio praticamente estável desde 2001, sendo que o valor verificado em 2006 é, ainda, mais de 20,0% inferior ao do ano 2000.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Acordo Geral do Setor Elétrico – Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE)

O Acordo Geral do Setor Elétrico foi o acerto firmado entre geradoras e distribuidoras com o objetivo de definir regras para compensação das perdas financeiras geradas pelo Racionamento de energia 2001/2002. O acordo, fechado em dezembro de 2001, prevê financiamento de até R\$7,5 bilhões do BNDES às empresas e reajuste tarifário extraordinário de 2,9% para consumidores rurais e residenciais, com exceção dos consumidores de baixa renda, e de 7,9% para consumidores de outras classes, a título de recomposição das perdas.

Custo devido ao despacho de recursos energéticos devido à ultrapassagem da CAR – Curva de Aversão a Risco

A Resolução CNPE nº 08/2007 trata do estabelecimento de diretrizes para a utilização da CAR e determina, em seu artigo 2º, que o ONS extraordinariamente poderá despachar recursos energéticos fora da ordem de mérito econômico ou mudar o sentido do intercâmbio entre submercados, por decisão do CMSE, com vistas à garantia do suprimento energético.

O artigo 3º dessa Resolução estabelece que o Custo Variável Unitário - CVU da UTE despachada por decisão do CMSE ou devido à ultrapassagem da CAR não será utilizado para a determinação do PLD.

Com relação ao despacho de recursos energéticos fora da ordem de mérito por violação da CAR, o §4º do art. 3º estabelece que o custo adicional do despacho de UTE acionada por ultrapassagem da CAR, dado pela diferença entre o CVU e o PLD obtido dos modelos computacionais, deve ser rateado de acordo com normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE, a ser disciplinado pela ANEEL.

A ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 306, de 8 de abril de 2008 aprovou as regras de comercialização de energia elétrica de que trata o artigo 3º da Resolução do CNPE nº 08, de 20 de dezembro de 2007, estabelecendo que o custo adicional do despacho de usina acionada por ultrapassagem da CAR, dado pela diferença entre o CVU e o PLD, seja rateado entre todos os agentes de mercado, proporcionalmente à energia comercializada nos últimos doze meses contabilizados, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE.

Procedimentos operativos de curto prazo para aumento da segurança energética

A Resolução nº 109, de 24 de janeiro de 2002, da CGCE, em seu artigo 8º, §1º, estabeleceu a incorporação da Curva de Aversão a Risco – CAR nos modelos computacionais de otimização energética.

Posteriormente, a Resolução nº 10, de 16 de dezembro de 2003, do CNPE e a Resolução nº 686, de 24 de dezembro de 2003, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabeleceram que o ONS poderá, para fins de atendimento aos critérios de segurança do SIN, determinar antecipadamente, em relação à violação da CAR, o despacho de usinas térmicas, dentro dos períodos de vigência dos PMO e suas Revisões Semanais.

Com base no exposto, o CMSE aprovou Procedimentos Operativos de Curto Prazo que busquem aumentar a garantia do atendimento energético nos 2 primeiros anos do horizonte quinquenal, considerando hipóteses conservadoras de ocorrência de aflúncias e de requisitos de níveis mínimos de armazenamento de segurança ao final de cada mês, visando atingir um determinado estoque de segurança ao final do período seco, denominado Nível Meta.

- b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A política do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Ampla foi estabelecida a partir do conhecimento dos aspectos de Meio Ambiente e perigos de Segurança e Saúde Ocupacional

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

resultantes dos processos atingidos pelo sistema de gestão. Também foram levadas em consideração as diretrizes corporativas do grupo Endesa fornecendo estrutura para definição dos objetivos e metas disponíveis em nossos canais de comunicação.

A Ampla adota a seguinte Política:

Consciente da responsabilidade da proteção da vida e do meio ambiente, a Ampla Energia e Serviços S.A., em suas operações de transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica, operando em sessenta e seis municípios no estado do Rio de Janeiro, estabelece os seguintes princípios:

- Assegurar o cumprimento da legislação de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional e de outros requisitos pertinentes as suas atividades.
- Monitorar e avaliar periodicamente o seu desempenho em Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional de modo a assegurar a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão.
- Prevenir a poluição, lesões pessoais e doenças, executando suas atividades de modo a controlar os impactos decorrentes de supressão vegetal e riscos de choque elétrico.
- Levar seu compromisso com a Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional a todos os colaboradores.
- Apoiar o desenvolvimento de ações ambientais racionais, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

Planejamento, Aspectos ambientais e Cumprimento da legislação ambiental

A Ampla considera como itens do Planejamento do Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde a identificação dos aspectos ambientais e perigos de segurança e saúde ocupacional associados às atividades, serviços e produtos da organização, com a respectiva avaliação da significância dos impactos ambientais e riscos de segurança e saúde ocupacional bem como o levantamento e acompanhamento do atendimento dos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis, o planejamento de ações gerenciais para controle operacional, medição e monitoramento, estabelecimento de objetivos e metas para mitigação e os planos de emergência para impactos e danos acidentais.

Os levantamentos de aspectos e impactos, perigos e danos das atividades são realizados de acordo com o procedimento PG-01 – Procedimento Geral de Avaliação de Aspectos e Impactos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde que estabelece os critérios para identificação dos aspectos ambientais e perigos de Segurança e Saúde, classificando o grau de significância em significativo e não significativo. Para cada aspecto considerado significativo é definida alguma atuação, como por exemplo, o estabelecimento de medidas de controle operacional e o estabelecimento de objetivos e metas

O Comitê Operativo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde é o responsável pelo levantamento dos aspectos e impactos ambientais bem como os perigos e riscos a Segurança e Saúde.

A Ampla, através de seu procedimento PG-06 – Procedimento Geral de Atendimento aos Requisitos Legais, estabelece a sistemática para identificação, acesso, análise, atualização e avaliação periódica do atendimento aos requisitos legais e outros aplicáveis ao Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, com base nas atividades, produtos e serviços desenvolvidos, bem como determina como estes requisitos se aplicam aos seus aspectos/ impactos e perigos / riscos. O controle da legislação se dá através de um *software* denominado Pro Sig.

A fim de alcançar os resultados desejados, a Ampla estabelece objetivos, metas e programas baseados na política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, nos objetivos e iniciativas estratégicas e em seus aspectos ambientais e riscos de segurança e saúde considerados significativos.

Ao estabelecer ou revisar seus objetivos e metas a Ampla considera:

- Os requisitos legais e outros requisitos;
- Seus aspectos e riscos significativos;

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

- Suas opções tecnológicas;
- Seus requisitos financeiros, operacionais e comerciais;
- Compatibilidade com a política de segurança, meio ambiente e saúde;
- Visão das partes interessadas;
- Comprometimento com a prevenção de poluição; e
- Medidas preventivas.

Os objetivos, metas e programas estabelecidos pela Ampla são de conhecimento de todos, estando disponíveis nos canais de comunicação interno. O PG-10 Procedimento Geral de Monitoramento e Medição estabelece o monitoramento de tais objetivos.

Estudos Ambientais, Licenças e Autorizações

A Ampla possui unidades (subestações, linhas de transmissão, ligações) sujeitas ao processo de licenciamento ambiental ou a autorizações dos órgãos ambientais competentes, onde exige o estabelecimento de sinergia com diversas áreas da empresa. Para o processo de licenciamento, há necessidade da realização de estudos ambientais que exige análise multidisciplinar considerando todas as interferências do empreendimento.

- c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Contrato de Concessão

A Companhia opera, nos termos de um contrato de concessão, o negócio de distribuição de energia elétrica. O contrato de concessão, com término em 09 de dezembro de 2026, impõe exigências sobre as operações e os negócios. Estas exigências incluem manutenção e/ou aperfeiçoamento de determinadas normas de serviço, incluindo o número e duração de blackouts. Existe, também, a obrigatoriedade de instalar dispositivos e equipamentos (por exemplo, linhas de distribuição e medidores) para fornecer energia a novos clientes ou atender ao aumento de demanda dos clientes existentes.

Como já mencionado anteriormente, em função da implantação do Novo Modelo do Setor Elétrico, as distribuidoras assinaram termos aditivos aos respectivos contratos de concessão. Esses aditivos se destinam basicamente a incorporar aos cálculos dos reajustes tarifários anuais os custos de aquisição de energia contratada nos novos leilões, com entrega nos 12 meses subsequentes à data de vigência de novas tarifas.

Estabelecem ainda que a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sejam excluídos da Parcela B. Assim, tais encargos foram excluídos do cálculo do reajuste de tarifas de energia elétrica. Na prática, tais tributos passaram a ser incluídos na fatura de energia elétrica de forma segregada em mecanismo análogo ao utilizado para a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).

Penalidades e Término da Concessão

Caso não sejam cumpridas as obrigações previstas no contrato de concessão e nas leis e normas aplicáveis ao negócio, a ANEEL pode impor penalidades através da instauração de processos administrativos punitivos.

As penalidades que podem ser impostas em caso de violação destas obrigações incluem advertências e imposições de multas podendo atingir até um máximo de 2,0% da receita anual da Companhia por violação, excluído o ICMS.

A ANEEL também pode intervir na concessão por meio de resolução, que indicará seu prazo, objetivos e limites da medida, em função das razões que a ensejaram, designando o interventor. Declarada a intervenção, a ANEEL instaurará, no prazo de 30 dias, procedimento administrativo para comprovar as

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até 180 dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção. A ANEEL pode, ainda, em caso de descumprimento, limitar a área de concessão da Companhia, impondo uma sub-concessão ou encampando as ações detidas por seus acionistas controladores e vendendo-as num leilão público.

A ANEEL também tem o poder de propor ao Poder Concedente – a União Federal – a declaração de caducidade da concessão antes de seu prazo o final quando, por exemplo, do descumprimento de obrigações legais ou contratuais. Assim como na intervenção, a declaração de caducidade será precedida de processo administrativo e, caso reste comprovada a inadimplência da Companhia, a ANEEL poderá propor à União Federal a declaração de caducidade da concessão.

Em qualquer caso de término antecipado do contrato de concessão, existe o direito de receber indenização da ANEEL por investimentos efetuados em ativos relacionados aos serviços (bens reversíveis) que não tenham sido amortizados ou depreciados.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

De acordo com a Lei de Concessões, qualquer concessão para o fornecimento de serviços públicos exige a manutenção de um equilíbrio entre os custos e receitas durante toda a vigência da concessão. Este princípio é conhecido como equilíbrio econômico-financeiro.

O principal instrumento de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é a alteração, para mais ou para menos, das tarifas de fornecimento de energia e de uso dos sistemas de distribuição cobradas dos clientes, através de reajustes tarifários anuais, revisões ordinárias a cada quatro anos e revisões extraordinárias a qualquer tempo, desde que comprovado o desequilíbrio. Tais processos são conduzidos pela ANEEL que, ao cabo de seu decurso, procede à homologação das tarifas para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

Toda a receita da Companhia é do país sede da Companhia, ou seja, 100% proveniente do Brasil.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

Não aplicável.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Estratégia de Negócios

No início de 2004, a Ampla implementou um plano estratégico, chamado "Plano de Transformação", com o objetivo de fazer uma transformação cultural da Companhia, reestruturando e viabilizando a Ampla. Para apoiar este processo foram disseminados os seguintes valores corporativos de forma a serem compreendidos, compartilhados e praticados:

Foco nas Pessoas: Ser uma empresa que valoriza e se preocupa em ter, manter e desenvolver pessoas competentes, confiáveis, comprometidas e motivadas, fazendo-as atuar em funções compatíveis com suas competências e em um ambiente agradável, que promova a realização profissional e pessoal.

Espírito de Equipe: Colaboradores e parceiros trabalhando comprometidos com um resultado comum, interagindo com outras pessoas e equipes na busca de soluções, atuando com funções bem definidas, compartilhando informações e conhecimento e privilegiando a tomada de decisão.

Orientação ao Negócio: Promover o entendimento do negócio de forma a orientar as ações individuais e das equipes, de acordo com os objetivos estratégicos da Companhia, agregando valor para os clientes, colaboradores e acionistas.

Foco no Cliente: Direcionar as ações e processos da Companhia visando conhecer e atender os clientes por meio de soluções competitivas, de qualidade, que antecipem e satisfaçam as necessidades de cada segmento, melhorando a percepção da sociedade com relação à imagem transmitida pela Companhia.

Criatividade e Inovação: Promover e implementar a melhoria contínua dos processos e buscar soluções simples, econômicas e criativas, que agreguem valor.

Conduta Ética: Atuar e exigir em todas as relações de nossos colaboradores e parceiros profissionalismo, integridade moral, transparência, lealdade e respeito mútuo.

A implementação deste plano se deu através de times multidisciplinares de trabalho em 5 áreas prioritárias da Companhia, que internamente foram chamados de eixos estratégicos, buscando um salto de qualidade operacional e de imagem, alavancado os resultados econômicos e financeiros já no curto prazo:

Os eixos escolhidos foram:

- recuperação de clientes;
- otimização operativa;
- imagem corporativa;
- gestão de pessoas; e
- plano regulatório.

Este plano foi fundamental para uma verdadeira reviravolta no desempenho geral da Companhia.

Uma vez "transformada", em 2006, a Ampla entrou numa nova fase de transição e, para isso, foi desenvolvida uma nova etapa para o plano estratégico: Plano Atitude Ampla. Esta etapa estratégica teve como foco a consolidação dos resultados alcançados pela transformação de forma a garantir a sua perenidade.

Como forma de atingir seus objetivos, mudamos o modelo de operacionalização do Plano Estratégico, de 5 eixos para 14 projetos estratégicos distribuídos por perspectivas (Colaborador, Sociedade, Cliente e Acionista). A mudança se fez necessária dada a nova fase da Companhia e o objetivo de consolidar e perenizar a transformação obtida no Plano de Transformação, buscando internalizar o salto de qualidade no dia-a-dia da operação da Companhia. Os principais benefícios desta estrutura de trabalho foram:

- Participantes mais especializados nos grupos (estrutura funcional para alguns temas);
- Temas das perspectivas mais focados em fatores críticos de sucesso; e
- Relação causa efeito dos objetivos estratégicos mais clara.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Para cada um dos 14 projetos, que são liderados por um diretor executivo, foram traçados planos de ações focados em melhorias e evoluções nos indicadores operacionais e financeiros, sendo acompanhados e revisados periodicamente.

Plano de Transformação		Atitude Ampla	
2003	2005	2008	Evolução
23,6%	Perdas de Energia (fronteira antiga)	18,7%	- 21%
22,2	DEC 12 meses (duração)	13,2	- 41%
17,0	DEC 12 meses (frequencia)	10,1	- 41%
- 75	Lucro Líquido (R\$ milhões)	+ 281	+ 475%
-	Dividendos (R\$ milhões)	+ 93	-
1.958	Dívida Líquida (R\$ milhões)	1.062	- 46%
59,7%	Satisfação dos Clientes (ISQP)	72,5%	+ 21%
52%	Clima Laboral (% satisfação)	85%	+ 63%

Os resultados positivos de 2008 mostraram que tivemos sucesso na consolidação da nossa transformação. Conseguindo internalizar padrões e práticas de qualidade que neste momento já faziam parte do dia-a-dia da Companhia. A receita operacional cresceu 15%, o lucro líquido 83%. Foi registrado uma redução de 1.2 p.p. em perdas por furto de energia, melhoria da inadimplência, com uma cobrabilidade de 99,4% e indicadores de qualidade de fornecimento de energia nunca antes obtidos. Essas conquistas foram sustentadas pela melhoria contínua dos processos e da qualidade.

Assim, consolidados os resultados, em 2009 a Ampla iniciou uma nova fase, onde os padrões operacionais já permitem estabelecer objetivos entre as melhores empresas do Brasil.

Nossos valores reformulados:

- Respeitamos a vida: "Atuamos com ética, trabalhamos com segurança, respeitamos as pessoas e o meio ambiente";
- Buscamos a simplicidade: "Valorizamos a prontidão, a clareza e a objetividade"; e
- Criamos valor: "Buscamos sempre fazer mais e melhor com menos para nossos clientes e acionistas".

Nossa visão do negócio:

- Em 2011: Estar entre as 3 mais rentáveis distribuidoras do país e as 3 melhores no Prêmio ABRADDEE.
- Em 2013: Ser a mais rentável distribuidora do país e a mais admirada entre as empresas do Rio de Janeiro.

Seguimos trabalhando muito focados em nossas oportunidades de incremento no valor ao acionista:

- Melhorar continuamente o índice de perdas e inadimplência;
- Reduzir contingências;
- Melhorar eficiência operacional;
- Minimizar efeitos da crise econômica; e
- Otimizar resultado da revisão tarifária.

Para operacionalizar a estratégia, o Plano Ampla + está baseado em 8 objetivos estratégicos chave que orientam todo o nosso processo decisório e planos de ação, cada objetivo possui grupos de trabalho (funcionais e multidisciplinares) com acompanhamento sistemático de implementação e resultados.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Os objetivos estratégicos foram reunidos em 4 perspectivas: (i) Acionistas (gerar valor nos negócios e aumentar a rentabilidade); (ii) Cliente (estar entre as melhores distribuidoras do Brasil em satisfação do cliente e aumentar a qualidade dos processos); (iii) Colaborador (desenvolver cultura de alto desempenho e alinhar 100% dos parceiros); e (iv) Sociedade (ser a empresa do Rio de Janeiro mais bem reconhecida pela sociedade).

No início das operações da Companhia, após o processo de privatização, o foco foi o bem estar de funcionários e contratados. Com a evolução do mercado e o seu conseqüente amadurecimento, foi necessário introduzir uma cultura de alto desempenho, estando no centro da gestão os fatores meritocracia e trabalho em equipe.

Atualmente, o foco da Companhia é o crescimento da organização até o ano de 2013. A Companhia pretende estabelecer um claro diferencial competitivo baseado na oferta de produtos bons e eficientes, destacando-se por proporcionar qualidade de serviço com custos mais baixos.

Haverá um aprimoramento na gestão de processos entre as diferentes áreas da Companhia, para estabelecer uma cadeia de compromissos e permitir a visão horizontal dos negócios. Especificamente no caso da Ampla, pela natureza do negócio de distribuição e a existência de um grande número de fornecedores, será necessário fortalecer, cada vez mais, os laços em toda a sua cadeia de valor.

Também estão entre os objetivos da Companhia: (i) a melhoria da eficiência operacional em relação às outras distribuidoras do País; (ii) o aumento do consumo per capita; (iii) a ampliação das fontes alternativas de energia; (iv) o crescimento do Programa Baixa Renda; (v) o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados; e, especialmente, (vi) o incremento da satisfação dos consumidores. Outras metas principais da Companhia é à redução do número de acidentes fatais à zero (em 2008, foram 3), bem como os registros de ato inseguro.

A estratégia da Ampla, portanto, será calcada na excelência do relacionamento com seus clientes e colaboradores. Isso exige investimentos de longo prazo para que a Companhia atue prestando um serviço de qualidade com custos compatíveis a empresa de referência regulatória.

Para garantir a disciplina estratégica, desde 2006 a Ampla faz o desdobramento de metas estratégicas até o nível do indivíduo, garantindo que cada ação no dia-a-dia da Companhia está orientada a implementação do seu plano estratégico:



Principais Investimentos e Desinvestimentos

Nos anos de 2007, 2008 e 2009, a Companhia destinou o montante de, respectivamente, R\$427 milhões, R\$351 milhões e R\$384 milhões para investimentos, distribuídos nas seguintes áreas conforme indicado na tabela abaixo:

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

Investimentos - R\$ Milhões	2007	2008	2009
Investimentos por Demanda	145	137	116
Qualidade do Sistema Elétrico	66	61	50
Luz para Todos	20	20	13
Combate às Perdas	181	115	179
Outros	15	18	27
Total Investido	427	351	384
Aportes / Subsídios (recebidos/a receber)	44	23	15
Investimento Líquido	383	328	369

A Companhia investe, principalmente, em projetos que visam à redução do nível de perdas, em especial aqueles referentes à instalação da Rede Ampla, e em projetos de atendimento aos pedidos de novas conexões.

Os montantes de investimentos apresentados nesta seção são gerenciais e atendem a critérios internos da Companhia para acompanhamento dos seus projetos e foram divulgados nos Relatórios de Administração e Relatórios de Desempenho que acompanham as demonstrações financeiras dos períodos indicados.

A Emissora não efetuou quaisquer desinvestimentos relevantes de capital nos últimos 3 exercícios sociais e não possui desinvestimentos em andamento.

Relacionamento com os Consumidores

Todos os consumidores da Companhia estão localizados dentro de sua área de concessão, sendo classificados em 5 categorias principais: residencial, industrial, comercial, rural e outros. A maior parte dos consumidores da Companhia é da classe residencial. A seguir é apresentada tabela com informações sobre o número de consumidores da Companhia, divididos por classe, para os períodos lá indicados, conforme dados fornecidos pela Ampla.

Número de Clientes	Exercícios sociais findos em					
	31 de dezembro de					
	2007	%	2008	%	2009	%
Clientes Faturados	2.217.786		2.301.568		2.521.158	
Residencial	2.007.066	90,5%	2.082.164	90,5%	2.266.524	89,9%
Industrial	5.011	0,2%	4.906	0,2%	5.616	0,2%
Comercial	142.144	6,4%	143.480	6,2%	168.266	6,7%
Rural	50.549	2,3%	57.237	2,5%	65.280	2,6%
Poder público	11.080	0,5%	11.615	0,5%	13.045	0,5%
Iluminação pública	975	0,0%	1.142	0,0%	1.323	0,1%
Serviços públicos	961	0,0%	1.024	0,0%	1.104	0,0%
Clientes Livres	15	0,0%	16	0,0%	18	0,0%
Revenda	5	0,0%	5	0,0%	5	0,0%
Clientes Efetivos	2.217.806	100,0%	2.301.589	100,0%	2.521.181	100,0%

Os "Clientes Efetivos" são aqueles que, efetivamente, geram receita para a Companhia.

Os consumidores residenciais são unidades residenciais, bem como unidades de uso misto conectado a uma tensão abaixo de 2,3 kV. Os consumidores residenciais representaram 40,7% do volume total de energia elétrica vendida em 2009 pela Companhia. Na classe residencial, 720.184 clientes estão cadastrados como Baixa Renda, com consumo equivalente a 720 GWh em 2009.

Os consumidores industriais compreendem aqueles que desenvolvem atividades industriais e de apoio a tais atividades a tensões acima de 13,8 kV. Os consumidores industriais representaram 12,3% do volume total de energia elétrica vendida em 2009 pela Companhia.

Os consumidores comerciais são aqueles cujas principais atividades são de natureza comercial, bem como aqueles cujo uso de energia se passa em edifícios ou áreas em que as unidades de consumo são

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

predominantemente não residenciais. Os consumidores comerciais representaram 19,8% do volume total de energia elétrica vendida em 2009 pela Companhia.

Os consumidores rurais são aqueles que se localizam em áreas rurais e os que se dedicam a atividades rurais, inclusive a pecuária e agricultura, bem como projetos rurais especiais, como as unidades do setor rural e coletivas e serviços públicos de irrigação rural. Os consumidores rurais representaram 2,4% do volume total de energia elétrica vendida em 2009 pela Companhia.

Outros consumidores (administração pública/governo, iluminação pública, serviços públicos) representaram 14,1% do volume total de energia elétrica vendida em 2009 pela Companhia.

A Ampla ainda encerrou o ano de 2009 com 18 clientes livres, 4 parcialmente livres e 4 potencialmente livres, sendo que o consumo desses clientes representou 12,4% do volume total de energia elétrica vendida pela Companhia.

Abaixo segue a evolução do consumo faturado (GWh) de energia dos principais consumidores da Emissora.

Balanco de Energia	Exercícios sociais findos em					
	31 de dezembro de					
	2007	%	2008	%	2009	%
Energia Faturada GWh	7.431	100%	7.749	100%	8.061	100%
Residencial	3.481	46,8%	3.557	45,9%	3.742	46,4%
Industrial	942	12,7%	1.152	14,9%	1.132	14,0%
Comercial	1.691	22,8%	1.726	22,3%	1.826	22,7%
Rural	226	3,0%	216	2,8%	222	2,8%
Poderes Públicos	392	5,3%	374	4,8%	407	5,0%
Iluminação Pública	415	5,6%	447	5,8%	451	5,6%
Serviços Públicos	284	3,8%	276	3,6%	281	3,5%

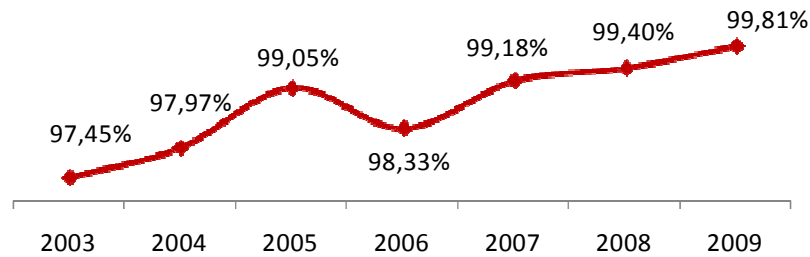
Procedimento de Cobrança

O procedimento adotado para cobrança e pagamento da energia elétrica fornecida aos consumidores varia conforme a categoria de consumo e a antiguidade da dívida. A leitura mensal de medidores ou as estimativas de consumo formam a base da cobrança da maioria dos consumidores. Os medidores dos consumidores rurais são lidos mensalmente, como todas as classes, no entanto, a legislação autoriza a cultura no período de um a 3 meses para os consumidores rurais. A Companhia segue uma sequência de ações de cobranças, que variam conforme a antiguidade da dívida dos consumidores e o histórico do comportamento de pagamento destes. Inicia com ações de telecobrança automática e ativa lembrando seus consumidores da(s) conta(s) vencida(s), suspende o fornecimento de energia elétrica após notificar os consumidores de sua intenção para aqueles que não cumprem com o pagamento no prazo estipulado. Em seguida, a Companhia registra as informações dos consumidores que continuam inadimplentes nos órgãos de proteção ao crédito, realiza o protesto das faturas em cartório de títulos de protesto e aciona empresas especializadas em recuperação de créditos para as dívidas acima de R\$60,00.

O percentual de cobrabilidade é calculado pela Companhia com base na relação entre o montante efetivamente arrecadado nos 12 meses anteriores (incluindo o mês para o qual está sendo calculado o índice) e o montante faturado no mesmo período. Um percentual acima de 100% indica que dívidas antigas foram pagas no período considerado.

A forte atuação da Companhia, com as diferentes frentes de ações de cobrança e o acompanhamento dos desvios de comportamento de pagamentos dos clientes, permitiu com que a taxa de arrecadação atingisse patamares crescentes de melhoria, conforme gráfico abaixo.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades



Esses esforços aumentaram a adimplência (taxa de arrecadação) de 99,2%, em 2007, para 99,8%, em 2009, que foi o melhor índice obtido pela Companhia desde a sua privatização, reflexo da melhoria dos processos de arrecadação e cobrança.

Além das ações voltadas para recuperação de créditos vencidos, a Companhia promove constantemente campanhas de incentivo a adimplência.

Desempenho do Sistema

A tabela a seguir apresenta informações sobre as perdas de energia da Companhia e a frequência e duração das interrupções no fornecimento de energia elétrica por consumidor por ano nos períodos indicados, considerando os últimos doze meses:

Desempenho do Sistema	Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de		
	2007	2008	2009
Perdas de Energia - Média 12 meses			
Perdas Técnicas	10,4%	10,6%	10,6%
Perdas Comerciais	11,0%	9,6%	11,6%
	21,4%	20,2%	22,2%
Interrupções de Energia - Média 12 meses			
Duração média de interrupções por consumidor (em horas)	14,5	13,2	19,5
Duração média de interrupções por consumidor (em número de vezes)	10,6	10,1	11,9

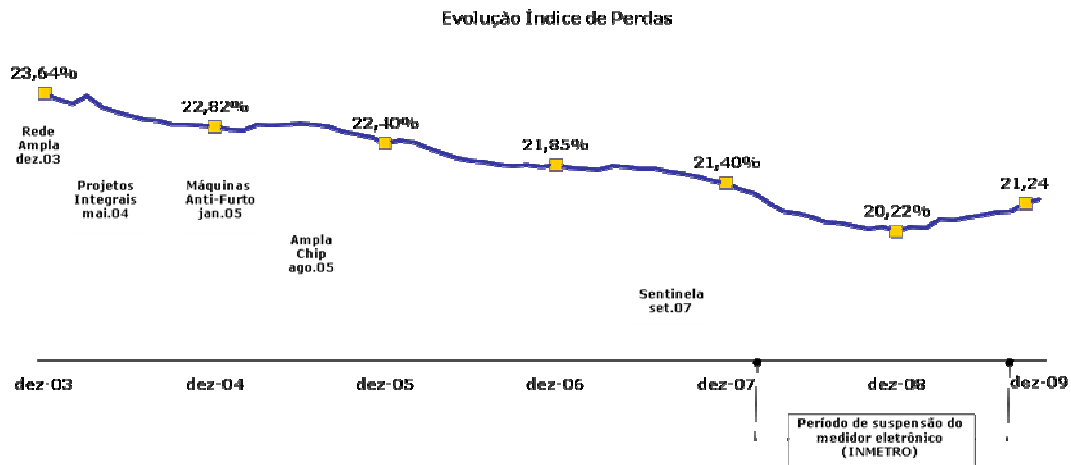
Perdas

A Ampla registra 2 tipos de perdas de energia elétrica: técnicas e comerciais. As perdas técnicas são aquelas que ocorrem no curso normal de distribuição, devido à dissipação da energia elétrica nos sistemas de transmissão e distribuição. As perdas comerciais resultam principalmente de ligações ilegais ou fraudes. Ambas estão relacionadas à quantidade de energia elétrica que a Companhia compra e que não é consumida por seus clientes, afetando diretamente os resultados.

A Ampla vem realizando significativos esforços para reduzir as perdas de energia e reafirma o seu compromisso no combate ao furto e à inadimplência, com a utilização, desde o ano de 2003, de modernos processos de gestão aliados ao uso de tecnologias de ponta. Destaque para os projetos: Rede Ampla e Medição Eletrônica para clientes massivos, Sentinela para grandes clientes de baixa tensão e Máquinas Anti-Furto para clientes conectados a média tensão.

A redução de perdas é significativa, sendo que a Ampla encerrou o ano de 2008 com uma redução de 3,42pp em relação ao ano de 2003 (considerando a "fronteira antiga", sendo que com o advento da Resolução Normativa nº 67 da ANEEL, de 8 de junho de 2004, foi estabelecido uma "nova fronteira", com novos critérios para a composição da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, ampliando as fronteiras de compra de energia, o que resultou em uma elevação das perdas técnicas da Companhia), conforme demonstrado no gráfico a seguir.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades



Porém, no comparativo entre os períodos findos em 31 de dezembro de 2008 e 2009, ocorreu um incremento nas perdas de 1,02pp, consequência da suspensão, pelo INMETRO, em outubro de 2007, da instalação dos equipamentos de medição eletrônica para a validação dos modelos existentes e a aprovação de um novo modelo. Entretanto, em julho de 2009, o INMETRO aprovou o novo modelo e autorizou a Companhia a retomar a instalação destes equipamentos, normalizando a instalação de clientes na medição eletrônica.

O Ampla Chip, tecnologia que utiliza a medição eletrônica como base para todo o seu processo de funcionamento, possui como objetivo principal reduzir as perdas de energia além de agregar valor as atividades de leitura, corte e religação que passaram a ser realizadas remotamente.

Atualmente, 357 mil clientes residenciais são faturados através da Medição Eletrônica. Após a implementação desta solução, a impossibilidade de furto de energia faz com que a medição correta deste cliente gere um ganho médio para a Companhia de 53,5 kWh/cliente-mês. O custo unitário médio de instalação desse equipamento é de R\$1.427,00.

O Projeto Sentinela é outra importante ferramenta para combater o furto de energia em grandes clientes de baixa tensão. A solução consiste em exteriorizar todo o sistema de medição e instalar telemetria para a supervisão do conjunto. A Ampla possui 13,5 mil clientes com este equipamento e o ganho médio após a instalação do Sentinela é de 769 kWh/cliente-mês. O custo unitário médio de instalação desse equipamento é de R\$6.340,00.

Para os clientes de média tensão, a solução utilizada é a Máquina Antifurto. O sistema consiste em agrupar todos os elementos da medição em um único compartimento blindado e instalado no topo do poste. Essas máquinas são conectadas a uma central de dados da Ampla por meio de um sistema de telemedição. São módulos inteligentes com funcionalidades diversas, como: alarmes de abertura de porta, alarmes de presença, subtensão e falta de energia.

Desde o início do projeto, foram instaladas 4.235 Máquinas Anti-Furto que, após a instalação deste equipamento em clientes com furto de energia, geram um ganho médio no faturamento de 1.750 kWh/cliente-mês. O custo unitário médio de instalação desse equipamento é de R\$13.380,00.

O furto de energia tem uma forte variável sócio-econômica e as áreas mais críticas devem ser continuamente trabalhadas com tecnologias de ponta e através de ações sociais em comunidades de baixa renda. Tais ações, como o incentivo a projetos para a geração de renda, educação sobre o uso eficiente de energia elétrica e conscientização em relação a questões ambientais, éticas e de desenvolvimento comunitário sustentável, já beneficiaram, desde 2004, mais de 500 mil pessoas.

Estes projetos aproximam cada vez mais a Companhia da comunidade, mudando a imagem que os clientes mantinham em relação à Companhia e conscientizando-os a não desperdiçar energia.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

A redução sustentável no indicador de perdas é consequência da ação conjunta de todos os projetos que a Ampla possui para combater o furto de energia e do contínuo desenvolvimento de novas tecnologias para melhorar a sua eficiência e resultados.

Tarifas

Os valores das tarifas de fornecimento das distribuidoras de energia elétrica são reajustados anualmente pela ANEEL, conforme fórmula paramétrica prevista no respectivo contrato de concessão. Ao ajustar tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos de concessionárias de distribuição entre (i) custos "não gerenciáveis", ou Parcela A, e (ii) custos "gerenciáveis", ou Parcela B. Os custos da Parcela A incluem, entre outros, custos de energia comprada, determinados encargos regulatórios e custos do uso do sistema de transmissão e conexão. A Parcela B compreende os itens de custo que estão sob o controle das concessionárias e incluem, entre outros, retorno sobre o investimento relacionado à área de concessão, custos de depreciação e custos de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O contrato de concessão de cada distribuidora de energia elétrica estabelece um reajuste de tarifa anual. Neste momento, se busca que todos os custos da Parcela A sejam totalmente repassados aos clientes. Os custos da Parcela B, entretanto, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M, ajustado por um Fator X.

As empresas de distribuição de energia elétrica, conforme os contratos de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que podem variar entre 3 e 5 anos (no caso da Emissora, a cada 5 anos). Nestas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados de forma a refletir a incorporação de melhorias de processo e novas tecnologias; (2) o Fator X é calculado com base em 2 componentes: (i) Xa, estabelecido a cada ano, é calculado considerando a diferença entre os índices de inflação IPCA e o IGP-M multiplicada pelos custos totais com pessoal, material e serviços da distribuidora (uma vez que esses aumentos se baseiam no IPCA e os aumentos da Parcela B se baseiam no IGP-M); e (ii) Xe, estabelecido a cada revisão periódica para os reajustes tarifários anuais subsequentes, é um fator baseado em ganhos de produtividade da concessionária devido ao crescimento de mercado.

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito a revisão extraordinária, analisadas caso a caso, para assegurar seu equilíbrio econômico-financeiro e compensá-las por custos imprevisíveis, inclusive impostos, que alterem significativamente sua estrutura de custos.

Histórico Recente de Revisão Tarifária da Companhia

Reajuste Tarifário 2007

Em março de 2007, o reajuste tarifário anual definiu um índice médio de aumento de 1,9%. Considerando a diminuição dos custos com a compra e transporte de energia, a redução de encargos setoriais, e ainda à baixa inflação no período, as tarifas foram reduzidas em média 4%, sendo que para o consumidor residencial o reajuste médio percebido foi de -5%.

Reajuste Tarifário 2008

Em 15 de março de 2008, foi definido o reajuste médio de 11,1% das tarifas da Ampla. O impacto médio para os consumidores foi de 10,95%, e para a classe residencial foi de 10,88%. A alta do preço de energia no mercado atacadista foi responsável por um reajuste de 18,5% sobre a compra de energia, representando 6,7 pontos percentuais dos 10,95% de impacto médio para os consumidores. A demora na chegada das chuvas de verão foi uma das principais responsáveis pela elevação do preço da energia elétrica no mercado atacadista.

Revisão Tarifária 2009

Em 13 de Março de 2009 foi publicado no Diário Oficial da União o resultado da segunda revisão tarifaria periódica da Ampla, índice médio de aumento de 3,9%.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

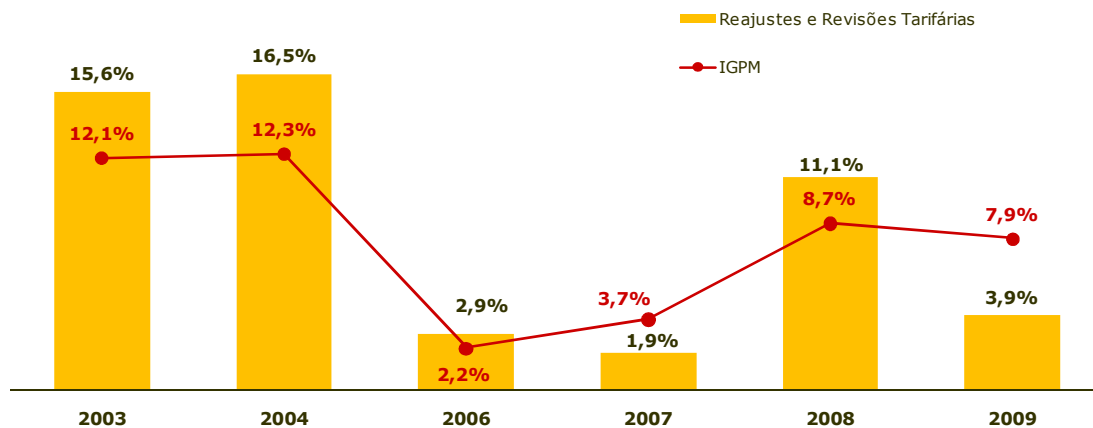
Os componentes financeiros externos à revisão somaram 57 milhões, e o valor de investimentos da Ampla reconhecido no período de 2009-2013 para o Fator X foi de 1,6 bilhões. A Parcela B também foi afetada positivamente pelo reconhecimento dos investimentos.

Foi definida ainda uma trajetória de redução de perdas de 0,7% ao ano.

RTE

Em junho de 2009, a Ampla encerrou a amortização do saldo de repasse de Energia Livre e Perda de Receita, restando apenas a amortização da parcela A, cuja estimativa de encerramento é no final de 2010.

A RTE originou da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão, devido à crise de oferta de energia elétrica no país, em 2001, por motivo de situação hidrológica crítica.



Propriedade Intelectual

A principal marca da Companhia é a marca "Ampla" e a respectiva logomarca, cujos pedidos de registro foram depositados no INPI em 6 de setembro de 2004.

As atividades da Emissora não dependem diretamente de marcas e/ou patentes de sua propriedade, sendo que eventual não aprovação dos pedidos de marcas e/ou patentes não causará impactos nas atividades da Companhia. Além disso, as marcas mais estratégicas para a principal atividade desenvolvida pela Companhia já possuem registro deferido junto ao INPI.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevantea) controladores diretos e indiretos

O capital social da Emissora está dividido entre seus acionistas da seguinte forma:

	Nome	Ações Ordinárias	% por acionista	
Segue breve	Endesa Brasil S.A.....	1.839.121.933.344	46,89	abaixo
	Energis S.A.....	536.591.907.868	13,68	
	Chilectra S.A.....	405.768.824.339	10,34	
	Chilectra Inversud S.A.....	824.607.526.461	21,02	
	Outros.....	316.425.726.434	8,07	
	Total.....	3.922.515.918.446	100	

descrição dos principais acionistas da Ampla:

Endesa Brasil. A Endesa Brasil é uma sociedade *holding* cujos principais e únicos ativos são participações societárias em empresas que atuam no setor elétrico brasileiro. Atualmente, as principais participações societárias diretamente detidas pela Endesa Brasil são representadas por ações do capital social da Ampla, da Ampla Investimentos e Serviços S.A., da Companhia Energética do Ceará (Coelce), da Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. (CDSA), da CIEN – Companhia de Interconexão Energética, da CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., e da Investluz S.A., conforme organograma apresentado no item 8.2.

Energis. A Energis é uma *holding* do setor elétrico, cujo objeto principal é a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica através de suas subsidiárias localizadas no Chile, Argentina, Brasil, Colômbia e Peru. Em termos de ativos consolidados e receita operacional, com 12,4 milhões de consumidores, é das maiores empresa do setor no Chile. Através da Endesa Chile, a Energis atua no segmento de geração de energia elétrica na América do Sul, com capacidade instalada de 13.893 MW.

Chilectra e Chilectra Inversud. A Chilectra Inversud é uma filial da Chilectra (sucessora legal de Empresa Electrica de Panamá S.A. e Sociedad Panameña de Electricidade S.A.), sociedade constituída de acordo com as leis do Chile, com sede na Avenida Santa Rosa, 76, 17o andar, Santiago que, por sua vez, é controlada pela Energis.

Para completa abertura das cadeias acionárias dos controladores diretos e indiretos da Companhia, vide item 15.1 deste Formulário.

b) controladas e coligadas

A Companhia não possui empresas controladas nem coligadas.

c) participações do emissor em sociedades do grupo

Não aplicável

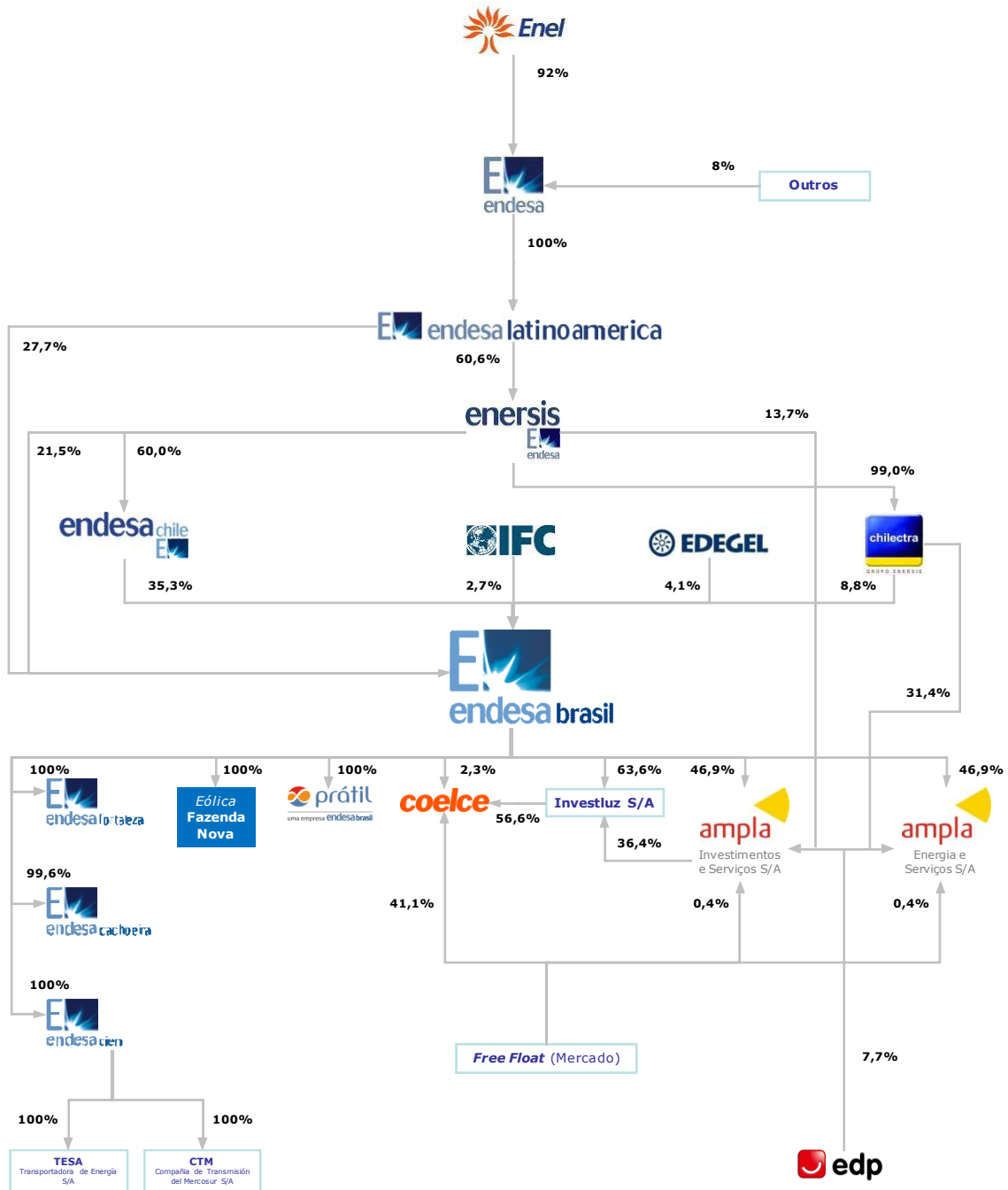
d) participações de sociedades do grupo no emissor

Não aplicável

e) sociedades sob controle comum

Não aplicável

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios



8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

a) ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização

A Companhia possui diversos imóveis próprios, alguns destinados à prestação dos serviços concedidos nos termos do Contrato de Concessão e outros desvinculados à prestação desses serviços.

Segue abaixo tabela que sintetiza algumas informações referentes aos imóveis da Companhia.

<u>Utilização</u>	<u>Com título de propriedade</u>	<u>Sem título de propriedade ⁽¹⁾</u>	<u>Total por utilização</u>
Subestação	106	25	131
Linha de Transmissão	1.370	20	1.390
Distribuição	18	1	19
Comercialização	29	2	31
Administração	66	3	69
Terrenos remanescentes das UHE's	35	-	35
Total	1.624	51	1.675

⁽¹⁾ Os imóveis classificados como "sem título" são os imóveis recebidos pela Companhia por força da concessão, cuja posse pacífica era mantida pela Companhia antes da privatização. São exemplos destas propriedades, trechos de linhas de transmissão, pequenas áreas em imóveis de clientes onde equipamentos são instalados para suprir demanda do próprio cliente. Tais posses têm pequena chance de serem contestadas, tendo em vista o longo prazo de ocupação dos mesmos.










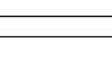
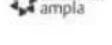
Diversos imóveis de propriedade da Companhia estão penhorados em ações judiciais e execuções fiscais e trabalhistas. A Companhia não onera imóveis operacionais, como subestações, cuja eventual perda ou restrição ao uso possa comprometer a realização das atividades da Companhia, uma vez que, segundo a legislação que rege o setor elétrico, a alienação, oneração ou cessão de bens necessários e vinculados à prestação do serviço concedido não podem ser feitas sem a prévia autorização da ANEEL. Dessa forma, os imóveis passíveis de constituição de ônus restringem-se a pequenos lotes de moradia de empregados e demais prédios administrativos da Companhia.

A Companhia celebra contratos de locação de imóveis, na qualidade de locadora e locatária, sendo os principais deles os contratos de locação dos prédios onde funcionam as administrações centrais em Niterói e São Gonçalo. Mensalmente, a Companhia recebe aproximadamente o valor de R\$0,074 milhões referente aos aluguéis pagos por terceiros e paga aproximadamente o valor de R\$0,53 milhões referente aos aluguéis devidos a terceiros pela locação dos imóveis.

b) patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia:

A principal marca da Companhia é a marca "Ampla" e a respectiva logomarca, cujos pedidos de registro foram depositados no INPI em 6 de setembro de 2004. As demais marcas da Ampla que já estão registradas ou cujos pedidos já foram apresentados ao INPI encontram-se abaixo descritas:

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

Figura	Nº oficial	Título	Tipo de marca	Classes	Data do depósito	Vigência	Status
	820110728	CERJ	Mista	37-35,37-41	27/06/1997	19/10/2019	Registrado
	820110710	CERJ	Mista	37-35,37-41	27/06/1997	26/10/2019	Registrado
	800239369	CERJ	Nominativa	37-35	28/08/1980	21/12/2012	Registrado
	825720923	CERJ FÁCIL ATENDIMENTO	Mista	35	18/07/2003	12/06/2017	Registrado
	825735190	POSTE PADRÃO CERJ	Nominativa	19	29/07/2003	12/06/2017	Registrado
	826256490	AMPLA	Nominativa	39	16/02/2004	17/07/2017	Registrado
	826876870	AMPLA	Mista	35	06/09/2004		Publicado
	826876889	AMPLA	Mista	36	06/09/2004		Publicado
	826876897	AMPLA	Mista	37	06/09/2004		Publicado
	826876900	AMPLA	Mista	39	06/09/2004		Publicado
	826876919	AMPLA	Mista	40	06/09/2004		Publicado
	826876927	AMPLA	Mista	41	06/09/2004		Publicado
	826877044	AMPLA	Mista	42	06/09/2004		Publicado
	828205922	AMPLA DIA- A-DIA	Nominativa	39	03/03/2006		Sobrestado
	829402950	AMPLA CHIP	Nominativa	38	09/10/2007		Publicado
	830281304	CONSCIÊNCIA AMPLA	Mista	41	14/05/2009		Publicado

i) Duração

Após a conclusão do exame dos pedidos, uma decisão será proferida. Se a patente for concedida, terá validade de 20 anos, contados da data do depósito do pedido ou não menos que 10 anos, contados da data da concessão do registro, e as marcas terão validade de 10 anos contados da data concessão de seu registro, prorrogáveis por períodos sucessivos.

ii) Território atingido

Todas as marcas e patentes da Companhia registradas perante o INPI têm ou, após a conclusão do exame dos pedidos, terão, validade por todo o território nacional.

iii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos

No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade, por exemplo).

Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas de também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.

iv) Possíveis consequências da perda de tais direitos

Não obstante, as atividades da Emissora não dependem diretamente de marcas e/ou patentes de sua propriedade, sendo que eventual não aprovação dos pedidos de marcas e/ou patentes não causará impactos nas atividades da Companhia. Além disso, as marcas mais estratégicas para a principal atividade desenvolvida pela Companhia já possuem registro deferido junto ao INPI.

Para informações sobre o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, vide item 7.6 (c) deste Formulário.

c) as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:

i. denominação social

ii. sede

iii. atividades desenvolvidas

iv. participação do emissor

v. se a sociedade é controlada ou coligada

vi. se possui registro na CVM

vii. valor contábil da participação

viii. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários

ix. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil

x. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados

xi. montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais

xii. razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Companhia não detém participações acionárias em quaisquer sociedades.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação	Brasil	RJ		Própria
Subestação	Brasil	RJ		Alugada
Linha de Transmissão	Brasil	RJ		Própria
Linha de Transmissão	Brasil	RJ		Alugada
Terrenos remanescentes da UHE's	Brasil	RJ		Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	marca "Ampla" e a respectiva logomarca	10 anos	<p>No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade, por exemplo).</p> <p>Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento das devidas taxas de também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.</p>	<p>Não obstante, as atividades da Emissora não dependem diretamente de marcas e/ou patentes de sua propriedade, sendo que eventual não aprovação dos pedidos de marcas e/ou patentes não causará impactos nas atividades da Companhia. Além disso, as marcas mais estratégicas para a principal atividade desenvolvida pela Companhia já possuem registro deferido junto ao INPI.</p> <p>Para informações sobre o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, vide item 7.6 (c) deste Formulário.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não detém participações acionárias em quaisquer sociedades.

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As informações prestadas neste item 10 refletem as opiniões dos Diretores da Companhia.

a) Condições Financeiras e Patrimoniais gerais

2009 vs. 2008:

A Ampla atingiu o número de 2.522 mil consumidores em 2009, evoluindo 2,2% (+55,1 mil novos consumidores) em relação a 2008. Desse total, 2.266,5 mil unidades consumidoras (90%) referem-se ao segmento residencial, sendo 720,2 mil dessas classificadas como baixa renda.

Em 2009, a Ampla faturou com distribuição e transporte de energia um total de 9.204 GWh, quantidade 2,7% superior a 2008. A classe residencial destacou-se com incremento de 5,2% da energia faturada, o que pode ser explicado, principalmente, pelo incremento do número de clientes dessa classe, a melhora nos indicadores de emprego e renda no Estado do Rio de Janeiro e a temperatura média acima do ano anterior.

As perdas fecharam 2009 em 21,2% (acumuladas 12 meses), frente aos 20,2% em 2008, representando um acréscimo de 1,0 p.p.. Esse aumento se explica principalmente pela: 1) suspensão do faturamento de novos clientes pela medição eletrônica, de outubro de 2007 a julho de 2009; 2) por determinação do Inmetro, migração de 50 mil clientes polifásicos para a medição convencional; 3) retração do consumo dos clientes industriais.

Em relação à cobrabilidade (índice de arrecadação que mede os valores arrecadados sobre os valores faturados, em doze meses), a Companhia encerrou 2009 com o índice de 99,8%, 1 p.p. inferior ao encerramento de 2008 de 99,4%, o melhor índice da história da Companhia. Apesar do leve incremento do índice de arrecadação, o nível atingido é satisfatório, principalmente considerando que, segundo dados do BACEN, a inadimplência de pessoa física registrou um decréscimo de 0,2 p.p..

A Ampla encerrou 2009 com DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) de 19,47 horas, índice superior ao de 2008 de 13,21 horas. O FEC alcançou o patamar de 11,92 vezes, também superior ao índice de 2008 de 10,06 vezes.

Os indicadores de qualidade da Ampla em 2009 foram fortemente impactados por eventos da supridora Furnas, principalmente nos meses de junho, novembro e dezembro. Estes eventos somados resultaram em aproximadamente 3,22 horas no DEC e 0,22 vezes no FEC – impacto de 16% e 2%, respectivamente, no índice Global da Empresa. Expurgando esse evento, o DEC fecharia 2009 em 16,25 horas e o FEC 10,69 vezes.

Outro fator relevante, para o aumento dos indicadores de qualidade, está relacionado às condições climáticas, que foram bem mais severas em comparação com anos anteriores. Por exemplo, em 2009, os valores registrados de descargas atmosféricas, na área de Concessão da Empresa, tiveram um aumento de 35% comparado com o ano de 2008 - 100.377 raios em 2008 e 135.770 raios em 2009.

Em 2009, os investimentos da Companhia totalizaram R\$384,0 milhões, frente aos R\$350,8 milhões investidos em 2008, representando um aumento de 9,5% (+R\$33,2 milhões) ao compararmos os dois períodos. Esse incremento pode ser explicado, principalmente, pelo expressivo aumento dos investimentos para o combate às perdas: projeto Sentinela e a retomada das ações para a instalação do modelo de medição eletrônica aprovado pelo Inmetro (Ampla Chip).

A receita bruta da Ampla em 2009 atingiu R\$4.248,1 milhões, o que representa uma evolução de 10,7% (+R\$410,4 milhões) em relação a 2008, de R\$3.837,7 milhões. Essa variação se explica, principalmente, pelos seguintes fatores:

- Fornecimento de Energia: houve um incremento de 10,4% (+R\$374,7 milhões) da receita por fornecimento de energia em 2009. Esse aumento é efeito combinado de: 1) reajuste tarifário médio de 0,82%, homologado em 10 de março de 2009 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês; 2) reajuste tarifário de 11,1% homologado em 11 de março de 2008 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês, o que fez que no 1º trimestre de 2009 a receita por fornecimento de energia tivesse um incremento de 18,9% quando comparada ao 1º trimestre de 2008; 3) crescimento de 4,0% da energia faturada no mercado cativo em 2009; e 4) aumento do índice de cobrabilidade em 0,41 p.p.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Receita pelo Uso do Sistema de Distribuição – Clientes Livres (TUSD): incremento de 16,3% (+R\$23,8 milhões) deve, basicamente, ao aumento da tarifa de uso do sistema de 20%, em média, contemplado no reajuste tarifário de março de 2009.

A receita líquida da Companhia fechou 2009 em R\$2.745,7 milhões, um incremento de 12,0%, em relação ao ano anterior, quando foi de R\$2.451,3 milhões.

O EBITDA alcançado, em 2009, totalizou R\$654,2 milhões frente aos R\$705,5 milhões no ano anterior, uma redução de 7,3% (-R\$51,3 milhões).

A redução do EBITDA foi causada pelo incremento dos custos do serviço e despesas operacionais de -R\$362,5 milhões (+19,1%) em função, principalmente, do aumento de -R\$86,3 milhões em Encargos e Serviços do Sistema (ESS – valor definido pela ANEEL) e de -R\$249,4 milhões (+20,7%) na Energia Elétrica Comprada para Revenda. O crescimento nos custos foi parcialmente compensado pelo incremento de 10,7% da receita bruta.

O resultado financeiro em 2009 foi de -R\$143,9 milhões, incremento de 15,3% (+R\$19,1 milhões) em relação a 2008 quando foi de -R\$124,8 milhões.

As receitas financeiras reduziram 41,7% (+R\$71,2 milhões) em relação a 2008, principalmente, devido à receita não recorrente obtida em 2008 com o ativo em dólar com a Enersis devido à valorização cambial.

As despesas financeiras reduziram 17,6% (+R\$52,1 milhões) em relação a 2008, fechando em -R\$243,4 milhões frente a -R\$295,5 milhões. Essa redução é explicada, principalmente, pela queda do CDI em 2009 (-2,5 p.p. no CDI médio de 2009 vs. 2008).

O lucro líquido totalizou R\$222,3 milhões, o que significa uma margem líquida de 8,1% em 2009. A redução de 21,0% em relação ao ano anterior deveu-se, principalmente, ao incremento dos custos e dos serviços e despesas operacionais compensado, em parte, pela melhoria do resultado financeiro, ambos citados anteriormente.

O endividamento bruto da Ampla em 2009 totalizou R\$1.506,4 milhões, inferior em 1,1% em relação a 2008 de R\$1.523,2 milhões. Em termos líquidos de caixa, a dívida totalizou R\$1.098,5 milhões.

O custo médio da dívida em 2009 ficou em 11,37% a.a., mostrando redução quando comparado a 2008 quando foi de 14,01% a.a. A deflação do IGP-M e a queda do CDI nos últimos meses são os principais motivos para a queda apresentada no custo da dívida.

Em 30 de dezembro de 2009, a Ampla finalizou a 5ª emissão de debêntures simples, no montante de R\$250 milhões. Foram emitidas 25.000 debêntures, em duas séries. A primeira série com volume de R\$115,3 milhões com remuneração de CDI + 1,10% a.a., pelo prazo de 3 anos com pagamento de juros semestral e amortização única no terceiro ano. A segunda série com volume de R\$134,7 milhões com remuneração de NTN-B + 1,5% a.a. com pagamento de juros anual e amortizações anuais a partir do quarto ano. A demanda total no procedimento de *bookbuilding* foi de R\$697 milhões, ou seja, 2,8 vezes o valor da oferta, com redução de 0,4 p.p. na taxa da série CDI e 0,2 p.p. na série NTN-B.

Em 2009 a dívida de curto prazo representou 20,2% do total da dívida, o que representa uma redução de 2,3 p.p. inferior ao de 2008, principalmente, pelo vencimento de dívidas bancárias em dezembro de 2009 e pela 5ª Emissão de debêntures no montante de R\$250 milhões (1ª série: R\$115,3 milhões com vencimento em 2012 e 2ª série: R\$134,7 milhões com amortizações em 2013, 2014 e 2015).

Com isso, o vencimento médio da dívida fechou 2009 em 2,3 anos. A dívida da Companhia não está exposta à variação cambial.

Em novembro de 2009, a Standard & Poor's elevou o *rating* da Ampla de brA+ para brAA- (escala nacional) e de BB- para BB (escala global). Segundo a agência, a elevação dos *ratings* da Ampla reflete a contínua evolução de seu perfil financeiro, com melhora nas métricas de proteção do fluxo de caixa e geração operacional de caixa livre positiva.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 2009, a Ampla pagou R\$286,2 milhões de dividendos aos seus acionistas, sendo que R\$92,9 milhões foram referentes ao resultado do exercício de 2008 e R\$193,3 milhões em forma de dividendos extraordinários. Esse total representa um *dividend-yield* de 6,6% em relação ao preço médio da ação em 2009.

A Ampla foi reconhecida, pelo 3º ano consecutivo, uma das 150 melhores empresas para se trabalhar no Brasil pelo Guia Você S.A./Exame e pelo 2º ano consecutivo, uma das 25 melhores empresas para se trabalhar do Rio de Janeiro pelo Great Place to Work/ Época.

2008 vs. 2007:

O número de consumidores da Ampla evoluiu 3,7% em relação ao ano anterior atingindo 2.466,1 mil consumidores em 2008. Desse total, 2.213,6 mil unidades consumidoras (90%) referem-se ao segmento residencial (sendo 791,5 mil classificados como baixa renda) que também evoluiu 9,6%. O expressivo aumento de 19,5% verificado na classe iluminação pública deve-se, basicamente, à individualização no sistema de medição desses consumidores.

A Ampla faturou com venda de energia, em 2008, um total de 8.965 GWh, quantidade 1,6% acima do total vendido em 2007. O aumento expressivo de 22,2% na classe industrial deve-se basicamente ao reajuste tarifário de 12,1% para os clientes de alta tensão, válido a partir de 15 de março de 2008, e ao crescimento significativo da energia distribuída, conforme demonstrado anteriormente no quadro "Balanço de Energia".

A partir de 1º de janeiro de 2006 a AMPLA passou a operar definitivamente com o novo modelo de fronteira, conforme a Resolução Normativa nº 67 da ANEEL. Este novo modelo resultou na ampliação das fronteiras de intercâmbio com consequentes aumentos no ingresso de energia e nas perdas totais da empresa. Assim, as perdas medidas através da fronteira nova fecharam o ano de 2008 em 20,2%, frente aos 21,4% de 2007, representando uma melhora de 1,2 p.p., enquanto as perdas medidas pela fronteira antiga fecharam em 18,7% em 2008 contra 19,9% em 2007.

O nível de perdas atingido pela Companhia no final de 2008 foi o menor nível desde sua privatização. Esse resultado foi alcançado com os esforços de disciplina de mercado aliados à utilização de tecnologias inovadoras - destaque para Rede Ampla, Ampla Chip, Sentinela, e Máquinas Anti-furto, este último, para grandes clientes, e, à realização de projetos sociais nas áreas envolvidas.

Em relação à cobrabilidade (medida como valores arrecadados sobre valores faturados), a Companhia encerrou o ano com o índice de 99,4%, valor 0,2 p.p. superior ao encerramento de 2007, de 99,2%, e o melhor índice já registrado pela Companhia desde a privatização em 1996, reflexo da melhoria dos processos de arrecadação e cobrança.

Em 2008, os investimentos da Companhia totalizaram R\$350,8 milhões, frente aos R\$426,6 milhões investidos em 2007, representando uma redução de 17,8% ao compararmos os dois anos. Dos valores investidos em 2008, R\$22,6 milhões correspondem às subvenções do governo e aporte de clientes.

Resultado dos investimentos realizados pela Companhia na qualidade da rede de distribuição, os indicadores de qualidade do fornecimento de energia (DEC e FEC) apresentaram melhoria em 2008, em relação a 2007, de 8,7% e 5,5%, respectivamente. O DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) encerrou 2008 em 13,21 horas, contra 14,47 horas em 2007. O FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) atingiu a marca de 10,06 vezes, contra 10,64 vezes em 2007.

Desde 2003, os indicadores DEC e FEC obtiveram uma melhoria de 40,6% e 41,3%, respectivamente, o que comprova que a Companhia vem sendo assertiva em seus investimentos voltados para a melhoria da qualidade do serviço. Como reflexo, vem obtendo a cada ano um maior nível de satisfação do cliente, que pode ser observado por meio do Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida (ISQP), da pesquisa ABRADÉE, onde a Ampla evoluiu 21% desde 2003, atingindo 72,5 pontos em 2008.

A receita bruta em 2008 atingiu R\$3.837,7 milhões, o que representa uma evolução de 13,0% em relação a 2007 (R\$3.396,8 milhões). Essa variação se explica, principalmente, pelos seguintes fatores:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Fornecimento de Energia: houve um incremento de 14,3% da receita por fornecimento de energia 2008. Esse aumento é efeito combinado do reajuste tarifário de 11,1%, homologado em 11 de março de 2008 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês, com o crescimento de 4,3% da energia faturada no mercado cativo.
- Suprimento de Energia Elétrica: receita referente às vendas das sobras de energia contratada, realizadas pelas distribuidoras por meio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A redução dessa receita para a Ampla em 2008 reflete os menores níveis de sobras de energia contratada.
- Receita pela Disponibilidade da Rede Elétrica – Clientes Livres (TUSD): a redução de 3,9% nesta receita deve-se, basicamente, a redução da energia faturada por esse segmento, que representa uma queda de 12,2% (de 1.385 GWh em 2007 para 1.217 GWh em 2008), amenizada parcialmente pelo reajuste tarifário positivo aplicado na tarifa a partir de 15 de março de 2008.
- Outras Receitas: crescimento de 39,4% em relação ao ano passado reflete o aumento das vendas de novos produtos e serviços oferecidos pela Companhia aos clientes, como venda de seguros, projeto e construção de redes particulares, aluguel de infra-estrutura, entre outros. Nessa linha, também são contabilizados os encargos faturados nas contas como taxa de segunda via, uso mútuo de poste e taxa de religação.

Os custos do serviço e despesas operacionais atingiram R\$1.889,9 milhões, registrando um aumento de 15,9% em comparação a 2007.

Custos e despesas não-gerenciáveis

- Energia Elétrica Comprada para Revenda: refere-se aos custos de aquisição de energia para atender o mercado da Companhia. Os montantes registrados em 2008 estão 24,8% superiores aos registrados em 2007. Esse aumento é derivado, principalmente, de três fatores: 1) maior exposição ao mercado de curto prazo de energia ao longo do ano de 2008 em consequência da suspensão, ao final de 2007, dos contratos de fornecimento de energia com a CIEN; 2) alta do preço da energia no mercado spot em 2008, principalmente no 1º trimestre e 3) maior preço pago pela energia comprada de Itaipu (24% do total das compras de energia da Ampla), devido à valorização do dólar.
- Encargos do Uso da Rede Elétrica de Transmissão: refere-se aos encargos devidos pelos agentes de distribuição de energia elétrica pela utilização das instalações e componentes da rede básica. O aumento de 11,0% em relação a 2007 deve-se, principalmente, ao reajuste das tarifas dos agentes de transmissão de 11,5% (IGPM referente ao período de maio de 2007 a junho de 2008), ocorridos em julho de 2008.
- Encargos do Serviço do Sistema – ESS: representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do sistema para o atendimento do consumo. Esse custo é apurado pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração, quando há despacho de térmicas em regime emergencial ou por determinação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico. Em abril de 2008 foi criado um novo encargo chamado de ESS-CAR (Curva de Aversão ao Risco), somado à constituição de CVA's ativas ao longo de 2008, fez com que essa linha fechasse com uma receita de R\$52 milhões frente a -R\$15 milhões no ano anterior.

Custos e despesas gerenciáveis

Os custos gerenciáveis em 2008 aumentaram 12,8% em relação a 2007 devido, basicamente, aos seguintes itens:

- Pessoal: o aumento de 57,0% em relação a 2007 (R\$193,0 milhões contra R\$122,9 milhões) foi originado pelo acréscimo de R\$63,0 milhões no passivo atuarial com o fundo de pensão da Fundação Ampla de Seguridade Social Brasileiros, no qual a Companhia é patrocinadora. Conforme Fato Relevante emitido no dia 12 de novembro de 2008 e, em atenção à Deliberação CVM 371, foi realizado ajuste nesse montante principalmente devido aos impactos da desvalorização dos ativos financeiros, provocados pela marcação a mercado dos títulos de renda fixa e variável componentes desses ativos.
- Material e Serviços de Terceiros: as despesas em materiais e serviços de terceiros alcançaram R\$236,7 milhões em 2008 frente a R\$179,5 milhões em 2007, o que representou um incremento de 31,9%. Esse

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

acréscimo é devido, principalmente, à R\$38,8 milhões que em 2008 foram contabilizados como despesas de projetos de controle de perdas (disciplina de mercado) e que, anteriormente, haviam sido registrados como investimentos.

- Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: a redução significativa no saldo dessa provisão deve-se ao expurgo das parcelas a vencer das dívidas renegociadas.

Em outras despesas operacionais encontram-se registradas as despesas com aluguéis, seguros, contribuições às entidades institucionais e outros tributos.

O EBITDA alcançado em 2008 totalizou R\$705,5 milhões frente aos R\$624,7 milhões em 2007 (uma evolução de 12,9%). Esta variação é consequência, principalmente, do reajuste tarifário de 11,1% e do aumento do consumo de energia, já relatados.

O resultado financeiro em 2008 foi negativo em R\$124,8 milhões, melhorando em 51,8% em relação ao ano anterior quando foi de R\$258,8 milhões negativos.

As receitas financeiras aumentaram em 136,5% em relação a 2007 devido, basicamente, a dois fatores:

- Ganho de variação cambial sobre empréstimo ativo em dólar com a Enersis no montante de R\$48,7 milhões; e
- Maior renda de aplicações financeiras devido a maior saldo médio de caixa, consequentemente, maior volume para aplicação, aliado a maior CDI médio no ano de 2008 (12,28% contra 11,92%) e à obtenção de melhores taxas de rentabilidade junto às instituições financeiras.

As despesas financeiras reduziram 10,7% em relação a 2007, fechando em R\$295,5 milhões frente a R\$330,9 milhões naquele ano. Essa redução é explicada, principalmente, pelo Termo de Ajuste de Conduta (TAC), no valor de R\$18,6 milhões, aplicado à Companhia em 2007, e à diminuição dos juros de debêntures pela liquidação da 1ª série da 3ª emissão de debêntures em março de 2008. Além disso, em 2007 foram gastos R\$17 milhões em CPMF, contribuição que foi extinta em 2008.

Em 2008, a Companhia optou pelo recolhimento mensal do Imposto de Renda e da Contribuição Social com base no Lucro Real, uma vez que se verificou maior vantagem financeira com relação a base estimada da receita bruta, conforme previsto no artigo nº 222 do Regulamento do Imposto de Renda. Foram recolhidos a título desses tributos, R\$92,6 milhões, contra R\$40,6 milhões em 2007 devido, principalmente, a um melhor resultado antes de impostos registrado em 2008.

O lucro líquido totalizou R\$281,4 milhões, o que significa uma margem líquida de 11,5% em 2008. O incremento de 83,5% em relação ao ano anterior deveu-se, principalmente, ao reajuste tarifário homologado e efetivado a partir de 15 de março de 2008, aliado ao crescimento da energia total faturada, à diminuição do furto de energia e à melhora no resultado financeiro.

O endividamento da Ampla, em 2008, totalizou R\$1.523,3 milhões, com redução de 16,8% em comparação ao exercício anterior. Em termos líquidos de caixa, a dívida totalizou R\$1.062 milhões frente a R\$1.367 milhões em 2007. O perfil da dívida financeira da Ampla mantém 77,3% dos compromissos no longo prazo. A redução da dívida deve-se, principalmente, à amortização da 1ª série da 3ª emissão de debêntures no primeiro trimestre, no valor de R\$290 milhões. Os recursos para essa liquidação foram obtidos através de captações realizadas em dezembro de 2007, estrategicamente antecipadas pela Companhia para que se aproveitasse as boas condições de mercado encontradas naquele momento.

O custo da dívida em 2008 fechou em 14% a.a., o que representa um incremento de 0,4 p.p. em relação a 2007, resultado da elevação da taxa de juros (CDI) que remunera 66,8% da dívida da Ampla. No sentido oposto, o custo da dívida foi influenciado positivamente pelas liberações de recursos dos financiamentos com o BNDES: em 2008 foram liberados R\$72 milhões ao custo médio de TJLP + 5,5% a.a. (equivalente a 11,8% a.a.).

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O vencimento médio da dívida fechou 2008 em 3,1 anos, após o refinanciamento de dívidas bancárias e as liberações de recursos de BNDES citadas no parágrafo anterior.

Em junho de 2008 a Standard & Poor's elevou o *rating* corporativo da Ampla de brA para brA+ (escala nacional) e confirmou o *rating* global em BB-. Foram destacados pela agência o perfil financeiro equilibrado, a capacidade de obter linhas de crédito favoráveis, a melhora no perfil da dívida bem como a estável e robusta base de clientes nas classes comercial e residencial.

Em dezembro de 2008, a Ampla liquidou o mútuo ativo com a Enersis no montante de US\$82 milhões.

A dívida da Companhia não está exposta à variação cambial.

O Reajuste Tarifário da Ampla, publicado pela ANEEL em 11 de março de 2008 e com vigência a partir do dia 15 do mesmo mês, estabeleceu aumento médio das tarifas da Ampla em 11,1%, sendo 7,8% relativos ao reajuste tarifário anual e 3,3% relativos aos componentes financeiros adicionais. Para os consumidores de baixa tensão, o reajuste médio percebido foi de 10,9% e para os de alta tensão de 12,1%. O índice médio de reajuste foi calculado considerando, principalmente, IGP-M de 8,67%, variação do período de março de 2007 a fevereiro de 2008.

No dia 10 de março de 2009 foi aprovada a revisão tarifária da Companhia, que entrou em vigor a partir do dia 15 do mesmo mês. Para os clientes de baixa tensão houve redução de 1,23% em função, principalmente, da redução de 4,22 pontos percentuais no índice de perdas de 2003 a 2008, enquanto para os clientes de média e alta tensão a revisão variou de -1,05% a 5,04%. O incremento médio foi de 0,82%.

b) Estrutura de Capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

i. hipóteses de resgate.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate.

Estrutura de capital¹:

Estrutura de Capital¹	2009	2008	2007
Capital Próprio	51%	50%	46%
Capital de Terceiros	49%	50%	54%

¹ Cálculo utilizando a relação Dívida Bruta / Dívida Bruta + PL

A Companhia não possui ações resgatáveis, portanto, os itens 10.1.b.i e 10.1.b.ii não são aplicáveis.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o seu perfil de endividamento e a sua capacidade e histórico de captação de recursos e geração de caixa, a Companhia acredita que não terá dificuldade em honrar os seus compromissos financeiros. A Companhia espera que os investimentos realizados durante os últimos anos, acrescidos dos investimentos que eventualmente venham a ser realizados futuramente, permitirão aumentar a sua geração de caixa, fortalecendo gradualmente as suas métricas de fluxo de caixa e de crédito e melhorando a sua capacidade de honrar compromissos. Adicionalmente, caso precise contrair empréstimos para financiar seus investimentos, a Companhia acredita ter capacidade para contratá-los. Os indicadores financeiros da companhia se mostram bastante confortáveis e compatíveis e com um bom desempenho operacional e de estrutura de dívida conforme vê-se abaixo:

	2007	2008	2009
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQ. / EBITDA*	1,56	1,38	1,53
EBITDA / JUROS*	5,04	4,41	4,2
DÍVIDA CP LÍQUIDA/ EBITDA*	-0,07	-0,15	-0,14

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As principais exigências de caixa da Companhia compreendem: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas; e (iv) dividendos aos acionistas.

As principais fontes de liquidez da companhia correspondem principalmente a: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) subvenções dos recursos federais dos programas Baixa Renda e Luz para Todos; (iii) linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com BRADESCO; e (iv) linhas de financiamento de longo prazo para investimentos capex através do BNDES e ELETROBRÁS.

Os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais são suficientes para as necessidades de recursos. Todavia, a companhia geralmente busca financiamento por meio de empréstimos bancários, financiamento de fornecedores, operações no mercado de capitais como emissões de debêntures e de notas promissórias, dentre outras, com a finalidade de financiar sua necessidade de recursos para suas atividades operacionais e realização de investimentos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para eventuais coberturas do caixa, a companhia poderá utiliza-se de linhas de crédito disponíveis no mercado financeiro, já contratado e disponibilizado para uso em conta garantida no BRADESCO (R\$40 milhões).

Alternativamente as linhas de créditos disponíveis no mercado financeiro, a companhia também poderá acessar o mercado de capitais através de emissões de debêntures ou de notas promissórias.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

(a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

- Finame – Início em dezembro de 2004 e término em junho de 2010;
Destinação: aquisição de equipamentos nacionais;
Garantia: o próprio bem.
- Finem-Rede Ampla – Início em agosto de 2005 e término em junho de 2011;
Destinação: financiamento do projeto de investimentos "Rede Ampla" (combate ao furto de energia) no período de 2005 a 2007. O valor da linha de crédito aprovada foi de R\$165.000 mil, dos quais 100% já foram sacados pela Companhia;
Garantia: recebíveis de clientes e conta reserva, no valor total de R\$21.214 mil.
- Capex – Início em novembro de 2006 e término em junho de 2012;
Destinação: financiamento dos projetos de modernização, expansão e qualidade da rede, em toda área de concessão da Companhia, no período de 2006 a 2008; a linha de crédito aprovada é de R\$301.118 mil; até 31 de dezembro de 2009, a Companhia já havia sacado 73% desse valor;
Garantia: recebíveis de clientes e conta reserva, no valor total de R\$28.682 mil.

(b) Eletrobrás

- Reluz – Início em janeiro de 2005 e término em junho de 2010;
Destinação: Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente; dois contratos totalizando financiamento no montante de R\$750 mil;
Garantia: procuração e recebíveis de clientes, no valor total de R\$ 68 mil (recebíveis) + R\$ 351 mil (notas promissórias).
- Luz para Todos – Início em setembro de 2008 e término em março de 2011;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Destinação: Programa Nacional de Universalização de Acesso e Uso de Energia; três contratos totalizando financiamento no montante de R\$17.917 mil);
Garantia: procuração e recebíveis de clientes, no valor total de R\$ 174 mil (recebíveis) + R\$ 10.357 mil (notas promissórias)

(c) Bradesco S.A.

- Valor de principal: R\$13.350 mil, com início em dezembro de 2007 e término em dezembro de 2012;
Destinação: pagamento do principal e juros da 1ª série da 3ª emissão de debêntures, realizado em março de 2008 (refinanciamento de dívida);
Garantia: sem garantias;
Instrumento financeiro: capital de giro;
Carência para pagamento de principal: 3 anos.
- Valor de principal: R\$100.000 mil, com início em fevereiro de 2008 e término em janeiro de 2013;
Destinação: pré-liquidação (pagamento do principal e juros) do empréstimo com Banco Votorantim, realizada em fevereiro de 2008 (refinanciamento de dívida);
Garantia: sem garantias;
Instrumento financeiro: CCB – cédula de crédito bancário;
Carência para pagamento de principal: 3 anos.

(d) Banco Alfa S.A.

- Valor de principal: R\$70.000 mil, com início em janeiro de 2007 e término em julho de 2012;
Destinação: necessidade de caixa de curto prazo, ocasionada pela queda da liminar de compensação de imposto de renda, em janeiro de 2007;
Garantia: nota promissória, no valor de R\$84.000 mil;
Instrumento financeiro: capital de giro;
Carência para pagamento de principal: 3 anos.

(e) União dos Bancos Brasileiros S.A.

- Valor de principal: R\$13.300 mil, com início em novembro de 2007 e término em outubro de 2012;
Destinação: pagamento do principal e juros da 1ª série da 3ª emissão de debêntures, realizado em março de 2008 (refinanciamento de dívida);
Garantia: sem garantias;
Instrumento financeiro: contrato de empréstimo;
Carência para pagamento de principal: 3 anos.

(f) HSBC Bank Brasil S.A.

- Valor de principal: R\$30.000 mil, com início em dezembro de 2007 e término em dezembro de 2012;
Destinação: pagamento do principal e juros da 1ª série da 3ª emissão de debêntures, realizado em março de 2008 (refinanciamento de dívida);
Garantia: nota promissória, no valor de R\$39.000 mil;
Instrumento financeiro: CCB – cédula de crédito bancário;
Carência para pagamento de principal: 4 anos.
- Valor de principal: R\$120.000 mil, com início em dezembro de 2007 e término em dezembro de 2012;
Destinação: pagamento do principal e juros da 1ª série da 3ª emissão de debêntures, realizado em março de 2008 (refinanciamento de dívida);
Garantia: nota promissória, no valor de R\$156.000 mil;
Instrumento financeiro: CCB – cédula de crédito bancário;
Carência para pagamento de principal: 4 anos.

(g) Banco do Brasil S.A.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Valor de principal: R\$100.000 mil, com início em dezembro de 2007 e término em dezembro de 2012;
Destinação: pagamento do principal e juros da 1ª série da 3ª emissão de debêntures, realizado em março de 2008 (refinanciamento de dívida);
Garantia: nota promissória, no valor de R\$100.000 mil;
Instrumento financeiro: nota de crédito comercial;
Carência para pagamento de principal: 6 anos.

(h) Banco Itaú S.A.

- Valor de principal: R\$13.350 mil, com início em dezembro de 2007 e término em dezembro de 2012;
Destinação: pagamento do principal e juros da 1ª série da 3ª emissão de debêntures, realizado em março de 2009 (refinanciamento de dívida);
Garantia: sem garantias;
Instrumento financeiro: CCB - cédula de crédito bancário;
Carência para pagamento de principal: 3 anos.

Os principais indexadores utilizados para atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram

as seguintes variações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008:

<u>Indexador</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
IPCA	4,31%	5,90%
IGP-M	-1,71%	9,81%
TJLP	6,00%	6,25%
CDI	9,90%	13,62%
SELIC	9,93%	13,67%
TR	0,71%	1,63%

DEBÊNTURES

	<u>2009</u>		<u>2008</u>	
	<u>Passivo circulante</u>	<u>Passivo não circulante</u>	<u>Passivo circulante</u>	<u>Passivo não circulante</u>
Principal atualizado	133.518	620.000	-	505.846
Juros incorridos	27.557	-	34.508	-
(-) Custo a amortizar	-	(2.344)	-	-
Total de debêntures	<u>161.075</u>	<u>617.656</u>	<u>34.508</u>	<u>505.846</u>

Características das emissões:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

<u>Série</u>	<u>3ª emissão 2ª série</u>	<u>4ª emissão série única</u>
Forma e espécie	Nominativas escriturais / sem Garantia nem preferência (quirografária)	Nominativas escriturais / sem Garantia nem preferência (quirografária)
Quantidade de títulos	11.000 debêntures simples	37.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 10	R\$ 10
Data de emissão	01 de março de 2005	01 de agosto de 2006
Vencimento final	01 de março de 2010	01 de agosto de 2012
Remuneração	Taxa média IGP-M + 11,4% a.a.	Taxa média DI + 0,85% a.a.
Pagamento dos juros	Anualmente, a partir da data de emissão	Semestral, a partir da data da emissão
Amortização programada	No vencimento	Em 2 parcelas iguais, sendo a 1ª ao final do 5º ano a partir da data da emissão e a 2ª na data do vencimento das debêntures

<u>Série</u>	<u>5ª emissão 1ª série</u>	<u>5ª emissão 2ª série</u>
Forma e espécie	Nominativas escriturais / sem Garantia nem preferência (quirografária).	Nominativas escriturais / sem Garantia nem preferência (quirografária).
Quantidade de títulos	11.533 debêntures simples	13.467 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 10	R\$ 10
Data de emissão	15 de dezembro de 2009	15 de dezembro de 2009
Vencimento final	15 de dezembro de 2012	15 de dezembro de 2015
Remuneração	Taxa média DI + 1,1% a.a.	Taxa média IPCA + 8,30% a.a.
Pagamento dos juros	Anual, a partir da data da emissão	Semestral, a partir da data da emissão
Amortização programada	Parcela única na data do vencimento	Em 3 parcelas anuais (Dez/2013 , 14 e 15)

3ª EMISSÃO

Em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 20 de janeiro de 2005, foi aprovada a 3ª emissão de debêntures, que teve como objetivos o resgate parcial da 2ª emissão de debêntures (realizado em 31 de março de 2005), o financiamento dos programas de investimentos da Companhia previstos para o ano de 2005 e o pagamento de dívidas de curto prazo, sendo o eventual saldo remanescente utilizado para o reforço de capital de giro.

4ª EMISSÃO

Em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 28 de agosto de 2006, foi aprovada a 4ª emissão das debêntures, que tem como objetivo alongar prazos e reduzir custos de dívida da Sociedade, por meio da liquidação de operações de empréstimos contratados com instituições financeiras a prazos mais curtos e custos mais elevados.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**5ª EMISSÃO**

Em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 21 de outubro de 2009, foi aprovada a 5ª emissão das debêntures, que tem como objetivo o pagamento e/ou amortização de dívidas vincendas da Companhia. As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em duas séries no montante total de R\$250.000 mil.

De acordo com a escritura de emissão das debêntures, a Companhia está sujeita à manutenção de determinados índices financeiros, calculados trimestralmente, com base em suas demonstrações financeiras.

<u>Obrigações especiais financeiras</u>	<u>Índice</u>
Dívida Líquida / EBITDA (máximo)	2,90
Dívida Líquida CP / EBITDA (máximo)	1,50
EBITDA / Despesa Financeira (mínimo)	2,30
EBITDA / Despesa Financeira Líquida (mínimo)	2,30

Curva de amortização do longo prazo das debêntures:

	<u>2011</u>	<u>2012</u>	<u>Após 2012</u>	<u>Total</u>
1ª série - 4ª emissão	185.000	185.000	-	370.000
1ª série - 5ª emissão	-	115.330	-	115.330
2ª série - 5ª emissão	-	-	134.670	134.670
(-) Custo de transação	(658)	(640)	(1.046)	(2.344)
Total a amortizar	<u>184.342</u>	<u>299.690</u>	<u>133.624</u>	<u>617.656</u>

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras:

Além das acima mencionadas a Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas:

Não há condição de subordinação entre as dívidas contraídas pela Companhia.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Companhia está sujeita às restrições contidas nas disposições gerais do BNDES e Eletrobrás, restrições regulatórias impostas pela ANEEL e contidas nas emissões de debêntures da mesma. Abaixo podem ser observados os principais índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) aos quais a Companhia está limitada por contratos de dívida.

Principais índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros)

Dívida Líquida/ EBITDA	2,70
Limite Máximo	
EBITDA/ Juros	2,30
Limite Mínimo	
Dívida CP Líquida/ EBITDA	1,50
Limite Máximo	
Dívida Líquida/ (Dívida Líquida + PL)	0,60
Limite Máximo	

Até a data deste Formulário, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados acima, nem mesmo esta na iminência de descumpri-los.

Qualquer inadimplemento dos contratos financeiros pode levar os credores a exigir o pagamento do valor devido imediatamente e, ainda, pode causar o vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela Emissora que possuam cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*).

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

R\$ Mil

Financiador	Linha	Contrato	Financiamento	Valor Recebido	Saldo Disponível	Prazo de utilização
ELETROBRÁS	LPT 3	ECFS 245/08	25.201	7.560	17.641	30/09/10

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de cambio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do cambio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

	31 de dezembro de (R\$ mil)							
	2009	AV ⁽¹⁾	2008	AV ⁽¹⁾	2007	AV ⁽¹⁾	09/08 ⁽²⁾	08/07 ⁽²⁾
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	4.248.130	100,0%	3.837.723	100,0%	3.396.779	100,0%	10,7%	13,0%
Consumidores, concessionários e permissionários	3.927.976	92,5%	3.565.672	92,9%	3.142.218	92,5%	10,2%	13,5%
Fornecimento não faturado	19.348	0,5%	19.707	0,5%	1.763	0,1%	-1,8%	1017,8%
Baixa renda	134.640	3,2%	113.662	3,0%	93.553	2,8%	18,5%	21,5%
Ativo regulatório	(114.384)	-2,7%	(106.167)	-2,8%	(93.267)	-2,7%	7,7%	13,8%
Suprimento de energia elétrica	29.314	0,7%	23.401	0,6%	46.498	1,4%	25,3%	-49,7%
Disponibilidade da Rede Elétrica	169.855	4,0%	146.093	3,8%	151.949	4,5%	16,3%	-3,9%
Outras receitas	81.381	1,9%	75.355	2,0%	54.065	1,6%	8,0%	39,4%
Deduções da Receita Bruta	(1.502.400)	-35,4%	(1.386.394)	-36,1%	(1.264.689)	-37,2%	8,4%	9,6%
ICMS	(994.590)	-23,4%	(927.913)	-24,2%	(838.816)	-24,7%	7,2%	10,6%
PIS	(44.630)	-1,1%	(43.437)	-1,1%	(40.755)	-1,2%	2,7%	6,6%
COFINS	(205.491)	-4,8%	(190.021)	-5,0%	(184.019)	-5,4%	8,1%	3,3%
ISS	(2.498)	-0,1%	(2.637)	-0,1%	(1.977)	-0,1%	-5,3%	33,4%
Quota para reserva global de reversão	(54.913)	-1,3%	(50.509)	-1,3%	(28.598)	-0,8%	8,7%	76,6%
Encargo de capacidade emergencial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Subvenções CCC/CDE	(172.769)	-4,1%	(145.462)	-3,8%	(149.181)	-4,4%	18,8%	-2,5%
Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética	(27.509)	-0,6%	(26.415)	-0,7%	(21.343)	-0,6%	4,1%	23,8%
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.745.730	64,6%	2.451.329	63,9%	2.132.090	62,8%	12,0%	15,0%
Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(1.900.161)	-44,7%	(1.652.276)	-43,1%	(1.319.216)	-38,8%	15,0%	25,2%
Energia elétrica comprada para revenda	(1.453.585)	-34,2%	(1.253.449)	-32,7%	(1.004.200)	-29,6%	16,0%	24,8%
Encargos de uso de rede de transmissão	(15.838)	-0,4%	(14.166)	-0,4%	(12.760)	-0,4%	11,8%	11,0%
Pessoal	(58.888)	-1,4%	(68.829)	-1,8%	(67.872)	-2,0%	-14,4%	1,4%
Entidade de previdência privada	(974)	0,0%	(3.589)	-0,1%	(3.436)	-0,1%	-72,9%	4,5%
Material	(8.516)	-0,2%	(7.380)	-0,2%	(3.964)	-0,1%	15,4%	86,2%
Serviço de terceiros	(182.449)	-4,3%	(146.985)	-3,8%	(91.459)	-2,7%	24,1%	60,7%
Depreciação e amortização	(164.956)	-3,9%	(145.837)	-3,8%	(126.592)	-3,7%	13,1%	15,2%
Outras	(14.955)	-0,4%	(12.041)	-0,3%	(8.933)	-0,3%	24,2%	34,8%
Custo dos serviços prestados a terceiros	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Resultado Bruto	845.569	19,9%	799.053	20,8%	812.874	23,9%	5,8%	-1,7%
Despesas/Receitas Operacionais	(506.188)	-11,9%	(372.429)	-9,7%	(579.116)	-17,0%	35,9%	-35,7%
Com Vendas	(63.325)	-1,5%	(75.443)	-2,0%	(129.542)	-3,8%	-16,1%	-41,8%
Provisão p/credito de liquidação duvidosa	(2.380)	-0,1%	89.925	2,3%	(63.766)	-1,9%	-102,6%	-241,0%
Perda com títulos incobráveis	(37.979)	-0,9%	(120.896)	-3,2%	(21.766)	-0,6%	-68,6%	455,4%
Pessoal (inclui previdência privada)	(13.449)	-0,3%	(10.497)	-0,3%	(9.637)	-0,3%	28,1%	8,9%
Material	(6.834)	-0,2%	(7.128)	-0,2%	(8.651)	-0,3%	-4,1%	-17,6%
Serviços de terceiros	(2.548)	-0,1%	(26.627)	-0,7%	(25.618)	-0,8%	-90,4%	3,9%
Outras	(135)	0,0%	(220)	0,0%	(104)	0,0%	-38,8%	111,5%
Gerais e Administrativas	(298.918)	-7,0%	(172.145)	-4,5%	(190.774)	-5,6%	73,6%	-9,8%
Despesas gerais e administrativas	(113.543)	-2,7%	(158.898)	-4,1%	(131.330)	-3,9%	-28,5%	21,0%
Conta consumo de combustível	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Conta de desenvolvimento energético	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Encargo de serviços do sistema	(83.252)	-2,0%	52.335	1,4%	(15.463)	-0,5%	-259,1%	-438,5%
Taxa de fiscalização ANEEL	(6.638)	-0,2%	(6.685)	-0,2%	(6.143)	-0,2%	-0,7%	8,8%
Depreciação e amortização	(5.868)	-0,1%	(8.193)	-0,2%	(5.577)	-0,2%	-28,4%	46,9%
Outras	(45.701)	-1,1%	(25.273)	-0,7%	(32.261)	-0,9%	80,8%	-21,7%
Provisão para crédito de liquidação duvidosa ³	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	n/a	n/a
Provisão para contingências	(43.916)	-1,0%	(25.431)	-0,7%	-	0,0%	72,7%	n/a
Financeiras	(143.945)	-3,4%	(124.841)	-3,3%	(258.800)	-7,6%	15,3%	-51,8%
Resultado Operacional	339.381	8,0%	426.624	11,1%	233.758	6,9%	-20,4%	82,5%
Resultado Não Operacional	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	n/a
Receitas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	n/a
Despesas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	n/a
Resultado Antes Tributação/Participações	339.381	8,0%	426.624	11,1%	233.758	6,9%	-20,4%	82,5%
Provisão para IR e Contribuição Social	(115.358)	-2,7%	(145.238)	-3,8%	(80.427)	-2,4%	-20,6%	80,6%
Provisão para IR e Contribuição Social	(97.721)	-2,3%	(92.582)	-2,4%	(40.561)	-1,2%	5,6%	128,3%
IR Diferido	(17.637)	-0,4%	(52.656)	-1,4%	(39.866)	-1,2%	-66,5%	32,1%
Lucro/Prejuízo do Período	222.281	5,2%	281.386	7,3%	153.331	4,5%	-21,0%	83,5%

(1) Indicam percentuais de representatividade das linhas em relação à receita bruta de vendas, respectivamente

(2) Indicam os percentuais de variação em relação aos períodos indicados

(3) A partir de 2007, passou a ser alocada na rubrica "Despesas com Vendas" devido ao entendimento de que está mais diretamente relacionada a esta rubrica que à de "Despesas Gerais e Administrativas", onde era alocada em 2006.

Análise da Comparação dos Resultados Consolidados Relativos aos Períodos Encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008.

Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

Em 2009, a conta de Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços da Companhia apresentou um incremento em relação a 2008 de 10,7%, ou R\$410.407 mil, passando de R\$3.837.723 mil para R\$4.248.130 mil. Este incremento é o efeito, principalmente, das seguintes variações:

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Incremento de 10,2%, ou R\$362.304 mil, na Receita de Fornecimento de Energia (rubrica "Consumidores, Concessionários e Permissionários"), devido a: (i) incremento de 18,9% (R\$168.072 mil) da receita por fornecimento de energia no primeiro trimestre do ano de 2009, efeito combinado do reajuste tarifário de 11,1%, homologado em 11 de março de 2008 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês e o crescimento de 3,5% da energia faturada no mercado cativo; e (ii) um incremento de 7,6% (R\$206.633 mil) da receita por fornecimento de energia no período de abril a dezembro de 2009, efeito combinado da revisão tarifária de 0,82%, homologado em 04 de março de 2009 e em vigor desde o dia 15 do mesmo mês ("Revisão Tarifária") e do crescimento de 4,2% da energia faturada no mercado cativo.
- Incremento de 18,5%, ou R\$20.978 mil, na rubrica "Baixa Renda", devido, principalmente, ao incremento de 6,0% no consumo e à Revisão Tarifária.
- Incremento de 16,3%, ou R\$23.762 mil, na rubrica de "Disponibilidade da Rede Elétrica" que refere-se, principalmente, ao aumento médio de 20% da tarifa de uso do sistema em decorrência da Revisão Tarifária.

Deduções da Receita Bruta

As conta de Deduções da Receita Bruta, que inclui basicamente tributos (ICMS, ISS, PIS e COFINS) e encargos setoriais, apresentou um incremento de 8,4%, ou R\$116.006 mil, passando de -R\$1.386.394 mil em 2008 para -R\$1.502.400 mil em 2009. Este incremento é o efeito, principalmente, das seguintes variações:

- Incremento de 7,2%, ou R\$66.677 mil, na rubrica "ICMS", tendo em vista o aumento no pagamento deste tributo em decorrência do aumento da receita bruta de vendas e/ou serviços, gerado principalmente pelo aumento do volume de energia vendida.
- Incremento de 8,1%, ou R\$15.470 mil, na rubrica "COFINS", tendo em vista o aumento no pagamento deste tributo em decorrência do aumento da receita bruta de vendas e/ou serviços, gerada principalmente pelo aumento do volume de energia vendida.
- Incremento de 18,8%, ou R\$27.307 mil, na rubrica "Subvenções CCC/CDE". Essa rubrica refere-se ao rateio dos custos relacionados ao consumo de combustíveis para a geração de energia termoeletrica nos Sistemas Isolados, especialmente na Região Norte do país. Os valores da CCC são fixados anualmente pela ANEEL, para cada concessionária de distribuição, em função do seu mercado e podem variar em função da necessidade de uso das usinas termoeletricas.

Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos

A conta de Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos, que envolve os custos de compra de energia, encargos do uso do sistema de distribuição e os custos de operação, apresentou um incremento de R\$247.885 mil, ou 15,0%, passando de -R\$1.652.276 mil em 2008 para -R\$1.900.161 mil em 2009. Este incremento é o efeito, principalmente, das seguintes variações:

- Incremento de 16,0%, ou R\$200.136 mil, na rubrica "Energia Elétrica Comprada para Revenda", tendo em vista, principalmente: (i) que em 19 de março de 2009 o Tribunal Arbitral proferiu sentença condenando a Ampla ao pagamento de R\$76 milhões referente à diferença entre o preço de contrato de compra e venda da energia elétrica e o valor pago à Enertrade entre o período de 01/04/2004 a 28/08/2006 e nos meses de outubro à dezembro de 2003, fazendo com que a Companhia fizesse uma provisão no valor de R\$75.610 mil; (ii) o aumento do custo de compra de energia da usina de Itaipu em função da valorização do dólar médio de 2009 em relação ao de 2008; e (iii) o aumento da quantidade de energia comprada em leilões e reajuste dos preços destes contratos (IPCA).
- Incremento de 24,1%, ou R\$35.464 mil, na rubrica "Serviço de Terceiros" em função, principalmente, de reclassificações efetuadas das contas de Despesas Operacionais para Custos de Bens e/ou Serviços.

Despesas/Receitas Operacionais

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Em 2009, a conta de Despesas/Receitas Operacionais apresentou um incremento em relação a 2008 de 35,9%, ou -R\$133.759 mil, passando de -R\$372.429 mil para -R\$506.188 mil. Este incremento é o efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

- Redução de 16,1%, ou R\$12.118 mil, na rubrica "Despesa com Vendas", variação que se explica, principalmente, pelo incremento do saldo da conta de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, compensada em parte pela redução dos saldos das contas de Perda com Títulos Incobráveis e de Serviços de Terceiros.
- Incremento de 73,6%, ou R\$126.773 mil, na rubrica "Despesas Gerais e Administrativas" devido, principalmente, ao incremento de R\$135.587 mil na conta de Encargo de Serviço de Sistema (representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do sistema para o atendimento do consumo quando há despacho de térmicas em regime emergencial ou por determinação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico); compensados, parcialmente, pela redução de R\$64.031 mil na conta de Despesas Gerais e Administrativas em função dos ajustes no passivo atuarial da Brasiletros (fundo de pensão do qual a Companhia é patrocinadora) em 2008 que passaram a ser contabilizados dentro do Resultado Financeiro em 2009.
- Redução de 15,3% ou -R\$19.104 mil, na rubrica "Despesas Financeiras" em 2009 comparativamente a 2008, passando de -R\$124.841 mil para -R\$143.945 mil. Vide comentários constantes do item "Resultado Financeiro" abaixo.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da Companhia apresentou uma redução de 15,3%, ou -R\$19.104 mil, em 2009 comparativamente a 2008, passando de -R\$124.841 mil para -R\$143.945 mil. Esta redução reflete o efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

- Incremento de 59,9%, ou R\$16.707 mil, na renda de aplicação financeira" explicada, principalmente, pelo maior saldo médio de caixa, que em 2009 foi de R\$438.813 mil contra R\$231.092 mil de 2008.
- Redução de 98,3%, ou R\$56.249 mil, na receita financeira com partes relacionadas devido, principalmente, à liquidação do mútuo ativo, em dólares, com a Enersis no final de 2008, quando gerou receita financeira devido à valorização cambial.
- Redução de 75,1%, ou R\$29.681 mil, na receita financeira sobre ativos regulatórios devido, principalmente, à recuperação da totalidade do ativo regulatório (recomposição de receitas relativas ao período de vigência do programa emergencial de redução de consumo de energia elétrica) em junho de 2009, não havendo, a partir dessa data receita de correção desse ativo.
- Redução de 20,6%, ou R\$33.931 mil, nos encargos da dívida devido, principalmente, à queda da taxa CDI que remunera 64,3% da dívida da Companhia.
- Redução de 35,6%, ou R\$29.163 mil, na despesa com juros de debêntures devido, principalmente, à queda da taxa CDI, citada anteriormente, que remunera 64,0% das debêntures de emissão da Companhia somada ao maior volume de debêntures no primeiro trimestre de 2008, uma vez que a 1ª série da 3ª Emissão, no valor de R\$290.000 mil, foi amortizada nesse período.
- Incremento de 49,9%, ou R\$10.787 mil, nas despesas financeiras devido, principalmente a reclassificação de atualização monetária referente ao passivo de baixa renda para despesas financeiras.

Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A despesa com IR e CSLL (corrente e diferida) apresentou redução 20,6%, ou R\$29.880 mil, passando de - R\$145.238 mil em 2008 para -R\$115.538 mil em 2009. Dentre os fatores que resultaram nessa redução, destaca-se principalmente a redução de 20,4% do "Resultado Antes Tributação/ Participação".

Análise da Comparação dos Resultados da Emissora Relativos aos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2007 e 31 de Dezembro de 2008.

Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

No exercício de 2008, a conta de Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços da Companhia apresentou um incremento em relação ao exercício de 2007 de 13,0%, ou R\$440.944 mil, passando de R\$3.396.779 mil para R\$3.837.723 mil. Este incremento é o efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

- Incremento de 13,5%, ou R\$423.454 mil, na receita de fornecimento de energia (rubrica "Consumidores, Concessionários e Permissionários"), tendo em vista o aumento no volume de energia vendida para o mercado cativo em 4,3%, atrelado ao reajuste tarifário positivo de 2008, no valor de 11,1%, vigente a partir de 15 de março de 2008.

Deduções da Receita Bruta

A conta de Deduções da Receita Bruta, que inclui basicamente tributos (ICMS, ISS, PIS e COFINS) e os encargos setoriais, apresentou um incremento de 9,6%, ou R\$121.705 mil, passando de -R\$1.264.689 mil no exercício de 2007 para -R\$1.386.394 mil no exercício de 2008. Este incremento é o efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

- Incremento de 10,6%, ou R\$89.097 mil, na rubrica "ICMS" devido à maior Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços.
- Incremento de 76,6%, ou R\$21.911 mil, na rubrica "Quota para Reserva Global de Reversão" – RGR. Quota anual, prevista na legislação, destinada à União Federal, com a finalidade de prover recursos para reversão, expansão e melhoria dos serviços de energia elétrica, cujo montante anual é definido pela ANEEL, e equivale a 2,5% dos investimentos efetuados pela concessionária em ativos vinculados à prestação do serviço de eletricidade.

Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos

A conta de Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos, que envolvem os custos de compra de energia, encargos do uso do sistema de distribuição e os custos de operação, apresentou um incremento de 25,2%, ou R\$333.060 mil, passando de -R\$1.319.216 mil no exercício de 2007 para -R\$1.652.276 mil no exercício de 2008. Este incremento é o efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

- Incremento de 24,8%, ou R\$249.249 mil, na rubrica "Energia Elétrica Comprada para Revenda", em função do montante de energia adquirido no mercado spot (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE) para atender o mercado da Companhia, uma vez que houve aumento de 4,3% na quantidade de energia vendida para o mercado cativo. Vale destacar que no início de 2008 o preço *spot* (PLD) alcançou valores de R\$570/MWh. Além disso, em 2008 iniciou-se o fornecimento de energia no ambiente regulado (Contra de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR), por meio de contratos de compra de energia nova, principalmente com termelétricas, mais caros do que os demais contratos do portfólio da Companhia.
- Incremento de 60,7%, ou R\$55.526 mil, na rubrica "Serviços de terceiros", por aumento nos desembolsos com os serviços de terceiros prestados à Companhia em função dos reajustes contratuais efetuados com os fornecedores ao longo de 2008 e em função do acerto da contabilização de projetos de controle de perdas de investimentos para despesas.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Incremento de 15,2%, ou R\$19.245 mil, na rubrica "Depreciação e Amortização" em função da maior base de ativos ao longo de 2008 (R\$3.891.972 mil em 2008 vs. R\$3.200.845 mil em 2007) devido ao encerramento de uma grande quantidade de obras atrasadas no final de 2007.

Despesas/Receitas Operacionais

No exercício de 2008, as Despesas/Receitas Operacionais apresentaram uma redução em relação ao exercício de 2007 de 35,7%, ou R\$206.687 mil, passando de -R\$579.116 mil para -R\$372.429 mil. Esta redução é o efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

- Redução de 41,8%, ou R\$54.099 mil, na rubrica "Despesa com Vendas". A variação se explica, principalmente, pela redução dos saldos das contas de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa e de Perda com Títulos Incobráveis. A redução significativa no saldo dessa provisão deve-se ao expurgo das parcelas a vencer das dívidas renegociadas (mudança na forma de cálculo da provisão) em 2008.
- Redução de 9,8%, ou R\$18.629 mil na rubrica "Despesas Gerais e Administrativas", devido à: (i) diminuição de R\$67.798 mil na conta de "Encargo de Serviços do Sistema", que é apurado pela CCEE e pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração, quando há despacho de térmicas em regime emergencial ou por determinação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico ("CMSE"). Como durante o ano de 2008 as térmicas foram acionadas de forma expressiva, houve constituição de CVA Ativa, fazendo com que essa rubrica fechasse o período com uma receita de R\$52.335 mil; (ii) acréscimo de R\$25.431 mil na conta de "Provisão para Contingências"; e (iii) acréscimo de R\$64.031 mil no passivo atuarial da Brasiletros (fundo de pensão do qual a Companhia é patrocinadora).
- Incremento de 51,8%, ou R\$133.959 mil, na rubrica "Despesas Financeiras" no exercício de 2008 comparativamente ao exercício de 2007, passando de -R\$258.800 mil para -R\$124.841 mil. Vide comentários constantes do item "Resultado Financeiro" abaixo.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da Companhia apresentou um incremento de 51,8%, ou R\$133.959 mil, no exercício de 2008 comparativamente ao exercício de 2007, passando de -R\$258.800 mil para -R\$124.841 mil. Este incremento é efeito líquido, principalmente, das seguintes variações:

- Incremento de 132,9%, ou R\$15.929 mil, na renda de aplicação financeira, decorrente de aplicações financeiras da Companhia que tiveram um maior saldo médio de caixa em 2008.
- Incremento de R\$56.601 mil na receita financeira com partes relacionadas em função do ganho de variação cambial da Companhia sobre empréstimo ativo em Dólar com a Enersis.
- Incremento de 22,7%, ou R\$30.506 mil, nos encargos da dívida em função do aumento da dívida bancária da Companhia em dezembro de 2007, acarretando, no ano de 2008, um maior volume de despesas em comparação com o ano anterior.
- Redução de 79,6%, ou R\$25.074 mil, nas multas e acréscimos moratórios em função, principalmente, de: (i) Termo de Ajuste de Conduta (Processo ANEEL nº 48500.003647/2007-63), no valor de R\$18.611 mil, aplicados a Companhia, em 2007, em função do não cumprimento dos níveis de DEC e FEC acordados com a ANEEL; (ii) revisão de pagamentos de impostos relativos aos anos de 2002, 2003 e 2004 (denúncia espontânea) no valor de R\$4.753 mil; e (iii) multas e juros, no valor de R\$2.748 mil referente à IR e CSLL no período janeiro a fevereiro de 2003, não recolhidos por força de uma liminar cassada em 2006.
- Redução de 22,3%, ou R\$23.430 mil, nos juros de debêntures em função da liquidação 1ª série da 3ª Emissão de debêntures da Companhia, realizada em março de 2008, no montante de R\$290.000 mil.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Redução de 52,0%, ou R\$23.362 mil, nas tarifas bancárias uma vez que, em 2008, foi extinto o pagamento de CPMF, enquanto que, em 2007, foram destinados R\$16.708 mil para pagamento dessa contribuição.

Provisão para IR e CSLL

A despesa com IR e CSLL (corrente e diferida) apresentou incremento de 80,6%, ou R\$64.811 mil, passando de -R\$80.427 mil no exercício de 2007 para -R\$145.238 mil no exercício de 2008. Dentre os fatores que resultaram nessa redução, destaca-se principalmente o aumento em 82,5% do "Resultado Antes Tributação/ Participação".

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

a) Mudanças significativas nas praticas contábeis

2009:

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, editada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Dentre os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM durante o exercício de 2008 com vigência para as Demonstrações Financeiras de 2008 e 2009, alguns não foram integral ou parcialmente aplicáveis à Companhia. Seguem esclarecimentos sobre os citados pronunciamentos:

CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável: considerando a natureza das operações da Companhia, o Imobilizado é o principal grupo de contas para o qual poderia ser considerada a aplicação do teste de recuperação. Entretanto, o valor recuperável dos bens imobilizados é estabelecido de forma automática no processo de revisão tarifária, onde é determinado o valor recuperável dos ativos, de acordo com os parâmetros regulatórios. Comparando-se o valor recuperável dos ativos constante da revisão tarifária e o valor contábil do imobilizado, observa-se que existe uma razoável condição de recuperação, assegurando a recuperação do valor contábil dos bens imobilizados da Companhia.

CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa: durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2009, as eventuais transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não produziram informações relevantes que deveriam ser divulgadas em notas explicativas às demonstrações financeiras, como determinado nos itens nº 47 e 48 do Pronunciamento Técnico CPC nº 3, aprovado pela Deliberação CVM nº 547 em 8 de agosto de 2008.

CPC 12 – Ajuste a Valor Presente: os requisitos básicos estabelecidos para efeito de apuração do ajuste a valor presente de ativos e passivos levaram a Administração da Companhia a concluir que os saldos das contas patrimoniais, apresentadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009, não tiveram partidas patrimoniais com efeitos relevantes para o conceito de “Ajuste a Valor Presente”.

2008:

As demonstrações contábeis foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, editada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor a partir do exercício que se iniciou em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

Conforme facultado pela Deliberação CVM nº. 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC nº 13, a Companhia está adotando pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2008, a Lei 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08. Consequentemente, as seguintes práticas contábeis foram modificadas em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007:

- A Companhia revisou os saldos registrados em ativo diferido e os que não atendiam aos critérios de reconhecimento como intangível foram baixados no exercício de 2008. Assim, a parcela correspondente a anos anteriores foi registrada, no balanço de abertura, no valor total de R\$1.281 mil, líquido dos efeitos fiscais.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

- A Lei nº 11.638/07 extinguiu a reavaliação de ativos e determinou no artigo 6º que os saldos existentes na reserva de reavaliação deveriam ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o fim desse exercício social. A Companhia optou por estornar a reavaliação dos ativos, bem como, os impostos diferidos relativos à mesma, no montante líquido de R\$218.395mil, em atendimento ao pronunciamento técnico CPC 13.

- A Companhia reclassificou o saldo de softwares e de marcas e patentes do ativo imobilizado para o intangível, no montante de R\$32.889 mil em atendimento à Deliberação CVM nº 553, de 12 de novembro de 2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 04.

- A Companhia contabilizou a baixa dos custos incorridos na captação de recursos de terceiros que estavam apresentados como despesas antecipadas no montante de R\$3.609 mil.

Consoante item 51 do pronunciamento técnico CPC 13, a Companhia não está apresentando a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

2007:

As demonstrações financeiras foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com as normas específicas, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

O despacho ANEEL nº 3.073 de 28 de dezembro de 2006, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, determinou que as concessionárias procedessem a alterações na contabilização das obrigações vinculadas à concessão passando a ser amortizadas a partir da 2ª revisão tarifária. Além disso, as naturezas de gastos relativos ao Programa de Eficiência Energética – PEE, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Conta Consumo de Combustível – CCC e Pesquisa e Desenvolvimento passaram a ser classificadas como deduções da receita bruta.

b) Efeitos significativos das alterações em praticas contábeis

2009:

Os efeitos no patrimônio líquido decorrentes da adoção inicial da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, líquidos dos efeitos tributários, estão demonstrados a seguir:

Efeitos	31/12/2008	
	Publicado	Reclassificado
Baixa de despesas antecipadas	(3.609)	(3.609)
Baixa do ativo diferido	(1.281)	(1.281)
Baixa da reserva de reavaliação	(218.395)	(219.695)

Para fins de melhor apresentação e manutenção da comparabilidade, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram reclassificadas, quando aplicável, conforme demonstrado a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2008	
	Publicado	Reclassificado
Custo do serviço de energia elétrica		
Custo com energia elétrica -		
Energia elétrica comprada para revenda	(1.253.449)	(1.204.176)
Despesas operacionais		
Encargo de serviço de sistema	52.335	3.062

2008:

Os efeitos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e no patrimônio líquido decorrente da adoção inicial da Lei 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, líquidos dos efeitos tributários, estão demonstrados a seguir:

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfasesBaixa da Despesa Antecipada, do Ativo Diferido e da Reserva de Reavaliação

<u>Efeitos da Lei 11.638/07</u>	<u>Resultado</u>	<u>Patrimônio Líquido</u>
Baixa de Despesas antecipadas	-	(3.609)
Baixa do Ativo diferido	(1.659)	(1.281)
Baixa da Reserva de reavaliação	17.427	(218.395)

2007:

Sem efeitos significativos.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor2009

Sem ressalvas e ênfases.

2008

Sem ressalvas e ênfases.

2007

Sem ressalvas e ênfases.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são:

(a) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia estão classificados em: destinados à negociação e mantidos até o vencimento. Os ativos financeiros classificados como destinados à negociação são ajustados ao seu valor de mercado em contrapartida ao resultado. Os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento são contabilizados ao custo amortizado acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, ajustado ao valor provável de realização quando este for menor.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Estão registrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo ao valor de mercado.

(c) Consumidores, concessionários e permissionários

Referem-se a créditos de fornecimento de energia faturada, não faturada e energia comercializada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE até a data do balanço, contabilizados pelo regime de competência.

(d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Calculada com base nos valores a receber de consumidores residenciais vencidos há mais de 90 dias, consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias, consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação e serviços públicos vencidos há mais de 360 dias, bem como através de análise criteriosa para os clientes com débitos relevantes. Está reconhecida em valor julgado pela Administração da Companhia como suficiente para atender às perdas prováveis na realização dos créditos.

(e) Estoques

Os materiais em estoques, de operação e manutenção, classificados no ativo circulante, e aqueles destinados a projetos, contabilizados no imobilizado, estão avaliados ao custo médio de aquisição, ajustados por provisão para perda por obsolescência, quando aplicável.

(f) Despesas antecipadas

São compostas por valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridos e incluem a conta de compensação da variação de valores de itens da parcela A - CVA e respectivos encargos que serão apropriados ao resultado à medida que a receita correspondente for faturada aos consumidores.

(g) Imobilizado

Está composto pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear em conformidade com as taxas de depreciação determinadas pela Resolução ANEEL nº 367, de 2 de junho de 2009.

(h) Intangível

Registrado pelo custo de aquisição, composto de software do sistema corporativo, sendo a amortização pelo método linear durante cinco anos.

(i) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

São calculados com base nas alíquotas vigentes de imposto de renda (15% acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 mil) e contribuição social sobre o lucro líquido (9%) e consideram a absorção de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30%, para fins de determinação

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

das exigibilidades. Os impostos diferidos ativos atribuíveis às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social são registrados no pressuposto de realização futura, baseada nas projeções de resultados preparadas pela Administração.

(j) Obrigações com benefícios pós-emprego

Referem-se ao passivo atuarial relativo ao plano de previdência complementar oferecido aos empregados da Companhia, registrado em regime de competência com base em avaliação efetuada por atuário externo.

(k) Provisões para contingências

São reconhecidas mediante avaliação dos riscos em processos cuja probabilidade de perda é provável, e quantificadas com base em fundamentos econômicos e em pareceres jurídicos sobre os processos existentes na data do balanço.

(l) Obrigações vinculadas à concessão

Referem-se aos recursos de participação financeira dos consumidores e da União e de doações e subvenções para investimentos, destinados à execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica, depreciados de acordo ofício nº 296, de fevereiro de 2007. Estas obrigações foram apresentadas nas demonstrações financeiras como redução do ativo imobilizado em serviço.

(m) Atualizações monetárias de direitos e obrigações

Os direitos e obrigações sujeitos às variações monetárias e cambiais, por força contratuais ou dispositivos legais, estão atualizados até a data do balanço.

(n) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime contábil de competência.

(n) Outros direitos e obrigações

Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

(o) Estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes da:

- Provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- Provisão para contingências e planos de aposentadoria complementar;
- Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Recebimentos no âmbito da CCEE;
- Ativos regulatórios – Reposicionamento tarifário;
- Provisão para devolução de baixa renda; e
- Fornecimento não faturado.

(p) Lucro líquido por ação

Calculado com base no número total de ações na data do encerramento do balanço.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFsa) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Como parte do Grupo Endesa, que possui títulos negociados na Bolsa de Valores de Nova York, a Companhia se adequou aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), criando uma área de Controle Interno, que tem a função principal de monitorar e garantir a eficácia dos planos de ação para gerenciar os riscos relacionados à atividade.

Tomando por base testes executados pela administração durante todo o exercício findo em 31 de dezembro de 2009, quando se certificou que os controles internos da Companhia estão bem desenhados e operacionais, foi identificada uma deficiência significativa na execução dos controles internos no processo de avanço e encerramento de obras (transferência contábil de obras encerradas do “ativo fixo em curso” para o “imobilizado”). Para reverter essa deficiência, a administração da empresa estabeleceu um plano de ação interno que permite regularizar a situação até 31/03/2010.

Também foram criados planos de ação para execução em 2010, objetivando gerar melhorias sobre deficiências de controle não significativas relacionadas a depósitos judiciais, conciliação bancária, fechamento contábil e segurança da informação.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não existem deficiências e/ou recomendações presentes no relatório do auditor independente.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

3ª EMISSÃO: no resgate parcial da 2ª emissão de debêntures (realizado em 31 de março de 2005), o financiamento dos programas de investimentos da Companhia previstos para o ano de 2005 e o pagamento de dívidas de curto prazo, sendo o saldo remanescente utilizado para o reforço de capital de giro.

4ª EMISSÃO: para alongar prazos e reduzir custos de dívida da Sociedade, por meio da liquidação de operações de empréstimos contratados com instituições financeiras a prazos mais curtos e custos mais elevados.

5ª EMISSÃO: no pagamento e/ou amortização de dívidas vincendas da Companhia.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicado.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial
- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - iv. contratos de construção não terminada
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

- b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não tem a prática de divulgar projeções.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

A Companhia não tem a prática de divulgar projeções.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

a) atribuições de cada órgão e comitê

Conselho de Administração - Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da AMPLA, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da AMPLA, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte: (i) aprovação do plano anual de financiamento, incluindo gestão de caixa e sua alteração, contrair empréstimo no País ou no exterior em valor superior a R\$50.000.000,00; (ii) aprovação do plano anual de investimento no ativo fixo da Companhia; (iii) a prestação de garantia a financiamentos, tomados no País ou no exterior, em valor superior a R\$50.000.000,00; (iv) eleição e destituição de Diretores, fixando-lhes as atribuições; (v) a estrutura organizacional da empresa; (vi) fiscalização da gestão da empresa, inclusive mediante requisição de informações ou exame de livros e documentos; (vii) a convocação da assembleia geral; (viii) o relatório da administração e das contas da diretoria executiva; (ix) aprovação e alteração de plano estratégico de longo prazo; (x) a escolha e destituição de auditores independentes; (xi) fixação de participações de diretores e outros empregados nos lucros da AMPLA; (xii) seleção, contratação e destituição de administradores de subsidiárias e de outras sociedades em que a AMPLA detenha participação; (xiii) participação em licitação ou rejeição pela AMPLA de nova concessão de serviço público, bem como aceitação ou rejeição de qualquer modificação de seus termos ou cessão de direitos decorrentes de tal concessão; (xiv) propostas de planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da AMPLA; (xv) alienação de bens do ativo permanente, cujo valor exceda a R\$50.000.000,00; (xvi) fazer pré-pagamento ou renovação de dívidas referente ao principal, em montante igual ou superior a R\$50.000.000,00; (xvii) alienação ou aquisição de participações em outras empresas, a serem registradas no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor do ativo permanente no último Balanço publicado; (xviii) aprovar a nomeação de procuradores da AMPLA para representá-los nas assembleias gerais de acionistas das sociedades em que a AMPLA detenha participação acionária; e (xix) emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, estabelecendo: I - o valor da emissão e a sua divisão em séries, se for o caso; II - a quantidade e valor nominal das Notas Promissórias; III - as garantias, quando for o caso; IV - as condições de remuneração e de atualização monetária, se houver; V - o prazo de vencimento dos títulos; VI - o demonstrativo para comprovação dos limites previstos na legislação aplicável; VII - o local de pagamento; VIII - a contratação de prestação de serviços, tais como custódia, liquidação, emissão de certificados, agente pagador, conforme o caso; e IX - e todas as demais condições e características da emissão. O conselho de administração, em cada exercício, examinará e submeterá à decisão da assembleia geral ordinária, o relatório da administração, balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações dos recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o parecer do conselho fiscal e o certificado dos auditores independentes.

Diretoria Executiva - À diretoria executiva caberá, dentro da orientação traçada pela assembleia geral e pelo conselho de administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia, cabendo ao diretor presidente cabe a representação ativa e passiva da Companhia.

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

A Companhia tem um conselho fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representam, no mínimo, 10% com direito a voto, ou 5% das ações sem direito a voto. Nos últimos 3 exercícios sociais, o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado.

O conselho fiscal será composto de 3 membros eleitos pela assembleia geral, na forma da lei, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

Os comitês existentes estão presentes na estrutura da controladora Endesa Brasil S.A. e não são instituídos de modo formal.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Não existem mecanismos formais de avaliação de desempenho dos órgãos da administração.

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

O Diretor Presidente é responsável pelas áreas de planejamento estratégico e controle de gestão da AMPLA, pelo departamento de auditoria, pelo departamento jurídico e pelo departamento de relações corporativas, bem como a representação ativa e passiva da Companhia. O Diretor Técnico é responsável pelas áreas de planejamento técnico, engenharia, operação de redes e investimentos e transmissão e sub-transmissão; o Diretor Comercial é responsável pelas áreas comercial e de distribuição; o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores é responsável pelas áreas administrativa, de informática, financeira, contábil, patrimonial e de relações com investidores; o Diretor de Recursos Humanos responsável pela área de recursos humanos; o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação é responsável pela área de relações com órgãos e entidades governamentais; o Diretor de Regulação é responsável pelos assuntos regulatórios do setor elétrico, que sejam do interesse da Companhia; o Diretor Jurídico é responsável pela área jurídica; o Diretor de Recuperação de Mercado é responsável pela melhoria dos níveis de perdas de energia e cobrabilidade; e o Diretor de Planejamento e Controle é responsável pela área de planejamento estratégico, execução e controle da gestão. Os Diretores mencionados acima reportar-se-ão diretamente ao Diretor Presidente e não terão funções deliberativas.

- e) mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

Não existem mecanismos formais de avaliação de desempenho dos órgãos.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

a) prazos de convocação

A convocação é feita mediante anúncio publicado por 3 vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. O prazo de antecedência da primeira convocação será de 15 dias e o da segunda convocação de 8 dias.

b) Competências

A assembleia geral ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração; fixar os honorários dos membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal. Compete privativamente à assembleia geral de acionistas deliberar sobre a emissão de debêntures, estabelecendo: I - o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite, e a sua divisão em séries, se for o caso; II - o número e o valor nominal das debêntures; III - as garantias reais ou a garantia flutuante, se houver; IV - as condições de correção monetária, se houver; V - a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão; VI - a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate; VII - a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e VIII - o modo de subscrição e colocação e o tipo das debêntures. assembleia geral de acionistas poderá, caso a caso, em conformidade com o artigo 59, §1º da Lei n.º 6.404/76, delegar ao conselho de administração a deliberação sobre as condições mencionadas nos n.ºs VI a VIII deste artigo e sobre a oportunidade da emissão. Compete, ainda, à assembleia geral deliberar acerca do pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas nos termos da Lei nº 9.249/95 e legislação pertinente. Além dos casos previstos em lei, a assembleia geral será convocada sempre que o conselho de administração achar conveniente, ou nos termos da lei.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas em assembleia geral ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

O Comitê de Ética da Companhia atua no sentido de zelar pelo respeito ao Código de Conduta dos Empregados e ao Código de Ética Empresarial. O Comitê é composto pelo Diretor Presidente, Diretora Jurídica, Diretor de Recursos Humanos, Auditoria Interna, Ouvidoria Interna e 2 representantes dos empregados, e é responsável por analisar os casos de irregularidades e decidir quais medidas adotar.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista, por procurador, na assembleia geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da respectiva assembleia geral.

f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

A Companhia somente admite procurações originais com poderes específicos para participação em assembleias. Além disso são analisados se os poderes conferidos são permitidos pelo estatuto social ou contrato social do acionista (em caso de acionistas pessoa jurídica) e se o signatário de fato tem poderes para outorgar tal procuração. Todos estes documentos que são analisados, são solicitados com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da assembleia, por ocasião da convocação das assembleias.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

Adicionalmente, a Companhia também verifica se a procuração segue ao que estabelece o artigo 126, parágrafo 1º a Lei das Sociedades por Ações.

g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não transmite ao vivo o vídeo e/ou o áudio das assembleias.

i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

Não há.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitosa) frequência das reuniões

O Conselho de Administração reúne-se, com a presença da maioria de seus membros, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu presidente ou pelo vice-presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 24 horas.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existe acordo de acionistas da Companhia.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O estatuto social da Companhia não tem previsão expressa sobre regras de identificação de conflito de interesses. Para tanto, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, segundo a qual, é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe o dever de notificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Adicionalmente, os administradores da Companhia devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que tiver interesse conflitante com os da Companhia ou que ocupar cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Albino Motta da Cruz		Pertence apenas à Diretoria	14/05/2009	02 anos	0
486.846.787-53	Engenheiro	19 - Outros Diretores	14/05/2009	Sim	0%
Não há.					
André Moragas da Costa		Pertence apenas à Diretoria	14/05/2009	02 anos	0
012.314.247-45	Jornalista	19 - Outros Diretores	14/05/2009	Sim	0%
Não há.					
Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira		Pertence apenas à Diretoria	14/05/2009	02 anos	0
002.533.027-65	Contador	19 - Outros Diretores	14/05/2009	Sim	0%
Não há.					
Carlos Ewandro Naegele Moreira		Pertence apenas à Diretoria	14/05/2009	02 anos	0
391.142.017-04	Engenheiro	19 - Outros Diretores	14/05/2009	Sim	0%
Não há.					
Claudio Manuel Rivera Moya		Pertence apenas à Diretoria	14/05/2009	02	0
058.540.317-10	Engenheiro	19 - Outros Diretores	14/05/2009	Sim	0%
Não há.					
Déborah Meirelles Rosa Brasil		Pertence apenas à Diretoria	14/05/2009	02 anos	0
025.881.547-78	Advogada	19 - Outros Diretores	14/05/2009	Sim	0%
Não há.					
Luciano Alberto Galasso Samaria		Pertence apenas à Diretoria	14/05/2009	02 anos	0
058.330.147-94	Engenheiro	19 - Outros Diretores	14/05/2009	Sim	0%
Não há.					
Luiz Carlos Laurens Ortins de Bettencourt		Pertence apenas à Diretoria	10/12/2009	02 anos	0
690.589.467-20	Economista	19 - Outros Diretores	10/12/2009	Sim	0%
Não há.					
Marcelo Andrés Llévènes Rebolledo		Pertence apenas à Diretoria	10/12/2009	02 anos	0
058.686.147-55	Economista	10 - Diretor Presidente / Superintendente	10/12/2009	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Não há.					
Antônio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque		Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2010	02 anos	0
721.694.197-72	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2010	Sim	0%
Não há.					
Cristián Eduardo Fierro Montes		Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2010	02 anos	0
600.208.163-16	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2010	Sim	0%
Não há.					
Eduardo dos Santos Machado		Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2011	01 ano	0
570.239.647-20	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	29/04/2011	Sim	0%
Não há.					
José Távora Batista		Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/11/2010	1 ano e 5 meses	0
135.402.623-34	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/11/2010	Sim	0%
Não há.					
Luiz Felipe Palmeira Lampreia		Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2010	02 anos	0
290.744.287-20	Sociólogo	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2010	Sim	0%
Não há.					
Mário Fernando de Melo Santos		Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2010	02 anos	0
000.541.194-72	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	30/04/2010	Sim	0%
Não há.					
Nelson Ribas Visconti		Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2010	02 anos	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
676.823.917-15	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2010	Sim	0%
Não há.					
Ramón Francisco Castañeda Ponce		Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2010	02 anos	0
060.764.987-90	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2010	Sim	0%
Não há.					
Elizabet Codeço de Almeida Lopes		Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2011	01 ano	0
222.685.707-97	Administradora	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2011	Sim	0%
Não há.					
José Alves de Mello Franco		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	30/04/2010	02 anos	0
283.567.996-00	Engenheiro	39 - Outros Conselheiros / Diretores	30/04/2010	Sim	0%
Diretor de Regulação					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Albino Motta da Cruz - 486.846.787-53

De nacionalidade brasileira, nascido em 12 de agosto de 1954. Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal Fluminense em 1978, ingressou na Companhia em agosto de 1978 e até janeiro de 1987 atuou na área de projetos de subestações. Entre 1987 e junho de 2005 ocupou os seguintes cargos na Companhia: chefe de seção na área de planejamento do sistema, chefe de divisão de geração de energia, chefe de área de projeto e construção de subestação, chefe de departamento de projeto e construção de subestação e linha de transmissão, gerente de engenharia e manutenção, gerente de operação do sistema. Ocupa o cargo de Diretor Técnico da Companhia desde agosto de 2005.

André Moragas da Costa - 012.314.247-45

De nacionalidade brasileira, nascido em 11 de agosto de 1971, formou-se em comunicação, com especialização em jornalismo, pela Universidade Gama Filho, em junho de 1995. Concluiu o curso de pós-graduação em Políticas Públicas e de Governo (1997) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, assim como o MBA em Serviços (2002) pela Coppead e atualmente está cursando o MBA de Gestão de Negócios no Ibmecc. Iniciou sua trajetória profissional no jornal O Dia em fevereiro de 1994 como jornalista. Em novembro de 1995 foi contratado como jornalista pelo Jornal O Globo, onde cobriu as áreas de cidade e economia. Em janeiro de 2000 foi contratado pela Telemar como gerente de comunicação. De janeiro de 2000 a janeiro de 2005 exerceu diferentes cargos no grupo Telemar, passando a gerente de comunicação da holding Telemar, acumulando as gerências de comunicação da Oi, Contax e Telemar. Em janeiro de 2005 voltou para o jornal O Globo onde assumiu o cargo de editor do Globo Online. Em dezembro de 2005 iniciou na Ampla como gerente de comunicação. Ocupa o cargo de Diretor de Relações Institucionais e Comunicação desde janeiro de 2007.

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira - 002.533.027-65

De nacionalidade brasileira, nascido em 29 de julho de 1968 com formação em administração e contabilidade. Entre 1988 e 1998 trabalhou na Reynolds Latasa, exercendo funções na controladoria e contabilidade, atuando em fase de implantação de novas plantas e processo de abertura de capital, e na Ceras Johnson, com a função de gerente de contabilidade, custos e contas a pagar, com atuação em implantação de sistemas de gestão integrada e metodologia de custeio. Ingressou no grupo Endesa em abril de 1999 como gerente administrativo-financeiro da Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. Em 2000, passou a exercer a função de controller das empresas de geração do grupo Endesa (Endesa CIEN, Endesa Cachoeira e Endesa Fortaleza), atuando também como responsável pelo controle do projeto de construção da Interconexão Brasil-Argentina da Endesa CIEN, e posteriormente como responsável pelo controle do projeto de construção da termelétrica da Endesa Fortaleza. Em 2004 passou a desempenhar a função de Diretor de Planejamento, Controle e Contabilidade das empresas de geração do grupo Endesa, no Brasil. Desde 2005, exerce a função de Diretor de Planejamento e Controle da Endesa Brasil e desde junho de 2008 é também Diretor de Planejamento e Controle da Ampla.

Carlos Ewandro Naegele Moreira - 391.142.017-04

De nacionalidade brasileira, nascido em 17 de março de 1956. Formou-se em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia Veiga de Almeida em 1978. Concluiu os cursos de pós-graduação em análise de projetos (1997) e gerência de energia (2001) pela Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro. Trabalha na Companhia desde 1977, quando ingressou como estagiário e onde vem exercendo diferentes cargos como: chefe da divisão de projetos, de maio de 1991 a junho de 1993; chefe de departamento de engenharia do sistema, de julho de 1993 a março de 1997; gerente de engenharia e obras, de março de 1998 a abril de 1999; gerente de operação e manutenção, de maio de 1999 a dezembro de 2000; gerente de coordenação e organização, de janeiro de 2001 a dezembro de 2001; gerente de novos negócios e eficiência energética, de janeiro de 2002 a abril de 2002; gerente de manutenção e obras, de maio de 2002 a agosto de 2005; e diretor de relações institucionais e comunicação, desde setembro de 2005. Foi coordenador do comitê de gestão do racionamento de energia (2001-2002). Ocupou o cargo de Diretor de Relações Institucionais e Comunicação da Companhia, de setembro de 2005 a outubro de 2006. Desde novembro de 2006 ocupa o cargo de Diretor de Recursos Humanos da Companhia. Foi membro do Conselho de Administração da Fundação Brasileiros, de 1999 a 2006.

Claudio Manuel Rivera Moya - 058.540.317-10

De nacionalidade chilena, nascido em 24 de outubro de 1959, é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Santiago do Chile em 1983. Há vinte anos no Grupo Enersis da Endesa Espanha, sendo quinze dedicados ao combate ao furto de energia e à inadimplência nas empresas distribuidoras do grupo. Na empresa Argentina Edesur, as perdas de energia caíram de 26% para 12%; na distribuidora peruana Edelnor, as perdas foram reduzidas de 19% para 13%; e, na Colômbia, as perdas da Codensa passaram de 22% para 10%. Em todos os países, a gestão se realizou em situações sociais e econômicas muito desfavoráveis. No entanto, sempre se conseguiu assegurar a estabilidade financeira das empresas. Desde 2002 atua na área de recuperação de mercado da Ampla, sendo responsável pelos projetos técnicos, comerciais e sociais orientados a melhorar os índices de perdas e inadimplência. Desde junho de 2008 ocupa o cargo de Diretor de Recuperação de Mercado, o qual foi criado pela reforma estatutária de abril de 2008.

Déborah Meirelles Rosa Brasil - 025.881.547-78

De nacionalidade brasileira, nascida em 17 de outubro de 1974. Formou-se em direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em dezembro de 1998. Concluiu o curso de pós-graduação em Direito do Consumidor e da Concorrência (2001) pela Fundação Getúlio Vargas e atualmente está cursando o MBA de Gestão de Negócios no IBMEC. Iniciou sua trajetória profissional na Globocabo/Operação Rio - Net Rio S.A. em janeiro de 1999 como advogada. Em novembro de 1999 foi contratada como advogada especialista na área de consumidor da Telemar. De fevereiro de 2001 a janeiro de 2004 exerceu diferentes cargos na Gerência Jurídica Operacional da Telemar, foi coordenadora da Equipe de Juizados Especiais Cíveis, coordenadora da área trabalhista e também atuou nas áreas consultivas e de contratos da diretoria jurídica da holding do Grupo Telemar. Em fevereiro de 2004 assumiu a coordenação do departamento jurídico da Infoglobo Comunicações Ltda. (Jornal O Globo e Extra) sendo responsável por todo o contencioso cível, trabalhista e fiscal da empresa. Em setembro de 2004 iniciou na Emissora como líder de processo da área de unidade de negócios da Diretoria Jurídica (responsável pela área de consumidor, contratos, criminal e ambiental). Ocupa o cargo de Diretora Jurídica desde novembro de 2006.

Luciano Alberto Galasso Samaria - 058.330.147-94

De nacionalidade chilena, nascido em 22 de setembro de 1967, graduou-se em Engenharia Civil Industrial com ênfase em Eletricidade pela Pontifícia Universidade Católica de Chile. Possui Curso de Contabilidade na Universidade Esan (Lima-Peru); Curso de Serviço e Atendimento ao Cliente na Universidade Adolfo Ibañez. Trabalha no grupo Enersis desde 1992. Começou na Chilectra, em 1992 até 1998, trabalhando em vários cargos: Chefe Comercial Sucursal Alameda e Chacabuco, Chefe do Departamento Empresas e Executivo de Grandes Clientes. Em Abril de 1998 foi transferido para Lima, Peru, trabalhando como Gerente de Sucursal Colonial na Empresa Edelnor até Setembro de 1999. Em Outubro de 1999 foi transferido para Bogotá, Colômbia, e trabalhou como Gerente de Regional Centro e Gerente de Operações Comerciais da Codensa S.A. Em Abril de 2002 foi transferido para Brasil, para atuar como Gerente de Operações Comerciais da Ampla. Em janeiro de 2003 foi transferido para Fortaleza, Ceará, onde ocupou o cargo de Diretor Comercial da Coelce até novembro de 2007. Ocupa o cargo de Diretor Comercial desde fevereiro de 2008.

Luiz Carlos Laurens Ortins de Bettencourt - 690.589.467-20

De nacionalidade brasileira, nascido em 9 de fevereiro de 1958. Formado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1982. Iniciou sua carreira profissional em 1982 como consultor na APC Skills, empresa multinacional americana do ramo de consultoria. Entre julho de 1983 e agosto 1988, ocupou diversos cargos no Banco Bahia de Investimentos S/A (BBM), sendo o último como gerente adjunto do controle financeiro entre dezembro de 1986 e agosto de 1988. Ocupou o cargo de Supervisor de Operações Financeiras na Westinghouse do Brasil S/A entre outubro de 1988 e maio de 1993. Entre junho de 1993 e julho de 1997, atuou como gerente de tesouraria e, entre agosto de 1997 e dezembro de 2000 como gerente de controladoria, na Cyanamid Química do Brasil Ltda. Ingressou na Companhia em janeiro de 2001 como gerente financeiro. É membro suplente do conselho de administração da Companhia Energética do Ceará – Coelce desde abril de 2006 e membro do conselho de administração da Brasetros desde dezembro de 2006. Ocupa o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Ampla desde maio de 2007, e da Coelce desde julho de 2008. Foi eleito Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro da Companhia em 11 de dezembro de 2007.

Marcelo Andrés Llévanes Rebolledo - 058.686.147-55

Nascido em Santiago, Chile, em 10 de abril de 1963. Formou-se em engenharia comercial pela Universidad do Chile em 1986, onde também cursou pós-graduação em finanças e administração de 1987 a 1989. O Sr. Llévanes Rebolledo tem mestrado em administração de empresas pelo Instituto de Estudios de Empresas em Buenos Aires, Argentina. Também concluiu curso em marketing estratégico pela Kellogg School of Management, Northwestern University, Chicago, Estados Unidos. Iniciou sua carreira profissional como professor de micro e macroeconomia em diversas universidades em Santiago, Chile, de 1984 a 1992. Também atuou como engenheiro de gestão de planejamento na Chilectra de 1986 a 1993. Posteriormente, foi engenheiro da Edesur S.A., Argentina, de 1993 a 1997. Foi contratado como gerente geral da Edelnor S.A., tendo também ocupado o cargo de gerente comercial de 1997 a 1999. Foi contratado como gerente geral da Codensa S.A., onde trabalhou de 1999 a 2001.

Antônio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque - 721.694.197-72

De nacionalidade Brasileira, nascido em 17 de junho de 1962. É graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira em 1983, como trainee do escritório de Advocacia Gouvêa Vieira Advogados, onde ocupou, entre os anos de 1991 e 2003 a posição de sócio sênior. Desde 2003, membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços. Desde 2005 é Diretor Jurídico da Endesa Brasil. Suas principais atividades são: Prática em contencioso administrativo e forense cível, comercial, societário e tributário; Constituição de Empresas, formação de Joint Ventures, acordos de acionistas, consórcios e outros; reorganizações Societárias; Operações de fusões e aquisições de empresas; Coordenação e execução de trabalhos de aquisição de empresas em processos de privatizações nos setores elétrico e de telecomunicações; Trabalhos de consultoria legal de natureza comercial, societária, financeira e regulatória (setor elétrico); Investimentos estrangeiros; Operações de Financiamentos (Corporate e Project Finance); Negociação de aspectos legais de contratos de compra e venda de energia elétrica e de gás natural; Atuação junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - aprovação de projetos, operações entre empresas relacionadas e outras. É membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. desde 10 de janeiro de 1997 e do conselho da Ampla Investimentos e Serviços S.A. desde 28 de abril de 2006.

Cristián Eduardo Fierro Montes - 600.208.163-16

De nacionalidade chilena, nascido em 11 de outubro de 1967. É graduado em Engenharia Civil Eletricista pela Faculdade de Ciências Físicas e Matemática da Universidade do Chile e Master Executivo em Direção de Empresas (MBA) pelo Instituto de Altos Estudos da Universidade Austral, em Buenos Aires, Argentina. Ingressou na Chilectra (distribuidora de energia elétrica de Santiago do Chile), em 1992, como engenheiro analista e ocupou diversos cargos na Diretoria de Distribuição, entre eles Chefe de Departamento de Engenharia e Desenvolvimento do Sistema de Distribuição. Em 1996, foi transferido para Edesur, distribuidora de energia elétrica do Sul de Buenos Aires, onde trabalhou até o ano de 2000, exercendo os cargos de Chefe de Departamento de Investimentos, Gerente de Desenvolvimento Comercial e Gerente de Marketing. Em Junho de 2001, assumiu o cargo de Diretor de Projetos Enersis.plc., em Enersis. Ocupou o cargo de Diretor Presidente da Coelce de Janeiro de 2003 a Abril de 2007. Foi Presidente da Ampla Energia e Serviços S.A. entre 17 de maio de 2007 e 10 de dezembro de 2009.

Eduardo dos Santos Machado - 570.239.647-20

De nacionalidade brasileira, nascido em 05 de dezembro de 1959. Formado em Engenharia Elétrica pela Associação Educacional Veiga de Almeida em 1988, tendo MBA e Pós-Graduação em Gerência de Energia-Fundação Getúlio Vargas; Pós-Graduação em avaliação de Projetos-Fundação Getúlio Vargas; Pós-Graduação em formação de Docentes (FORDOC) - Ênfase em Matemática/UNIVERSO; e Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior-UNIPLI. Iniciou sua carreira profissional em 1979, na CBEE (atual Ampla), como Técnico em Eletrotécnica no Despacho de Carga de Alcântara. Em Janeiro de 1989 passou a exercer a função de Engenheiro na Divisão de Operação do Sistema. Em abril de 1994 passou a exercer a função de Chefe de Seção do Despacho de Carga de Alcântara. Entre maio de 1998 e junho de 2005 exerceu a função de Chefe de Área do Centro de Operação do Sistema. Desde junho de 2005 exerce a função de Analista no Processo de Controle de Redes.

José Távora Batista - 135.402.623-34

De nacionalidade brasileira, nascido em 17 de março de 1954. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará (UFC), especialista em Subestações e Sistemas de Distribuição de Energia pela Escola de Engenharia da Universidade de Fortaleza (Unifor), especialista em Engenharia de Distribuição pela Escola de Engenharia da UFC e Master in Business Administration em Gestão de Negócios em Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas-FGV. Foi admitido na Coelce em 1980, tendo ocupado as chefias de Divisão de Fiscalização de Consumidores, Divisão de Combate a Fraude, Divisão de Manutenção e Operação do Regional Centro, Departamento Regional Centro, Superintendente de Distribuição de Fortaleza, Chefe do Projeto Qualidade de Serviço e Gerente de Distribuição Sul. Ocupa a Diretoria Técnica desde dezembro de 2001. Em 23 de outubro de 2010 foi eleito membro titular dos Conselhos de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. e da Ampla Investimentos e Serviços S.A.

Luiz Felipe Palmeira Lampreia - 290.744.287-20

Nascido em 19 de outubro de 1941, na cidade do Rio de Janeiro -RJ. Graduado em Sociologia e Política em 1961 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Diplomata de carreira de 1963 a 1998. Entre 1983 e 1985 ocupou o posto de Embaixador em Paramaribo, Suriname. De 1985 a 1987 foi Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento. De 1988 a 1990 foi Subsecretário de Assuntos Políticos Bilaterais do MRE. Entre 1990 e 1992 foi Embaixador em Lisboa. De 1992 a 1993 ocupou o cargo de Secretário Geral do MRE. Em 1993 foi Embaixador em Genebra onde ficou até 1994. De 1995 até 2001 foi Ministro de Estado das Relações Exteriores. Atualmente, ocupa os cargos de Membro do Conselho de Administração da SONAE SGPS, Portugal, Membro do Conselho de Administração da SOUZA CRUZ S.A., Membro do Conselho de Administração da PARTEX OIL AND GAS, Vice-Presidente do Conselho de Curadores do CEBRI, Presidente do Conselho de Relações Internacionais da FIRJAN, Professor associado da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) e Conselheiro do Escritório de Advocacia Castro, Barros, Sobral e Gomes.

Mário Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

De nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Julho de 1938. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Trabalhou na Companhia Hidroelétrica do São Francisco de 1962 a 1990 exercendo função de Engenheiro e Gerente na área de Construção, Operação e Manutenção do Sistema Energético, Diretor de Operação e Presidente em exercício em diversas oportunidades. Foi coordenador nacional de Abastecimento do Departamento Nacional de Combustíveis SNE/MINFRA, de Julho de 1990 até Abril de 1991. Diretor de Operação de Sistema e Presidente interino nas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS entre 1991 e 1998. Foi Diretor – Geral da ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico por 08 anos. É presidente do Conselho de Administração da Endesa Brasil S.A. desde 2005 e presidente do Conselho de Administração da Ampla desde 29 de abril de 2008.

Nelson Ribas Visconti - 676.823.917-15

De nacionalidade brasileira, nascido em 09 de setembro de 1961. É graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense, realizou diversos cursos de especialização e curso de contabilidade. Com experiência, principalmente nas áreas de Direito empresarial; societário, tributário e comercial. Membro da Câmara de Comércio Americana, Associação Brasileira de Direito Financeiro (afiliada International Fiscal Association) e Gerente Tributário da Endesa Brasil. Ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. e da Ampla Investimentos e Serviços S.A desde 13 de fevereiro de 2007.

Ramón Francisco Castañeda Ponce - 060.764.987-90

De nacionalidade chilena, nascido em 07 de outubro de 1970. Formou-se em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Chile em 1994. Tendo concluído mestrado em ciências da engenharia em 1995. Cursou MBA na Escola de Negócios Adolfo Ibañez em 1999. Realizou ainda cursos na área de Gestão de Empresas, dentre outros. Ingressou na Endesa Chile em 1995, onde exerceu os seguintes cargos: analista comercial em 1995. Em 1996 foi executivo comercial de grandes clientes. Entre 1997 e 1998, foi chefe de estratégias comerciais. Em 1999 foi chefe de gestão de combustíveis latino-américa. De 2000 a 2003, trabalhou na Endesa Europa onde ocupou o cargo de subdiretor de estruturação Endesa Trading. Em 2004 ingressou na Chilectra como Subgerente de Gestão de Margem até 2007. Em 2008 passou a exercer o cargo de gerente de Planejamento e Gestão Econômica. Ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. desde 29 de abril de 2008.

Elizabet Codeço de Almeida Lopes - 222.685.707-97

Nasceu na cidade de Campos dos Goytacazes, RJ, em 16 de junho de 1950. Passou a residir em Niterói em 1969, quando ingressou na antiga CELF - Centrais Elétricas Fluminense S.A. através de concurso público, na área de Recursos Humanos. Gradou-se em Direito pela Universidade Federal Fluminense no ano de 1975, e, também, em Administração de Empresas, pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Mota (SUAM)- RJ. Com a fusão das empresas CELF e CBEE - Companhia Brasileira de Energia Elétrica – CBEE passou a integrar o quadro de pessoal da CERJ, em 1977, onde continuou atuando na área de Recursos Humanos, especificamente no setor de treinamento de pessoal, onde permaneceu por vários anos. Especializou-se em cargos e salários, área em que atuou até à sua aposentadoria, ocorrida em 1995. Alguns anos após, passou a atuar junto à Associação dos Trabalhadores e Aposentados da Ampla (na época CERJ) – ATAERJ, tendo sido eleita em 1999 para o primeiro mandato de Presidente, oportunidade em que contribuiu para o desenvolvimento da Associação. A participação na gestão da ATAERJ (como Presidente e Vice-Presidente) já dura 11 anos. Atualmente, ocupa os cargos de Vice-Presidente e de Diretora Administrativo-Financeira da Associação.

José Alves de Mello Franco - 283.567.996-00

De nacionalidade brasileira, nascido em 17 de novembro de 1957. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Juiz de Fora - MG, com especialização em Operação de Sistemas Hidrotérmicos pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e mestre em Engenharia Elétrica pela UNICAMP, na área de planejamento energético. Desde 1982 atua no setor elétrico, começando nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte, passando pelo departamento de operação de sistemas, pela divisão de planejamento energético da operação e depois pela assessoria de comercialização de energia da diretoria de operação. Ocupou o cargo de superintendente da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no período de março de 1998 a fevereiro de 2002. Foi Superintendente da Diretoria de Mercado Atacadista da Light Serviços de Eletricidade S.A. no período de fevereiro a novembro de 2002. É membro do Conselho Diretor da ABRADEEE desde 2002. Desde dezembro de 2002, ocupa o cargo de Diretor de Regulação da Ampla Energia e Serviços S.A. Ocupa o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A. desde 29 de abril de 2008.

Albino Motta da Cruz - 486.846.787-53

André Moragas da Costa - 012.314.247-45

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira - 002.533.027-65

Carlos Ewandro Naegele Moreira - 391.142.017-04

Claudio Manuel Rivera Moya - 058.540.317-10

Déborah Meirelles Rosa Brasil - 025.881.547-78

Luciano Alberto Galasso Samaria - 058.330.147-94

Luiz Carlos Laurens Ortins de Bettencourt - 690.589.467-20

Marcelo Andrés Llébenes Rebolledo - 058.686.147-55

Antônio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque - 721.694.197-72

Cristián Eduardo Fierro Montes - 600.208.163-16

Eduardo dos Santos Machado - 570.239.647-20

José Távora Batista - 135.402.623-34

Luiz Felipe Palmeira Lampreia - 290.744.287-20

Mário Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

Nelson Ribas Visconti - 676.823.917-15

Ramón Francisco Castañeda Ponce - 060.764.987-90

Elizabet Codeço de Almeida Lopes - 222.685.707-97

José Alves de Mello Franco - 283.567.996-00

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês estatutários, bem como de demais comitês ou estruturas que não sejam estatutárias.

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2009Administrador do Emissor

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração

000.541.194-72

Subordinação

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil
Presidente do Conselho de Administração

07.523.555/0001-67

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque
Vice-Presidente do Conselho de Administração

721.694.197-72

Subordinação

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil
Conselheiro e Diretor Jurídico

07.523.555/0001-67

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Cristóbal Sanchez Romero
Membro Titular do Conselho de Administração

060.766.417-70

Subordinação

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

Chilectra
Gerencia Regional de Distribución y Servicios

05.723.875/0001-35

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Ramón Francisco Castañeda Ponce Membro Titular do Conselho de Administração	060.764.987-90	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Chilectra gerente de planejamento e gestão econômica	05.723.875/0001-35		
Observação			

Administrador do Emissor José Alves de Mello Franco Membro Suplente do Conselho de Administração	283.567.996-00	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor de Regulação	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Luiz Carlos Laurens Ortins de Bettencourt Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	690.589.467-20	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor de Recursos Humanos	391.142.017-04	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Endesa Brasil	07.523.555/0001-67		
---------------	--------------------	--	--

Diretor de Recursos Humanos			
-----------------------------	--	--	--

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Aurélio Oliveira	002.533.027-65	Subordinação	Controlada Direta
------------------	----------------	--------------	-------------------

Diretor de Planejamento e Controle			
------------------------------------	--	--	--

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil	07.523.555/0001-67		
---------------	--------------------	--	--

Diretor de Planejamento e Controle			
------------------------------------	--	--	--

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Marcelo Andrés Llévénos Rebolledo	058.686.147-55	Subordinação	Controlador Direto
-----------------------------------	----------------	--------------	--------------------

Diretor Presidente			
--------------------	--	--	--

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil	07.523.555/0001-67		
---------------	--------------------	--	--

Diretor Presidente			
--------------------	--	--	--

Observação**Exercício Social 31/12/2008**Administrador do Emissor

Mario Fernando de Melo Santos	000.541.194-72	Subordinação	Controlador Direto
-------------------------------	----------------	--------------	--------------------

Presidente do Conselho de Administração			
---	--	--	--

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil	07.523.555/0001-67		
---------------	--------------------	--	--

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Presidente do Conselho de Administração			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque Vice-Presidente Conselho de Administração	721.694.197-72	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Endesa Brasil Conselheiro e Diretor Jurídico	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor Cristóbal Sanchez Romero Membro Titular do Conselho de Administração	060.766.417-70	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Chilectra Gerência Regional de Distribuição e Serviços	05.723.875/0001-35		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor Ramón Francisco Castañeda Ponce Membro Titular do Conselho de Administração	060.764.987-90	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Chilectra Gerente de planejamento e gestão econômica	05.723.875/0001-35		
<u>Observação</u>			
<hr/>			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
José Alves de Mello Franco Membro Titular do Conselho de Administração	283.567.996-00	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Endesa Brasil Diretor de Regulação	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor			
Luiz Carlos Laurens Ortins de Bettencourt Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	690.589.467-20	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Endesa Brasil Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor			
Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor de Recursos Humanos	391.142.017-04	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Endesa Brasil Diretor de Recursos Humanos	07.523.555/0001-67		
Observação			

Administrador do Emissor			
Aurélio Oliveira Diretor de Planejamento e Controle	002.533.027-65	Subordinação	Controlada Direta

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil 07.523.555/0001-67
Diretor de Planejamento e Controle

Observação**Exercício Social 31/12/2007****Administrador do Emissor**

Mario Fernando de Melo Santos 000.541.194-72 Subordinação Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil 07.523.555/0001-67
Presidente do Conselho de Administração

Observação**Administrador do Emissor**

Antonio Basilio Pires de Carvalho e Albuquerque 721.694.197-72 Subordinação Controlada Direta
Vice-Presidente Conselho

Pessoa Relacionada

Endesa Brasil 07.523.555/0001-67
Conselheiro e Diretor Jurídico

Observação**Administrador do Emissor**

Gonzalo Carbó de Haya 999.999.999-99 Subordinação Controlada Indireta
Membro Titular do Conselho de Administração - Passaporte Espanhol nº. P275338

Pessoa Relacionada

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Endesa Latinoamérica Dir Economico e Controle	05.476.875/0001-88		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Juan Pablo Spoerer Hurtado Membro Titular do Conselho de Administração - Passaporte Chileno nº.10.877.023-6	999.999.999-99	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Empresa Nacional de Eletricidad Resp. Finanças e Plan. Estratégico	05.722.852/0001-06		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Gerardo Marcelo Iribarne Membro Titular do Conselho de Administração - Passaporte Chileno nº.05.056.359-6	999.999.999-99	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Chilectra S.A. Gerente regional de distribuição	05.723.875/0001-35		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Martin Serrano Spoerer Membro Titular do Conselho de Administração - Passaporte Chileno nº.13.039.523-6	999.999.999-99	Subordinação	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Enersis S.A. gerente de finanças internacionais	05.453.583/0001-20		
Observação			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Luiz Carlos Laurens Ortins de Bettencourt Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro	690.589.467-20	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Endesa Brasil Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Ewandro Naegele Moreira Diretor Vice-Presidente de Recursos Humanos	391.142.017-04	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Endesa Brasil Diretor de Recursos Humanos	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
José Alves de Mello Franco Diretor Vice-Presidente de Regulação	283.567.996-00	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Endesa Brasil Diretor de Regulação	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

A Companhia possui Seguro de Responsabilidade Civil Administradores e Diretores (D&O), contratado com o Itaú Seguros S.A., com vigência de 10/11/2009 a 10/11/2010.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Práticas de Governança Corporativa

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

a) objetivos da política ou prática de remuneração

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros da sua administração.

Adicionalmente, a política de remuneração da Companhia é estipulada considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade das atividades e resultados específicos.

A filosofia e as políticas de remuneração se aplicam aos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como aos membros da diretoria da Companhia.

b) composição da remuneração

Conselho de Administração

Dentre os membros do conselho de administração da Companhia, apenas o conselheiro representante dos empregados e os conselheiros independentes fazem retirada, fixa, por reunião participada, de *pro-labore*.

Diretoria

Os componentes da remuneração dos membros da diretoria da Companhia e a proporção de cada elemento na remuneração total estão descritos a seguir:

Salário-base: salário nominal, também definido como a remuneração fixa; e

Remuneração variável: bônus baseado em metas corporativas e individuais e pagamento anual.

Benefícios: compõem a remuneração indireta de curto prazo. A Companhia oferece benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) *check-up* médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança (apenas para diretoria da Companhia).

Para a diretoria da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	2009	2010
Remuneração fixa	63%	75%
Remuneração variável	17%	19%
Benefícios	20%	6%

A metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração total da diretoria é definida pelo acionista controlador (Endesa Brasil S.A.) considerando os índices de inflação do ano anterior.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração pelo salário-base e benefícios não estão relacionados a indicadores, pois seguem práticas de mercado.

A remuneração variável é baseada em indicadores de desempenho, tais como: geração operacional de caixa, medida pelo EBITDA; lucro líquido; DEC (Duração Equivalente por Consumidor); FEC (Frequência Equivalente por Consumidor); pesquisa ABRADÉE (ISQP); cobrabilidade; dívida vencida; índice de perdas; clima laboral; acidentes - taxas de frequência e gravidade; orçamento (investimento + OYM + pessoal).

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

O salário-base e os benefícios não são alterados, pois seguem práticas do mercado (conforme descrito acima). A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais.

- e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração fixa segue padrões de mercado. A remuneração variável está composta por indicadores de desempenho, os quais estão alinhados com os objetivos da Companhia, para garantir a sua sustentabilidade no curto, médio e longo prazo.

- f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Diretoria da Companhia possui remuneração suportada por algum(s) de seu(s) acionista(s) controlador(s) diretos ou indiretos, conforme divulgado no item 13.15.

- g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2010 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,00		19,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	176.000,00	4.713.788,31		4.889.788,31
Benefícios direto e indireto	0,00	405.317,54		405.317,54
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.178.447,08		1.178.447,08
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	176.000,00	6.297.552,93		6.473.552,93

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	10,00		19,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	18.100,00	3.237.897,67		3.255.997,67
Benefícios direto e indireto	0,00	852.945,23		852.945,23
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.034.072,86		1.034.072,86
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	18.100,00	5.124.915,76		5.143.015,76

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração, nem para os membros do Conselho Fiscal.

Diretoria Estatutária Ampla	2009	2010
Número de membros	9	9
Bônus:		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	361.000,00	377.245,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	300.000,00	315.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	313.679,00	N/A
Em relação à participação no resultado:	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	N/A	N/A
Remuneração total da Diretoria Estatutária		

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009

Companhia	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Ampla Investimentos e Serviços S.A.	13	NA	3
Ampla Energia e Serviços S.A.	513.021	NA	44.152
Coelce Ordinárias	0	NA	0
Coelce Preferenciais	4 (preferenciais A)	NA	8 (preferenciais A)
Endesa Brasil S.A.	2	NA	0

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

O Conselho de Administração não apresenta plano de previdência diferenciado. Em relação à Diretoria estatutária, informamos o que segue:

R\$ mil	
a. Órgão	Diretoria Estatutária
b. Número de membros	6
c. Nome do plano	PACV – Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável
d. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2
e. Condições para se aposentar antecipadamente	O participante pode aposentar-se pelo plano desde que tenha, no mínimo, 50 anos de idade e cinco anos de contribuição.
f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$9.582,27
g. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$71.815,82
h. se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Ao se desligar da patrocinadora, possuindo 5 anos de contribuição, é possível o resgate de 100% das contribuições corrigidas e parte dos valores aportados pela patrocinadora (2/12% ao mês até o máximo de 50%)

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A eficácia do presente item encontra-se suspensa em relação aos associados do IBEF – Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças, do qual o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia é afiliado e, por consequência, às sociedades às quais estejam associados (no caso à Companhia), em razão de liminar deferida pela 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no âmbito da ação ordinária nº 2010.5101002888-5, ajuizada pelo IBEF.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

Nos casos de dispensa sem justa causa, ou por motivo de reorganização societária, não existe nenhuma previsão contratual de pagamento de indenização nem de manutenção de benefícios.

Entretanto, o pagamento de indenizações, benefícios e/ou consultoria de recolocação profissional, fica a critério e liberalidade da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

Não aplicável à Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

DIRETORIA

2010 (1º SEMESTRE)

- Acionista Controlador Direto /Indireto = R\$ 87.069,65

- Sociedades sob controle comum= R\$ 813.207,53

2009

- Acionista Controlador Direto /Indireto = R\$ 711.110,00

- Sociedades sob controle comum = R\$ 687.840,00

Os valores aqui informados compreendem remuneração fixa e variável, além dos encargos sobre ela incidentes.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Trabalhadores por localização geográfica	2009	2008	2007
Angra dos Reis	32	36	35
Araruama	18	19	24
Cabo Frio	49	53	60
Campos de Goytacazes / São Fidelis	93	99	104
Cantagalo	17	17	19
Duque de Caxias	18	21	30
Itaboraí	19	22	28
Itaperuna	41	43	43
Macaé	56	51	54
Magé	40	45	56
Niterói	555	609	628
Petrópolis / Areal	44	44	53
Resende	17	18	19
Santo Antonio de Pádua	35	36	37
São Gonçalo	190	171	180
Teresópolis	11	14	15
Total	1.235	1.298	1.385

Grupos com base na atividade desempenhada	2009	2008	2007
Diretoria	7	8	8
Gerência	96	109	99
Administrativos	582	614	664
Produção	550	567	614

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Município Atuação	Diretoria	2009	2008	2007
Angra Dos Reis	Diretoria Comercial	46	84	83
	Diretoria De Recuperação De Mercado	53	51	60
	Diretoria De Recursos Humanos		21	14
	Diretoria Financeira	25	3	3
	Diretoria Técnica	108	111	113
Angra Dos Reis Total		232	270	273
Cabo Frio	Diretoria Comercial	59	103	175
	Diretoria De Recuperação De Mercado	164	209	141
	Diretoria De Recursos Humanos		31	36
	Diretoria Financeira	26	4	5
	Diretoria Técnica	206	220	220
Cabo Frio Total		455	567	577
Campos Dos Goytacazes	Diretoria Comercial	67	100	135
	Diretoria De Recuperação De Mercado	93	105	60
	Diretoria De Recursos Humanos		39	41
	Diretoria Financeira	37	8	9
	Diretoria Técnica	222	241	255

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Município Atuação	Diretoria	2009	2008	2007
Campos Dos Goytacazes Total		419	493	500
Cantagalo	Diretoria Comercial	30	37	40
	Diretoria De Recuperação De Mercado	20	25	25
	Diretoria De Recursos Humanos		5	1
	Diretoria Financeira	6	1	1
	Diretoria Técnica	74	83	48
Cantagalo Total		130	151	115
Duque De Caxias	Diretoria Comercial	39	17	7
	Diretoria De Recuperação De Mercado	64	130	122
	Diretoria De Recursos Humanos		31	29
	Diretoria Financeira	20	8	
	Diretoria Jurídica	1	1	
	Diretoria Técnica	14	49	43
Duque De Caxias Total		138	236	201
Itaboraí	Diretoria Comercial	55	13	18
	Diretoria De Recuperação De Mercado	99	138	137
	Diretoria De Recursos Humanos		20	19
	Diretoria Financeira	15		
	Diretoria Técnica	260	270	310
Itaboraí Total		429	441	484
Itaperuna	Diretoria Comercial	28	52	51
	Diretoria De Recuperação De Mercado	38	36	33
	Diretoria De Recursos Humanos		14	12
	Diretoria Financeira	14	4	5
	Diretoria Jurídica	0	1	1
	Diretoria Técnica	109	118	101
Itaperuna Total		189	225	203
Macaé	Diretoria Comercial	58	93	99
	Diretoria De Recuperação De Mercado	74	74	56
	Diretoria De Recursos Humanos		23	30
	Diretoria Financeira	28	2	2
	Diretoria Técnica	157	150	140
Macaé Total		317	342	327
Magé	Diretoria Comercial	50	37	17
	Diretoria De Recuperação De Mercado	204	168	172
	Diretoria De Recursos Humanos		18	24
	Diretoria Financeira	23	3	2
	Diretoria Jurídica	1	1	
	Diretoria Técnica	195	118	253
Magé Total		473	345	468
Niterói	Diretoria Comercial	778	872	845
	Diretoria De Recuperação De Mercado	225	167	175
	Diretoria De Recursos Humanos		206	220
	Diretoria Financeira	344	166	220
	Diretoria Jurídica	13	20	33
	Diretoria Técnica	180	208	213
Niterói Total		1540	1639	1706

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos

Município Atuação	Diretoria	2009	2008	2007
Petrópolis	Diretoria Comercial	82	144	137
	Diretoria De Recuperação De Mercado	92	79	60
	Diretoria De Recursos Humanos		37	39
	Diretoria Financeira	36	4	4
	Diretoria Técnica	233	232	225
Petrópolis Total		443	496	465
Resende	Diretoria Comercial	22	34	30
	Diretoria De Recuperação De Mercado	19	24	17
	Diretoria De Recursos Humanos		16	19
	Diretoria Financeira	13	1	1
	Diretoria Técnica	76	50	52
Resende Total		130	125	119
Santo Antônio De Pádua	Diretoria Comercial	28	55	63
	Diretoria De Recuperação De Mercado	29	29	26
	Diretoria De Recursos Humanos		19	18
	Diretoria Financeira	18	1	4
	Diretoria Técnica	101	114	118
Santo Antônio De Pádua Total		176	218	229
São Gonçalo	Diretoria Comercial	130	73	69
	Diretoria De Recuperação De Mercado	600	922	1039
	Diretoria De Recursos Humanos		86	99
	Diretoria Financeira	135	114	75
	Diretoria Jurídica	11	14	1
	Diretoria Técnica	188	217	317
São Gonçalo Total		1064	1426	1600
Total		6135	6974	7267

c) índice de rotatividade

Índice de Rotatividade	2009	2008	2007
Rotatividade (%)	5,6%	8,6%	9,2%

d) exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas

A tabela abaixo demonstra a contingência trabalhista dos valores provisionados pela Companhia nos respectivos fechamento, para maiores detalhes sobre os processos, vide item 4.3 deste Formulário.

	Fechamento do exercício social realizado em 31 de dezembro de 2007	Fechamento do exercício social realizado em 31 de dezembro de 2008	Fechamento do exercício social realizado em 31 de dezembro de 2009
Montante das Contingências Provisionadas (em R\$ milhões)	278	265	262

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

Não há alteração relevante a ser comentada, apenas a redução da contingência provisionada em 2007 em relação aos anos posteriores.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos, carreira e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação;
- Fornecimento de manuais para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições e responsabilidades e possibilidades de crescimento;
- Pagamento de Bônus para Executivos e PPR para Demais funcionários anualmente desde que tenham um índice de cumprimento de pelo menos 80% sobre as metas pré-estabelecidas;
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento à mediana de mercado e em alguns casos até o 3º quartil.

Os diretores não estatutários da Companhia recebem salário base, bônus e benefícios.

Os demais empregados da Companhia são remunerados com salário base, PPR e benefícios.

b) política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os principais benefícios concedidos são:

- para os Executivos: Veículo, plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida e check-up anual; e
- para os demais empregados da Companhia: plano de saúde, plano odontológico, previdência privada e seguro de vida.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- i. grupos de beneficiários
- ii. condições para exercício
- iii. preços de exercício
- iv. prazos de exercício
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

Os empregados da Companhia, conforme a região de atuação e as atividades que desenvolvem, estão vinculados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense (STIENNF), ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói (STIENN) ou ao Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro (SENGE-RJ). A Companhia negocia a cada 2 anos acordo coletivo com esses sindicatos.

Não houve greve nos últimos 3 anos e nenhuma paralisação das atividades promovidas pelos empregados.

O último acordo coletivo foi celebrado em 18 de novembro de 2009 com os sindicatos com quem a Companhia se relaciona para o período de 1º de outubro de 2009 a 30 de setembro de 2011.

Anualmente, na data-base de 1º de outubro, são negociadas as cláusulas de reajuste salarial e benefícios. Em 2007, 2008 e 2009, foram concedidos reajustes de 4,92%, 7,04% e 4,45%, respectivamente, correspondente a 100% do INPC, sobre o salário base dos empregados das bases territoriais do SENGE-RJ, STIENN e STIENNF (aproximadamente 1.383, 1.298 e 1.272 empregados respectivamente) em vigor no mês de setembro de 2007, 2008 e 2009. Para o período de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011 será concedido o reajuste correspondente a 100% do INPC, acrescido de 0,3 p.p., incidentes sobre o salário base de setembro de 2010.

Dentre os benefícios ou vantagens previstos nesse acordo coletivo, destacamos os seguintes: piso salarial de R\$652,52 (2009), vale-refeição, auxílio creche, empréstimo de férias e plano de participação nos resultados.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:

0	0,000	0	0,000	0	0,000
---	-------	---	-------	---	-------

Chilectra Inversud S.A

07.294.410/0001-31	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
824.607.526.461	21,022	0	0,000	824.607.526.461	21,022
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

Chilectra S.A

05.723.875/0001-35	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
405.768.824.339	10,345	0	0,000	405.768.824.339	10,345
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

EDP – Energia de Portugal S.A.

05.706.311/0001-94	Portugal	Não	Não	30/06/2010	
302.176.533.045	7,704	0	0,000	302.176.533.045	7,704
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Endesa Brasil S.A						
07.523.555/0001-67	Brasil-RJ	Não	Sim	30/06/2010		
1.839.121.933.344	46,886	0	0,000	1.839.121.933.344	46,886	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Enersis S.A						
05.717.031/0001-81	Chile	Não	Sim	30/06/2010		
536.591.907.868	13,680	0	0,000	536.591.907.868	13,680	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
14.249.193.389	0,363	0	0,000	14.249.193.389	0,363	
TOTAL						
3.922.515.918.446	100,000	0	0,000	3.922.515.918.446	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Chilectra Inversud S.A				07.294.410/0001-31		
Chilectra S.A.						
05.717.031/0001-81	Chile	Não	Sim	30/06/2010		
56.901	100,000	0	0,000	56.901	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
56.901	100,000	0	0,000	56.901	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Chilectra S.A				05.723.875/0001-35		
Enersis S.A.						
05.717.031/0001-81	Chile	Não	Sim	30/06/2010		
1.140.130.668	99,080	0	0,000	1.140.130.668	99,080	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
10.586.599	0,920	0	0,000	10.586.599	0,920	
TOTAL						
1.150.717.267	100,000	0	0,000	1.150.717.267	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
EDP – Energia de Portugal S.A.				05.706.311/0001-94	
Caixa Geral de Depósitos S.A.					
	Portugal	Não	Não	30/06/2010	
191.172.634	5,230	0	0,000	191.172.634	5,230
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Caja de Ahorros de Asturias (Cajatur)					
		Não	Não	30/06/2010	
183.257.513	5,010	0	0,000	183.257.513	5,010
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Iberdrola - Participações SGPS S.A.					
	Espanha	Não	Não	30/06/2010	
347.371.083	9,500	0	0,000	347.371.083	9,500
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
2.186.522.533	59,770	0	0,000	2.186.522.533	59,770

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
EDP – Energia de Portugal S.A.				05.706.311/0001-94		
Parpública - Participações Públicas SGPS S.A.						
	Portugal	Não	Não	30/06/2010		
749.923.856	20,490	0	0,000	749.923.856	20,490	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
3.658.247.619	100,000	0	0,000	3.658.247.619	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa Brasil S.A				07.523.555/0001-67	
Empresa Nacional de Eletricidad S.A.					
	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
60.299.607	35,290	0	0,000	60.299.607	35,290
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Endesa Latinoamerica S.A.					
05.708.231/0001-78	Espanha	Não	Sim	30/06/2010	
47.354.669	27,710	0	0,000	47.354.669	27,710
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Enersis S.A.					
05.717.031/0001-81	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
36.677.243	21,460	0	0,000	36.677.243	21,460
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
26.545.859	15,540	0	0,000	26.545.859	15,540

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa Brasil S.A				07.523.555/0001-67	
TOTAL					
170.877.378	100,000	0	0,000	170.877.378	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A				05.717.031/0001-81	
Administradora de Fondos de Pensiones Provida S.A. - AFP Provida					
	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
1.744.595.549	5,340	0	0,000	1.744.595.549	5,340
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Endesa Latinoamerica S.A.					
05.708.231/0001-78	Espanha	Não	Sim	30/06/2010	
19.794.583.473	60,620	0	0,000	19.794.583.473	60,620
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
7.553.292.050	23,130	0	0,000	7.553.292.050	23,130
Titulares de American Depositary Receipt (ADR´s)					
		Não	Sim	30/06/2010	
3.563.352.750	10,910	0	0,000	3.563.352.750	10,910
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A				05.717.031/0001-81	
TOTAL					
32.655.823.822	100,000	0	0,000	32.655.823.822	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Administradora de Fondos de Pensiones Provida S.A. - AFP Provida					
BBVA Inversiones Chile S.A.					
	Chile	Não	Sim	30/06/2010	
171.023.573	51,620	0	0,000	171.023.573	51,620
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
160.289.044	48,380	0	0,000	160.289.044	48,380
TOTAL					
331.312.617	100,000	0	0,000	331.312.617	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Endesa Latinoamerica S.A.				05.708.231/0001-78		
Endesa S.A.						
	Espanha	Não	Sim	30/06/2010		
249.584.027	100,000	0	0,000	249.584.027	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
249.584.027	100,000	0	0,000	249.584.027	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Endesa Latinoamerica S.A.				05.708.231/0001-78		
Endesa S.A.						
	Espanha	Não	Sim	30/06/2010		
249.584.027	100,000	0	0,000	249.584.027	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
249.584.027	100,000	0	0,000	249.584.027	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Chilectra S.A.				05.717.031/0001-81	
OUTROS					
1.150.717.267	100,000	0	0,000	1.150.717.267	100,000
TOTAL					
1.150.717.267	100,000	0	0,000	1.150.717.267	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Empresa Nacional de Eletricidad S.A.					
OUTROS					
3.282.393.157	40,020	0	0,000	3.282.393.157	40,020
TOTAL					
8.201.881.951	100,000	0	0,000	8.201.881.951	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A.				05.717.031/0001-81	
OUTROS					
32.655.823.822	100,000	0	0,000	32.655.823.822	100,000
TOTAL					
32.655.823.822	100,000	0	0,000	32.655.823.822	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enersis S.A.				05.717.031/0001-81	
OUTROS					
32.655.823.822	100,000	0	0,000	32.655.823.822	100,000
TOTAL					
32.655.823.822	100,000	0	0,000	32.655.823.822	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Titulares de American Depositary Receipt (ADR's)						
OUTROS						
81.197.997	100,000	0	0,000	81.197.997	100,000	
TOTAL						
81.197.997	100,000	0	0,000	81.197.997	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa S.A.					
Enel Energy Europe SRL.					
	Itália	Não	Sim	30/06/2010	
974.051.947	92,060	0	0,000	974.051.947	92,060
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
84.010.129	7,940	0	0,000	84.010.129	7,940
TOTAL					
1.058.062.076	100,000	0	0,000	1.058.062.076	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BBVA Inversiones Chile S.A.						
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Endesa S.A.					
OUTROS					
1.058.062.076	100,000	0	0,000	1.058.062.076	100,000
TOTAL					
1.058.062.076	100,000	0	0,000	1.058.062.076	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Enel Energy Europe SRL.						
Enel S.P.A.						
	Itália	Não	Sim	30/06/2010		
6.186.419.603	100,000	0	0,000	6.186.419.603	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
6.186.419.603	100,000	0	0,000	6.186.419.603	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel S.P.A.					
Casa Depositi e Prestiti					
	Itália	Não	Sim	30/06/2010	
627.528.282	10,140	0	0,000	627.528.282	10,140
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ministerio de Economía					
	Itália	Não	Sim	30/06/2010	
1.305.237.516	21,100	0	0,000	1.305.237.516	21,100
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
4.254.064.541	68,760	0	0,000	4.254.064.541	68,760
TOTAL					
6.186.830.339	100,000	0	0,000	6.186.830.339	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Casa Depositada e Prestita						
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economía						
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2010
Quantidade acionistas pessoa física	1.259
Quantidade acionistas pessoa jurídica	60
Quantidade investidores institucionais	16

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	3.922.515.918.446	100,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	3.922.515.918.446	100,000%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Vide organograma apresentado no item 8.2.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

Não há acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

Não houve qualquer alteração na composição dos membros do grupo de controle da Companhia para o exercício social corrente.

Nos três últimos exercícios sociais (2007, 2008 e 2009), destaca-se a seguinte alteração relevante na composição dos membros do grupo de controle indireto da Companhia: Conforme os fatos relevantes divulgados pela Ampla em 10 de outubro de 2007 e 27 de fevereiro de 2009, a Enel e a Acciona, então na qualidade de acionistas controladores da Endesa Espanha, sociedade com sede em Madri, Reino da Espanha, e controladora indireta da Ampla, assinaram, em 20 de fevereiro de 2009, um acordo por meio do qual a Enel (diretamente e/ou por meio de sociedades por ela controladas) adquiriria de Acciona (e/ou de suas controladas) ações representativas de 25,01% do capital social e votante da Endesa Espanha. O acordo foi concluído em 25 de junho de 2009, conforme fato relevante divulgado pela Ampla em 26 de junho de 2009, consolidando a posição da Enel como acionista controladora da Endesa Espanha, aumentando sua participação de 67,05% para 92,06% do capital social e votante desta última:

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Quadro 15.1 – Identificar acionista ou grupo de acionistas controladores

Com relação aos acionistas da Enel S.P.A. não é possível identificar seus acionistas Ministerio de Economía e Casa Depositi e Prestiti da forma solicitada pelo item 15.1 do Formulário de Referência tendo em vista que se tratam de órgãos governamentais italianos.

Com relação ao acionista da Administradora de Fondos de Pensiones Provida S.A. – AFP Provida não é possível identificar seu acionista BBVA Inversiones Chile S.A. da forma solicitada pelo item 15.1 do Formulário de Referência tendo em vista tratar-se de um fundo de pensão.

Em relação ao acionista da Enersis S.A Titulares de American Depositary Receipt (ADR's), segue abaixo lista com os proprietários dos títulos:

Rank	Firm Name	Position [ENI-US]	%	Pos. Date
1	BlackRock Institutional Trust Company, N.A.	11.366.354	14,00%	30-jun-10
2	Mondrian Investment Partners Limited	11.166.794	13,75%	30-jun-10
3	Acadian Asset Management LLC	9.581.327	11,80%	30-jun-10
4	Dimensional Fund Advisors, LP	6.128.837	7,55%	30-jun-10
5	Wellington Management Company, LLP	5.129.377	6,32%	30-jun-10
6	Fidelity Management & Research	4.262.700	5,25%	30-jun-10
7	AllianceBernstein L.P.	3.809.131	4,69%	30-jun-10
8	Fidelity International Limited	3.311.400	4,08%	30-jun-10
9	Vanguard Group, Inc.	2.212.219	2,72%	30-jun-10
10	BlackRock Advisors (UK) Limited	1.503.582	1,85%	30-jun-10
11	Batterymarch Financial Management, Inc.	1.092.200	1,35%	30-jun-10
12	Deutsche Asset Management Americas	906.022	1,12%	30-jun-10
13	Renaissance Technologies Corp.	900.000	1,11%	30-jun-10
14	State Street Global Advisors (US)	813.309	1,00%	30-jun-10
15	Credit Suisse Asset Management, LLC (US)	789.200	0,97%	30-jun-10
16	Nevsky Capital LLP	760.753	0,94%	30-jun-10
17	Principal Global Investors (Equity)	759.900	0,94%	30-jun-10
18	Grantham, Mayo, Van Otterloo & Co., L.L.C.	719.310	0,89%	30-jun-10
19	Delaware Investments	683.700	0,84%	30-jun-10
20	Capital International, Inc.	651.880	0,80%	30-jun-10
21	Arrowstreet Capital, L.P.	515.051	0,63%	30-jun-10
22	CPP Investment Board	510.756	0,63%	30-jun-10
23	Columbia Management Investment Advisers, LLC	497.127	0,61%	30-jun-10
24	Nordea Investment Management (Denmark)	450.309	0,55%	30-jun-10
25	KBC Group NV	415.381	0,51%	30-jun-10
26	State of Wisconsin Investment Board	415.102	0,51%	30-jun-10
27	Amundi Asset Management	346.273	0,43%	30-jun-10
28	KBC Asset Management Ltd. (Ireland)	344.341	0,42%	30-jun-10
29	Aviva Investors Global Services Limited	334.514	0,41%	30-jun-10
30	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	320.991	0,40%	31-mar-10
31	Metropolitan West Capital Management, LLC	308.872	0,38%	30-jun-10
32	Legal & General Investment Management Ltd. (UK)	305.495	0,38%	30-jun-10
33	Putnam Investment Management, L.L.C.	291.991	0,36%	30-jun-10
34	PanAgora Asset Management Inc.	285.853	0,35%	30-jun-10
35	AllianceBernstein Ltd. (Value)	283.479	0,35%	31-jul-10
36	Saturna Capital Corporation	270.000	0,33%	30-jun-10
37	MFS Investment Management	267.619	0,33%	30-jun-10
38	Pyramis Global Advisors, LLC	260.600	0,32%	30-jun-10
39	Parametric Portfolio Associates LLC	253.841	0,31%	30-jun-10
40	Capital International Ltd.	243.495	0,30%	30-jun-10

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

41	RBC Asset Management, Inc.	243.470	0,30%	30-jun-10
42	Invesco PowerShares Capital Management LLC	240.163	0,30%	30-jun-10
43	Federated Investors, Inc.	238.900	0,29%	30-jun-10
44	Siemens Kapitalanlagegesellschaft mbH	228.457	0,28%	30-jun-10
45	Claymore Advisors, LLC	223.788	0,28%	30-jun-10
46	New Jersey Division of Investment	219.800	0,27%	30-jun-10
47	Bank of America Merrill Lynch (US)	219.454	0,27%	30-jun-10
48	DnB NOR Asset Management AS	206.900	0,25%	30-jun-10
49	D. E. Shaw & Co., L.P.	205.445	0,25%	30-jun-10
50	Pictet Asset Management Ltd.	188.674	0,23%	30-jun-10
51	Rafferty Asset Management LLC	173.954	0,21%	30-jun-10
52	Första AP-Fonden	160.500	0,20%	31-dez-09
53	DuPont Capital Management Corporation	146.467	0,18%	30-jun-10
54	TIFF Advisory Services, Inc.	143.100	0,18%	31-mar-10
55	BlackRock Investment Management, LLC	142.692	0,18%	30-jun-10
56	BNP Paribas Asset Management S.A.S.	142.350	0,18%	30-jun-10
57	Caisse de Depot et Placement du Quebec	138.140	0,17%	30-jun-10
58	BNP Paribas Securities Corp. North America	137.316	0,17%	30-jun-10
59	Union Investment Group	133.500	0,16%	30-jun-10
60	World Asset Management, Inc.	132.787	0,16%	30-jun-10
61	BlackRock Investment Management (UK) Ltd.	132.397	0,16%	30-jun-10
62	Credit Suisse Asset Management	127.491	0,16%	31-mar-10
63	JP Morgan Asset Management	123.780	0,15%	30-jun-10
64	Jennison Associates LLC	116.400	0,14%	30-jun-10
65	KBC Asset Management N.V.	108.858	0,13%	31-mar-10
66	Fortis Investments (US)	104.141	0,13%	30-jun-10
67	Two Sigma Investments, LLC	102.513	0,13%	30-jun-10
68	New York State Common Retirement System	101.364	0,12%	30-jun-10
69	PEH Wertpapier AG	100.000	0,12%	31-mar-10
70	ProFund Advisors LLC	99.808	0,12%	30-jun-10
71	DIAM Co., Ltd.	93.418	0,12%	30-jun-10
72	Arca SGR S.p.A.	92.758	0,11%	30-jun-10
73	Morgan Stanley Smith Barney LLC	90.514	0,11%	30-jun-10
74	Goldman Sachs Asset Management (US)	89.502	0,11%	30-jun-10
75	State Teachers Retirement System of Ohio	83.000	0,10%	30-jun-10
76	BNY Mellon Asset Management	80.994	0,10%	30-jun-10
77	Northern Trust Investments, N.A.	79.880	0,10%	30-jun-10
78	Sydivest	78.000	0,10%	31-dez-09
79	Eurizon Capital S.A.	73.608	0,09%	31-dez-09
80	AXA Rosenberg Investment Management LLC	73.460	0,09%	30-jun-10
81	Pennsylvania Public School Employees Retirement Sy	72.600	0,09%	30-jun-10
82	Investec Asset Management Ltd.	72.029	0,09%	30-jun-10
83	New York State Teachers' Retirement System	68.773	0,08%	30-jun-10
84	Charlemagne Capital (U.K.) Ltd.	65.820	0,08%	30-jun-10
85	Mitsubishi UFJ Trust and Banking Corporation	62.000	0,08%	30-jun-10
86	Anima SGR S.p.A.	61.678	0,08%	30-jun-10
87	Fifth Third Asset Management, Inc.	61.629	0,08%	30-jun-10
88	US Trust Bk of Amer Private Wealth Mgmt LaSalle	56.845	0,07%	30-set-08
89	Goldman Sachs & Company, Inc.	53.711	0,07%	30-jun-10
90	Duemme SGR	53.000	0,07%	31-dez-09
91	HSBC Global Asset Management (Taiwan) Limited	52.700	0,06%	30-jun-10
92	Capstone Asset Management Company	52.000	0,06%	30-jun-10
93	Natcan Investment Management Inc.	50.600	0,06%	30-jun-10
94	Henderson Global Investors Ltd.	50.596	0,06%	31-jan-10

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

95	Northern Trust Global Investments	49.357	0,06%	30-jun-10
96	Hansberger Global Investors, Inc. (US)	49.346	0,06%	30-jun-10
97	BlackRock Japan Co., Ltd.	48.741	0,06%	30-jun-10
98	Shell Asset Management Company B.V.	47.145	0,06%	30-jun-10
99	Raiffeisen Kapitalanlage-Gesellschaft mbH	47.000	0,06%	31-mar-10
100	Prudential Financial Securities Invt.Trust Enterpr	46.740	0,06%	31-mar-10
101	Marathon Asset Management LLP	46.500	0,06%	31-mar-10
102	Wright Investors' Service Inc.	45.310	0,06%	30-jun-10
103	FAF Advisors, Inc.	45.051	0,06%	30-jun-10
104	UBS Securities LLC	44.839	0,06%	30-jun-10
105	Quantitative Advisors, Inc.	44.064	0,05%	30-jun-10
106	Schafer Cullen Capital Management, Inc.	41.900	0,05%	30-jun-10
107	DWS Investment GmbH	40.000	0,05%	30-jun-10
108	Capital Guardian Trust Company	37.137	0,05%	30-jun-10
109	AllianceBernstein Ltd. (Growth)	36.800	0,05%	31-mar-10
110	GAMCO Investors, Inc.	29.000	0,04%	30-jun-10
111	Forward Management, LLC	27.500	0,03%	31-mar-10
112	Peak 6 Capital Management, LLC	26.649	0,03%	30-jun-10
113	Manning & Napier Advisors, Inc.	25.294	0,03%	30-jun-10
114	BBVA Bancomer Gestión, S.A. de C.V.	24.007	0,03%	31-jul-10
115	Celfin Capital S.A. Administradora General de Fond	24.000	0,03%	30-jun-10
116	Rydex Security Global Investors, LLC	23.427	0,03%	30-jun-10
117	Natixis Asset Management	22.000	0,03%	30-jun-10
118	PartnerRe Asset Management Company	21.257	0,03%	30-jun-10
119	Dibanisa Fund Managers (Pty) Ltd.	20.800	0,03%	30-jun-10
120	Sumitomo Trust & Banking Co., Ltd.	20.362	0,03%	30-jun-10
121	Morgan Stanley & Co. Inc.	18.179	0,02%	30-jun-10
122	Nomura Asset Management Co., Ltd.	18.100	0,02%	30-jun-10
123	Harvard Management Company, Inc.	15.939	0,02%	30-jun-10
124	Dexia Asset Management Belgium S.A.	14.700	0,02%	31-dez-09
125	PRIMA Asset Management Ireland Ltd.	13.618	0,02%	30-jun-09
126	HBK Investments, L.P.	13.500	0,02%	30-jun-10
127	F&C Asset Management plc	13.463	0,02%	30-jun-10
128	Mason Street Advisors, LLC	13.105	0,02%	30-jun-10
129	Marshall Wace, L.L.P.	12.521	0,02%	30-jun-10
130	BMC Fund, Inc.	12.500	0,02%	30-abr-10
131	Yorktown Management & Research Company, Inc.	12.000	0,01%	30-jun-10
132	Nikko Asset Management Co., Ltd.	11.500	0,01%	30-jun-10
133	Ahorro Corporación Gestión S.G.I.I.C., S.A.	11.419	0,01%	31-mar-10
134	Francés Administradora de Inversiones S.A.G.F.C.I.	11.137	0,01%	31-mar-10
135	Credit Suisse Securities (USA) LLC	10.876	0,01%	30-jun-10
136	Wilmington Trust Investment Management LLC	10.597	0,01%	31-jul-09
137	Banque Syz & Co. S.A.	10.000	0,01%	31-dez-09
138	Macquarie Investment Management Ltd.	9.500	0,01%	30-jun-10
139	Swiss & Global Asset Management Ltd.	9.000	0,01%	30-jun-09
140	Mitsubishi UFJ Asset Management Co., Ltd.	8.000	0,01%	30-jun-10
141	Mariner Quantitative Solutions, LLC	6.786	0,01%	31-dez-08
142	Capital International S.A.	6.200	0,01%	30-jun-10
143	Wells Fargo Securities, LLC	6.153	0,01%	30-jun-10
144	Hussman Econometrics Advisors, Inc.	5.500	0,01%	30-jun-10
145	Emerging Global Advisors, LLC	5.385	0,01%	30-jun-10
146	Administradora General de Fondos Security S.A.	4.884	0,01%	30-jun-10
147	First Allied Securities Inc.	4.700	0,01%	30-jun-10
148	Lazard Asset Management, L.L.C.	3.900	0,00%	30-jun-10

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

149	Columbia Management Advisors, LLC	3.770	0,00%	30-jun-10
150	Hexavest Inc.	3.719	0,00%	31-mar-10
151	Robeco Institutional Asset Management B.V.	3.400	0,00%	31-dez-09
152	Handelsbanken Asset Management	3.300	0,00%	31-mar-10
153	J.P. Morgan Securities Inc.	3.100	0,00%	30-jun-10
154	Hartford Investment Management Company	3.000	0,00%	30-jun-10
154	Legg Mason Investment Counsel, LLC	3.000	0,00%	30-jun-10
156	Hatteras Alternative Mutual Funds, LLC	2.900	0,00%	31-mar-10
157	GWL Investment Management Ltd.	2.633	0,00%	30-jun-10
158	O'Shaughnessy Asset Management, LLC	2.364	0,00%	30-jun-10
159	Schroder Investment Management North America Inc.	2.300	0,00%	30-jun-10
160	Investis Asset Management S.A. S.G.F.C.I	2.200	0,00%	30-jun-10
161	Envestnet Asset Management, Inc.	1.966	0,00%	30-jun-10
162	Horizon Asset Management, Inc.	1.500	0,00%	31-mar-10
163	Gesmadrid S.G.I.I.C., S.A.	1.494	0,00%	31-mar-10
164	Johnson Investment Counsel, Inc.	1.400	0,00%	31-mar-10
165	HighMark Capital Management Inc.	1.087	0,00%	30-jun-10
166	Santander Asset Management	1.024	0,00%	31-mar-10
167	Deutsche Bank Securities Inc.	800	0,00%	30-jun-10
168	Harris Investment Management, Inc.	675	0,00%	31-mar-10
169	BNY Mellon Wealth Management	639	0,00%	30-jun-10
170	NH-CA Asset Management Company Ltd	500	0,00%	31-mar-10
170	Schroder Investment Management Ltd. (SIM)	500	0,00%	30-jun-10
172	Geode Capital Management, L.L.C.	453	0,00%	30-jun-10
173	PNC Wealth Management	450	0,00%	30-jun-10
174	Chuo Mitsui Asset Management Co., Ltd.	400	0,00%	30-jun-10
175	RBC Capital Markets Wealth Management	299	0,00%	30-jun-10
176	Credit Suisse Asset Management Funds S.p.A.	209	0,00%	31-dez-09
177	Iwamoto, Kong & Co., Inc.	200	0,00%	30-jun-10
178	Smith Asset Management Group, LP	187	0,00%	30-jun-10
179	Metropolitan Life Insurance Co. (US)	101	0,00%	30-jun-10
180	The Glenmede Trust Company, N.A.	100	0,00%	30-jun-10
181	Advisor Partners, LLC	76	0,00%	30-jun-10
182	Hite Capital Management, LLC	54	0,00%	31-dez-08

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

As operações abaixo mencionadas são consideradas pela Emissora como tendo sido realizadas por valor de mercado e em condições não mais favoráveis a que seriam oferecidas a terceiros.

Adicionalmente, todas as operações descritas abaixo foram devidamente aprovadas no âmbito societário de cada uma das partes envolvidas, obedecendo aos dispostos nos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, bem como aos termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Especificamente no caso da Companhia, compete ao seu Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos contratos a serem firmados com quaisquer dos administradores e acionistas da Companhia, ou sociedades a eles relacionadas.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Synapsis Brasil S.A.	01/01/2002	2.629.175,85	R\$ 5.032 mil em 31 de dezembro de 2009	Não é possível aferir	O suprimento de Energia contratada a que se refere este contrato vigorará por 20 anos a partir da data de início, ou seja, de 31 de dezembro de 2002 até 30 de dezembro de 2022.	NÃO	0,000000

Relação com o emissor A Synapsis é uma controlada indireta da Endesa que também é controlada da Ampla Energia.

Objeto contrato prestação de serviços de gerenciamento e administração do sistema de informática e telecomunicações administrativas da Ampla.

Garantia e seguros Fiança Bancária ou Seguro de Garantia contratual, correspondente a 10% do valor anual do contrato.

Rescisão ou extinção O Contrato só poderá ser rescindido, por mútuo acordo entre as Partes, ou, ainda, por ato unilateral motivado de uma das Partes, em conformidade com as seguintes disposições: pela Ampla, a qualquer tempo, a sua opção, sem nenhum ônus, por meio de notificação, por escrito, caso qualquer das situações a seguir relacionadas venha a ocorrer em relação a Contratada: (i) caso a contratada viole qualquer obrigação, relevante nos termos deste contrato e esta violação, sendo possível de ser remediada, não o seja no prazo de 30 dias contatos a partir do recebimento da Notificação Preliminar, por escrito, enviada a Ampla à Contratada, indicando a obrigação relevante violada. Para estes efeitos, entende-se por "Obrigação Relevante", os seguintes descumprimentos, por culpa ou dolo da Contratada, desde que não resultantes de caso fortuito ou força maior: (a) inobservância ou cumprimento irregular de qualquer obrigação contida neste contrato, principalmente as constantes na Cláusula 3ª; (b) paralisação dos serviços sem justa causa ou sem prévia comunicação, por escrito, à Ampla; (c) transferência indireta dos serviços; (ii) caso a contratada venha a requerer concordata, falência, dissolução ou liquidação ou caso seja exarada qualquer ordem judicial neste sentido, ou ainda cessem suas atividades ou de outra forma perca sua existência legal; e (iii) quanto as penalidades aplicadas por força do inadimplemento de uma obrigação específica da contratada atingirem seu limite, em três ou mais meses no período de 1 ano, nos termos da cláusula 12ª. Ou pela Synapsis, a qualquer tempo, a sua opção, sem nenhum ônus, por meio de notificação, por escrito, caso qualquer das situações a seguir relacionadas venha a ocorrer em relação a Ampla: (i) caso a Ampla viole qualquer obrigação relevante nos termos do contrato e esta violação, sendo possível de ser remediada, não o seja no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Notificação Preliminar, por escrito, enviada pela contratada à Ampla, indicando a obrigação relevante violada. Para estes efeitos, entende-se por "Obrigação Relevante", os seguintes descumprimentos, por culpa ou dolo da Ampla, desde que não resultantes de caso fortuito ou força maior: (a) inobservância ou cumprimento irregular de qualquer obrigação contida neste contrato, principalmente as constantes na Cláusula 4ª; (b) paralisação dos serviços sem justa causa ou sem prévia comunicação, por escrito, à Ampla; (c) transferência indireta dos serviços; (ii) caso a Ampla venha a requerer concordata, falência, dissolução ou liquidação ou caso seja exarada qualquer ordem judicial neste sentido, ou ainda cessem suas atividades ou de outra forma perca sua existência legal; (iii) em caso de violação pela Ampla de qualquer direito de propriedade intelectual da Contratada; e (iv) em caso de suspensão da execução dos serviços, objeto do presente contrato por prazo superior a 30 dias, por culpa da Ampla, quando não devidamente justificada.

Natureza e razão para a operação

Posição contratual do emissor

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Enertrade	26/06/2002	0,00	R\$82.179 mil em 31 de dezembro de 2009.	Não é possível aferir.	O suprimento de Energia contratada a que se refere este contrato vigorará por 20 anos a partir da data de início, ou seja, de 31 de dezembro de 2002 até 30 de dezembro de 2022.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	A Enertrade faz parte do grupo EDP que é uma das acionistas da Companhia.						
Objeto contrato	a venda por parte da Enertrade e a compra por parte da Ampla de 40MW médios de energia contratada, a serem disponibilizados à Ampla pela Enertrade no ponto de referência.						
Garantia e seguros	A Ampla dá neste ato à Enertrade em garantia de pagamento das faturas de suprimento da Energia contratada constituída por meio do Contrato de Cotação Real de Valores e Créditos Presentes e Futuros celebrado entre as partes, com a interveniência do Banco Santander Brasil S.A.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido de pleno direito a critério da parte inocente, mediante simples notificação extrajudicial à outra parte em quaisquer dos seguintes casos: (i) falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas de qualquer das partes (ii) descumprimento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato por qualquer das partes por prazo superior a 60 dias ininterruptos (iii) caso a outra parte venha a ter revogada qualquer autorização legal, governamental ou regulatória indispensável ao cumprimento das obrigações previstas no presente contrato, ou venha a ter qualquer de seus direitos como membro do MAE suspensos em virtude do descumprimento da legislação aplicável por um período superior a 30 dias. (iv) Caso a Ampla não efetue, na data e forma ajustadas, o pagamento de quaisquer montantes devidos à Enertrade nos termos do contrato, observadas as condições estipuladas no parágrafo terceiro da cláusula onze, e, tendo sido notificada pela Enertrade, não sane tal irregularidade no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da retro referida notificação.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
CAM Brasil Multiserviços Ltda.	07/04/2006	400.000,00	R\$820 mil em 31 de dezembro de 2009	Não é possível aferir	o prazo do presente contrato é de 5 anos, com início estimado em 11.11.2006 e término 11.11.2011 quando estará automaticamente finalizado, independente de manifestações das partes.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ambas as companhias são controladas indiretas da Endesa e da Enersis						
Objeto contrato	prestação de serviços de manutenção dos concentradores do sistema de gestão perdas e medição (SGP + M) de energia elétrica, referentes 200.001 clientes, pela contratada, em toda área de concessão da contratante.						
Garantia e seguros	Fiança Bancária ou Seguro de Garantia contratual, correspondente a 10% do valor anual do contrato.						
Rescisão ou extinção	<p>O contrato poderá ser rescindido imediatamente por qualquer das partes por descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição do Contrato, podendo a parte prejudicada, a seu exclusivo critério, notificar a outra parte para, no prazo de 15 dias a contar do recebimento da notificação, sanar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.</p> <p>Constituem, ainda motivos para rescisão imediata do Contrato pela Parte prejudicada, independente de prévia notificação, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:</p> <p>(i) Suspensão, pelas autoridades competentes, da execução do objeto contratado, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes.</p> <p>(ii) Decretação de falência, deferimento de concordata e dissolução da sociedade.</p> <p>(iii) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, tais como fusão, cisão ou incorporação da contratada que prejudique a regular execução do contrato, a exclusivo juízo da contratante.</p> <p>(iv) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento que prejudiquem ou impeçam o regular fornecimento dos equipamentos e/ou materiais contratados.</p> <p>(v) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução apenas parcial do Contrato, a Contratante poderá decidir entre o cumprimento parcial e a rescisão do Contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
CAM Brasil Multiserviços Ltda	02/01/2003	46.448.727,60	: R\$607 mil em 31 de dezembro de 2009.	Não é possível aferir	2 de janeiro de 2013, reservando as partes do direito de prorrogar o contrato.	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	ambas as companhias são controladas indiretas da Endesa e da Enersis						
Objeto contrato	prestação de serviços de laboratório e atendimento integral dos sistemas de medição de grandes clientes e medição de fronteira.						
Garantia e seguros	Fiança Bancária ou Seguro de Garantia contratual, correspondente a 10% do valor anual do contrato.						
Rescisão ou extinção	Pela Ampla, caso ocorra (i) inadimplemento da CAM Brasil conforme cláusula 15, (ii) alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da CAM Brasil que prejudique a execução do contrato, (iii) dissolução da organização social da CAM Brasil que prejudique a execução do contrato, (iv) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivos da execução do contrato; (v) transferência para terceiros do controle da sociedade ou dissolução da CAM Brasil; e (vi) decretação de falência da CAM Brasil. Pela CAM Brasil, caso ocorra (i) não cumprimento ou cumprimento irregular por parte da Ampla de quaisquer cláusulas; e (ii) não liberação do local para execução dos serviços, quando os mesmos dependam de local específico. O contrato ainda poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, através de instrumento específico.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Fundação Ampla de Seguridade Social - Brasiletros	01/01/2002	138.758.496,14	R\$232.146 mil em 31 de dezembro de 2009.	Não é possível aferir	Não aplicável	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é patrocinadora da Fundação Ampla Seguridade Social						
Objeto contrato	Cobertura, consolidação e garantia junto à Companhia de refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar calculadas anualmente e/ou sempre que necessário na reavaliação atuarial elaborada pelo Atuário Oficial William M. Mercer Ltda., cujos custos com composição das Reservas Técnicas e Fundos em 31.12.2001, conforme parecer atuarial em 31.12.2001 dos planos da Brasiletros, foram aprovados pela Patrocinadora Ampla e o conselho de curadores da Brasiletros.						
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até o montante do débito vencido.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar dos planos da Brasiletros. ii. taxa de juros cobrada: 6% a.a. calculados sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pelo INPC, ou por outro qualquer que venha a substituí-lo, pelo Sistema Price de Amortização, a partir de 01.06.07, vencíveis no último dia de cada mês.						
Posição contratual do emissor							
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

As operações com partes relacionadas estão sempre sujeitas à aprovação / fiscalização da ANEEL, em caráter prévio ou posterior, conforme regulamentação específica. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do conselho de administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
05/12/2006	998.230.386,65		3.922.515.918.446	0	3.922.515.918.446
Tipo de capital	Capital Subscrito				
05/12/2006	998.230.386,65		3.922.515.918.446	0	3.922.515.918.446
Tipo de capital	Capital Integralizado				
05/12/2006	998.230.386,65		3.922.515.918.446	0	3.922.515.918.446
Tipo de capital	Capital Autorizado				
05/12/2006	142.307.692,88		0	0	0

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não ocorreram na Companhia aumento de capital nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Desde 1º de janeiro de 2007, não houve nenhum desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão da Companhia.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não ocorreram na Companhia redução de capital nos últimos três exercícios sociais.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Todos os acionistas tem direitos iguais sobre os dividendos a ser distribuído conforme regras definidas no item 3.4 (b) deste Formulário.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	O valor do reembolso, conforme art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas, será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço provado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	<p>Nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a Companhia, os acionistas controladores, os membros do conselho de administração, os diretores e membros do conselho fiscal, os membros dos comitês e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer outra pessoa que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, são proibidos de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Companhia, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia.</p> <p>Esta restrição também é aplicável: (A) aos membros do conselho de administração, diretores e membros do Conselho Fiscal que se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de negócio ou fato iniciado durante</p>
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (a) direito a participar da distribuição dos lucros; (b) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (c) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (d) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a gestão dos negócios sociais; (e) direito de votar nas assembleias gerais; e (f) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Outras características relevantes	Todas as características relevantes foram divulgadas nos itens acima.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

O estatuto social da Companhia não contém regras que limitem o direito de voto de acionistas, bem como, não possui regras que os obriguem a realizar oferta pública.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

Não há qualquer exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais previstas no estatuto social da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Exercício social 31/12/2009**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	262.507	0,90	0,70	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/06/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	305.944	1,00	0,79	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/09/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.676.332	1,78	0,86	R\$ por Lote de Mil	0,00
31/12/2009	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.677.343	1,65	1,25	R\$ por Lote de Mil	0,00

Exercício social 31/12/2008

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2008	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.916.799	1,30	0,92	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/06/2008	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.705.976	1,33	0,92	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/09/2008	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	569.656	1,14	0,75	R\$ por Lote de Mil	0,00
31/12/2008	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	273.022	0,80	0,60	R\$ por Lote de Mil	0,00

Exercício social 31/12/2007

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2007	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.445.925	1,80	0,85	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/06/2007	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.497.381	1,94	1,06	R\$ por Lote de Mil	0,00
30/09/2007	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.819.252	1,90	1,15	R\$ por Lote de Mil	0,00
31/12/2007	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.566.593	1,75	1,05	R\$ por Lote de Mil	0,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	3ª Emissão de Debêntures - 2ª série
Data de emissão	01/03/2005
Data de vencimento	01/03/2010
Quantidade	29.000
Valor total	290.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Remuneração das debêntures da 2ª Série.</p> <p>As debêntures da 2ª Série farão jus a remuneração incidente sobre o valor nominal equivalente à variação do número índice do IGP-M, segundo a fórmula prevista na escritura de emissão, acrescida de uma taxa fixa de 11,4% ao ano, conforme definida no processo de bookbuilding, calculada por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 dias úteis, a partir da data de emissão, calculada em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias úteis, de acordo com a fórmula prevista na escritura de emissão.</p> <p>Pagamento da remuneração das debêntures da 2ª Série.</p> <p>Os valores relativos à remuneração das debêntures da 2ª Série deverão ser pagos da seguinte forma: (a) variação do IGP-M: juntamente com o pagamento do valor nominal das debêntures da 2ª Série, que deverá ocorrer na data de vencimento das debêntures da 2ª Série; e (b) taxa de juros: anualmente, a partir da data de emissão, sendo que a última data de pagamento dessa taxa de juros deverá coincidir com a data de vencimento das debêntures da 2ª Série.</p> <p>Aquisição Facultativa.</p> <p>A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as debêntures em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da remuneração aplicável até a data da aquisição, calculada pro rata temporis, desde a data da emissão ou da última data de pagamento da remuneração, observado o disposto no artigo 55, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações. As debêntures objeto de aquisição facultativa poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não haverá repactuação programada.
Outras características relevantes	<p>Agente Fiduciário</p> <p>Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 3ª emissão de debêntures, observada a Instrução CVM 28/83. É devida ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas anuais de R\$22.050,00, sendo a primeira devida no 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura da escritura de emissão e as demais no mesmo dia dos anos posteriores. As parcelas serão reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas dos pagamentos subsequentes, calculadas "pro-rata die".</p>
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	01/08/2006

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento 01/08/2012
Quantidade 37.000
Valor total 370.000.000,00

Restrição a circulação Não
Conversibilidade Não
Possibilidade resgate Não

Características dos valores mobiliários de dívida Remuneração das debêntures

As debêntures renderão juros correspondentes às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, Extra-Grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, acrescidas exponencialmente de spread de 0,85%, conforme definido em processo de bookbuilding, conforme explicitado no item 4.7.2 da escritura de emissão, incidente sobre o valor nominal da debênture, pro rata temporis, a partir da data de emissão ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, e pagos ao final de cada período de capitalização, conforme definidos nos itens 4.7.3 e 4.7.4 da escritura de emissão.

Pagamento da remuneração das debêntures

A remuneração das debêntures será paga semestralmente, a partir da data de emissão, sendo que a última data de pagamento da remuneração deverá coincidir com a data de vencimento das debêntures. Desse modo, a primeira data de pagamento da remuneração será 1º de fevereiro de 2007, a segunda data de pagamento da remuneração será 1º de agosto de 2007 e as datas de pagamento da remuneração subsequentes serão os mesmos dias 1º de fevereiro e 1º de agosto dos anos subsequentes, até a data de vencimento.

Aquisição Facultativa.

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as debêntures em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, ou ao saldo do valor nominal, se for o caso, acrescido da remuneração aplicável até a data da aquisição, calculada pro rata temporis, desde a data de emissão ou da última data de pagamento da remuneração, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações. As debêntures objeto de aquisição facultativa poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não haverá repactuação das debêntures.

Outras características relevantes

Agente Fiduciário

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 4ª Emissão de debêntures, observada a Instrução CVM 28/83. É devida ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R\$6.000,00, sendo a primeira devida na data da assinatura da escritura de emissão e as demais a cada 90 dias. As parcelas serão reajustadas pela variação acumulada do IGP-M a partir de 01 de julho de 2006, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas dos pagamentos subsequentes, calculadas pro rata die.

Identificação do valor mobiliário 5ª Emissão de Debêntures
Data de emissão 15/12/2009
Data de vencimento 15/12/2012

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	25.000
Valor total	250.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	5ª emissão de debêntures

Em 15 de dezembro de 2009, a Companhia emitiu 25.000 debêntures simples, não-conversíveis em ações, em duas séries, todas nominativas e escriturais, da espécie sem garantia nem preferência (quirografária) com valor nominal unitário de R\$10.000,00, no valor total de R\$250 milhões. O prazo das debêntures da primeira série será de 3 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2012; e das debêntures da segunda série será de 6 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto em 15 de dezembro de 2015. As debêntures da primeira série inicialmente rendiam juros, correspondentes a 100,0% da variação do CDI, capitalizada de um spread de 1,10% ao ano, base 252 dias úteis; já as debêntures da segunda série inicialmente rendiam juros, correspondentes a 100% da variação do IPCA, capitalizada de um spread de 8,30% ao ano, base 252 dias úteis. As debêntures não possuem restrições à circulação.

Remuneração das debêntures**Remuneração da Primeira Série**

O valor nominal das debêntures da primeira série não será atualizado. Sobre o valor nominal das debêntures da primeira série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), capitalizada de um spread ou sobretaxa de 1,10%, definido no procedimento de bookbuilding, base 252 dias úteis, incidentes sobre o valor nominal das debêntures da primeira série, desde a data de emissão até a respectiva data de pagamento das debêntures da primeira série.

Remuneração da Segunda Série

O valor nominal das debêntures da segunda série ou saldo do valor nominal das debêntures da segunda série, conforme o caso, será atualizado, a partir da data de emissão, pela variação do IPCA, sendo o produto da atualização da segunda série automaticamente incorporado ao valor nominal ou ao saldo do valor nominal das debêntures da segunda série. As debêntures da segunda série farão jus a juros remuneratórios de 8,30%, conforme definido no procedimento de bookbuilding.

Pagamento da remuneração das debêntures

Debêntures da Primeira Série: O pagamento dos juros remuneratórios da primeira série será feito semestralmente, a partir da data de emissão, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2012, que é a data de vencimento da primeira série.

Debêntures da Segunda Série: O pagamento dos juros remuneratórios da segunda série será feito anualmente, a partir da data de emissão, no dia 15 do mês de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2010 e o último pagamento em 15 de dezembro de 2015, que é a data de vencimento da segunda série.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

Não haverá repactuação programada.

Outras características relevantes

Agente Fiduciário

Planner Trustee DTVM Ltda, cujos direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 5ª emissão de debêntures, observada a Instrução CVM 28/83. É devida ao agente fiduciário, uma remuneração a ser paga em parcelas trimestrais de R\$4.000,00, sendo a primeira devida no primeiro dia útil após a data da assinatura da escritura de emissão e as demais na mesma data dos trimestres subsequentes. As parcelas serão reajustadas pela variação acumulada do IGP-M a partir da data do pagamento da primeira parcela, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas dos pagamentos subsequentes, calculadas pro-rata die.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

As ações ordinárias da Companhia são negociadas na BM&FBOVESPA.

As debêntures da 2ª série da 3ª emissão estão registradas para negociação, no mercado secundário, por meio do SND, administrado pela ANDIMA, sendo os negócios liquidados e as debêntures custodiadas na CETIP, do BOVESPAFIX, administrado pela BOVESPA e do SOMAFIX, administrado pela SOMA, sendo os negócios no BOVESPAFIX e SOMAFIX liquidados na CBLC.

As debêntures da 4ª emissão estão registradas para negociação no mercado secundário, por meio do SND, administrado e operacionalizado pela CETIP, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA, sendo a negociação liquidada e as debêntures custodiadas na CETIP; e do Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA, sendo a negociação liquidada e as debêntures custodiadas na CBLC.

As debêntures da 5ª emissão são negociadas no mercado secundário por meio do SND, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas na CETIP; e do Sistema BOVESPAFIX, administrado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

Não aplicável à Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não realizou nenhum plano de recompra nos últimos 3 anos.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui ações em tesouraria.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui políticas empregadas pela administração para a negociação de valores mobiliários de sua própria emissão.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

A Companhia possui uma norma interna (Política de Divulgação – N.001), para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva, conforme descrita no item 21.2 deste Formulário.

Não obstante, de acordo com a legislação do mercado de valores mobiliários, devemos informar à CVM e à BM&FBovespa a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante que diga respeito aos nossos negócios. A Instrução CVM 358 dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, regulando o seguinte: (i) estabelece o conceito de fato relevante, estando incluído nesta definição qualquer decisão de acionistas controladores, deliberação de assembleia geral ou dos órgãos da administração de companhia aberta, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da companhia, que possa influir de modo ponderável na (a) cotação dos valores mobiliários; (b) decisão de investidores em comprar, vender ou manter tais valores mobiliários; e (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela companhia; (ii) dá exemplos de ato ou fato potencialmente relevante que incluem, entre outros, a assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ingresso ou saída de sócio que mantenha com a companhia contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa, incorporação, fusão ou cisão envolvendo a companhia ou sociedades ligadas; (iii) obriga o diretor de relações com investidores, os acionistas controladores, diretores, membros dos conselhos de administração e fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas a comunicar qualquer fato relevante à CVM; (iv) requer a divulgação simultânea de fato relevante em todos os mercados onde a companhia tenha as suas ações listadas para negociação; (v) obriga o adquirente do controle acionário de companhia aberta a divulgar fato relevante, incluindo a sua intenção de cancelar o registro de companhia aberta no prazo de 1 ano da aquisição; (vi) estabelece regras relativas à divulgação de aquisição ou alienação de participação relevante em companhia aberta; e (vii) restringe o uso de informação privilegiada.

Nos termos da Instrução CVM 358, em circunstâncias excepcionais, podemos submeter à CVM um pedido de tratamento confidencial com relação a um ato ou fato relevante, quando nossos acionistas controladores ou nossos administradores entenderem que a divulgação colocaria em risco interesse legítimo da Companhia.

Além das divulgações legais e regulamentares, os principais canais de divulgação da Companhia são:

Site da Companhia

A Companhia possui site (www.ampla.com), através do qual, as informações mais relevantes do desempenho econômico-financeiro da Companhia são divulgadas, bem como documentos legais, comentários de desempenho, apresentações, entre outros. O site é constantemente atualizado.

Divulgação de Resultados – Earnings Releases

Após o fechamento de cada trimestre, a companhia elabora uma análise detalhada do resultado operacional e econômico-financeiro do período encerrado, trazendo ao público as explicações para as variações mais relevantes entre os trimestres e períodos comparados. Este documento, denominado de Earnings Release, é divulgado no site da Companhia.

Canal de Relações com Investidores

A Companhia possui diversos canais de comunicação para os investidores e acionistas entrarem em contato diretamente com a área de relações com investidores. Além dos telefones, que são divulgados diretamente no site, a Companhia também dispõe do e-mail ri@ampla.com, que é direcionado para os analistas da área de relações com investidores.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

OBJETO

Art. 1º - Pela presente norma fica impedido o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que as tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros e em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

Parágrafo Único - As informações acerca dos negócios e das atividades da Companhia, resultantes de deliberações de seus Acionistas Controladores e Administradores, as quais possam repercutir nas negociações dos valores mobiliários da Companhia, serão divulgadas em conformidade com as orientações da CVM e em especial a Instrução CVM nº 358/02, e suas posteriores alterações, e, ainda, ao disposto nesta Norma, e sempre através de informe denominado "ATO RELEVANTE ou FATO RELEVANTE".

CONCEITO DE ATO E FATO RELEVANTE

Art. 2º - Ato ou Fato Relevante, nos termos do artigo 155, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02 é: qualquer decisão de Acionista(s) Controlador (es), deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- I - na percepção do valor da Companhia;
- II - na cotação dos Valores Mobiliários;
- III - na decisão de investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou
- IV - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários.

Parágrafo Único - São exemplos de Ato ou Fato Relevante aqueles constantes do Art. 2º da Instrução CVM nº 358/02.

DESTINAÇÃO

Art. 3º - Sujeitar-se-ão à presente Norma as seguintes pessoas:

- (i) Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e, ainda, integrantes dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia;
- (ii) Executivos e Funcionários com acesso a Informação Relevante;
- (iii) Por quem quer que tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato relevante sobre a Companhia, em razão de cargo, função ou posição na Companhia.

Parágrafo Único - As pessoas relacionadas no caput deste artigo devem firmar, nos exatos termos dos artigos 15, § 1º, inciso I e 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/02 e, ainda, conforme o modelo constante do Anexo I, o Termo de Adesão à presente Norma.

ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Os Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Executivos, Funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão, ficam obrigados a:

- (i) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado;
- (ii) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo;
- (iii) comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores;
- (iv) agir, invariavelmente, com lealdade e veracidade, objetivando assegurar aos investidores informações necessárias às suas decisões de investimento;
- (v) assegurar que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja precisa e completa, tudo na forma prevista nesta Norma e na regulamentação vigente;
- (vi) comunicar, imediatamente, o Ato ou Fato Relevante à CVM, na hipótese em que, no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não se configurando a decisão de manter sigilo, na forma do Art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, o Diretor de Relações com Investidores seja omissor.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Art. 5º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) administrar todas as informações relativas a ato ou Fato Relevante da Companhia;
- (ii) responder pela divulgação e comunicação de Ato ou Fato Relevante;
- (iii) observar os prazos de informação e divulgação estabelecidos nos Arts. 3º e 5º da Instrução CVM nº 358/02; e
- (iv) responder pela execução e acompanhamento da presente Norma.

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 6º - A informação sobre Ato ou Fato Relevante deverá ser simultaneamente comunicada à CVM e as Bolsas de Valores.

Art. 7º - A divulgação de Ato ou Fato relevante dar-se-á por meio de publicação nos jornais de grande circulação, usualmente utilizados pela Companhia, de forma resumida, mas com a indicação do endereço na Internet onde a informação completa estará disponível a todos os investidores.

SIGILO DO ATO OU FATO RELEVANTE

Art. 8º - Objetivando preservar interesse legítimo da Companhia, nos termos do Art. 6º da Instrução da CVM nº 358/02, o Ato ou Fato Relevante, excepcionalmente, deixará de ser comunicado e divulgado.

§ 1º - Na hipótese da informação escapar ao controle o havendo oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia, os Administradores e Acionistas Controladores, ainda que tenham decidido pela não divulgação de Ato ou Fato Relevante, devem divulgar imediatamente o Ato ou Fato Relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores.

§ 2º - Os Administradores e Acionistas Controladores poderão solicitar à CVM que, excepcionalmente, decida pelo sigilo do Ato ou Fato Relevante, cuja divulgação caracterize risco aos interesses legítimos da Companhia.

NEGOCIAÇÃO DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS

Art. 9º - Os Acionistas Controladores, Diretores, Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Executivos, Funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão, que seja(m) titular(es) de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome do (a) Cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente; do (a) Companheiro (a); de dependente indicado na declaração de imposto de renda; de sociedades controladas direta ou indiretamente, deverá(ão) informar à Companhia, à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, a quantidade, as características e a forma de aquisição de valores mobiliários de sua titularidade, bem como as alterações em sua(s) posição(ões) acionária(s).

Parágrafo Único - A informação deverá ser encaminhada observando o disposto no § 2º do Art. 11 da Instrução CVM nº 358/02.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

Diretor de Relações com Investidores.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.